

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA



Ricardo Miguel Moura Amaral

Aspirante a Oficial de Polícia

Dissertação de Mestrado Integrado em Ciências Policiais

XXII Curso de Formação de Oficiais de Polícia

A Investigação Criminal na PSP:

Que contributo para a missão da Polícia de Segurança Pública?

Orientador:

Subintendente Manuel Domingos Antunes Dias

Lisboa, Abril de 2010





**Estabelecimento de
Ensino**

*Instituto Superior de Ciências Policiais e
Segurança Interna*

Curso

*XXII Curso de Formação de Oficiais de
Polícia*

Orientador

*Subintendente Manuel Domingos Antunes
Dias*

Tema

*A Investigação Criminal na PSP:
Que contributo para a missão da Polícia de
Segurança Pública?*

Autor

*Ricardo Miguel Moura Amaral
Aspirante a Oficial de Polícia*

Em

Lisboa, Abril de 2010

Ao Sérgio,

Ao Gil,

E à Ana.

AGRADECIMENTOS

Quero, neste pequeno espaço, tentar o impossível. Prestar o meu sentido agradecimento a todos aqueles cujo contributo foi essencial para a realização deste trabalho. Perdoem-me os defensores de uma ordem protocolar neste tipo de declaração, mas as circunstâncias vividas no decorrer da elaboração desta dissertação, obrigam-me à maior sinceridade. Assim, nesta página que ficou em branco até que todas as outras estivessem devidamente preenchidas, pela primeira vez neste trabalho, escrevo com o coração e não com a mente. Presto, assim, o meu profundo agradecimento:

À minha querida família, na qual incluo já a Fátima, por fazerem de mim aquilo que sou hoje, e por me terem “levantado quando caí”. Sem eles, este trabalho não existia.

À Ana Hipólito, fonte inesgotável de energia, garra e boa vontade, características especiais, que fazem dela a pessoa especial que é, e que me ajudou imenso na realização deste trabalho.

Ao XXII CFOP, essa família que soube olhar por mim e à qual tenho orgulho em pertencer. Dos 45 membros que a compõe, tenho de destacar três elementos especialmente ligados a este trabalho: o Sérgio Antunes, a “máquina” que tanto me ajudou ao longo destes 5 anos, a quem devo muito e que será sempre um exemplo para mim, e ainda, o Bruno Marques e o Pedro Carvalho, pela amizade e pelo apoio.

A três outras famílias, a da Ana, a do Gil (especialmente à D. Joana), e a do Sérgio, pela humanidade que demonstraram e apoio que me transmitiram em todos os momentos.

Ao brilhante orientador desta dissertação, Sr. Subintendente Antunes Dias, pela paciência, boa vontade e sapientíssimas orientações que me transmitiu.

Ao ISCP SI, nobre casa que me acolheu há 5 anos, a quem devo uma grande parte daquilo que sou hoje pela excelente formação pedagógica e humana que lá recebi.

Aos ilustres entrevistados e inquiridos, pelo precioso contributo que prestaram.

À Andreia, ao Davide e ao Ferreira, pela disponibilidade e cooperação.

A TODOS VÓS,

MUITO OBRIGADO,

NÃO VOS ESQUECEREI.

“Em cada acto da sua profissão, mesmo no mais singelo dos actos, o profissional confessa, mesmo sem o saber nem querer, quem é e como é.¹”

¹ **Silva**, Germano Marques da (2001), *Ética Policial e Sociedade Democrática*, Lisboa, ISCPSI
página 30.

RESUMO

À Polícia de Segurança Pública está atribuída a nobre missão de velar pela segurança de pessoas e bens, em observância dos princípios do Estado de Direito Democrático. A actividade de investigação criminal conheceu, nos últimos anos, um forte desenvolvimento no seio desta força de segurança, Instituição centenária, que realizou, ao longo da sua história, um complexo percurso evolutivo, através do qual acompanhou as mudanças da sociedade que serve, e da qual faz parte, com vista à realização da sua missão, “Promover a Liberdade em Segurança.”

A actividade de investigação criminal representa um desvio ao paradigma tradicional de policiamento desenvolvido por esta polícia. Esse desvio é, no entanto, compatível com a sua natureza e missão, desempenhando um papel activo, profícuo e reconhecido na prossecução da realização da justiça penal. É essencial a existência de uma visão integrada das diversas valências da Polícia de Segurança Pública, com vista à maximização dos recursos disponíveis, com ganhos evidentes para a Instituição e para a sociedade.

Palavras-chave: Polícia de Segurança Pública; Investigação Criminal; Missão; Prevenção; Repressão.

ÍNDICE

ÍNDICE DE ANEXOS.....	viii
ÍNDICE DE QUADROS	ix
LISTA DE SIGLAS	x
LISTA DE ABREVIATURAS.....	xii
INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO 1. ENQUADRAMENTO	5
1.1. A Segurança em liberdade como missão do Estado	5
1.2. Diferentes acepções do conceito de polícia	8
1.3. Prevenção e repressão criminal. O papel da Polícia e do Ministério Público.	10
1.4. Conceito de investigação criminal.....	13
CAPÍTULO 2. A POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	15
2.1. Evolução histórica	15
2.2. Estrutura organizacional	19
2.3. Objectivos estratégicos e operacionais	20
2.4. Actividade operacional	22
CAPÍTULO 3. A INVESTIGAÇÃO CRIMINAL NA PSP.....	25
3.1. Breve análise do enquadramento legal numa perspectiva histórica	25
3.2. Estrutura organizacional actual	30
3.4. Objectivos e coordenação interna.....	33
CAPÍTULO 4. CONTRIBUTO DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL.....	38
4.1. Metodologia e instrumentos de avaliação	38
4.2. Apresentação dos resultados.....	41
4.2.1. Escólio às entrevistas dos Comandantes da PSP.....	41
4.2.2. Escólio às entrevistas dos Magistrados do Ministério Público.....	43
4.2.3. Análise do inquérito aplicado nas esquadras policiais genéricas ...	44
4.2.4. Análise do inquérito aplicado à 4ª EIC.....	46
4.2.5. Dados estatísticos	49
4.4. Discussão dos resultados e balanço final.....	50
CONCLUSÃO.....	52
BIBLIOGRAFIA	54
DOCUMENTAÇÃO ANEXA	60

ÍNDICE DE ANEXOS

Anexo A. Organograma representativo da Estrutura da PSP	61
Anexo B. Organograma representativo da Estrutura da DN da PSP.....	62
Anexo C. Principais serviços prestados pela PSP	63
Anexo D. Organograma Base de Divisão Policial de Competência Específica: DIC.....	64
Anexo E. Entrevistas aos Comandantes.....	65
Anexo F. Entrevistas aos Magistrados do Ministério Público	80
Anexo G. Termo de consentimento informado.....	104
Anexo H. Inquérito às esquadras territoriais da 4ª Divisão	105
Anexo I. Inquérito à 4ª EIC.....	112

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1. Tipos de Prevenção Segundo Torres (2006)	11
Quadro 2. Satisfação com o desempenho global da organização (DIC).....	45
Quadro 3. Satisfação com o que a organização (DIC) faz para obter informação relacionada com as necessidades presentes e futuras dos seus clientes.	46
Quadro 4. Satisfação com a imagem da organização (DIC).	46
Quadro 5. Satisfação com o desempenho global da organização (DIC).....	47
Quadro 6. Satisfação com o papel da organização (DIC) na sociedade.....	47
Quadro 7. Satisfação com o relacionamento da organização com os cidadãos.	48
Quadro 8. Satisfação com o tipo de tarefas desempenhadas (operacionais).....	48
Quadro 9. Satisfação com o envolvimento dos colaboradores em actividades de melhoria.	49

LISTA DE SIGLAS

AJ	Autoridade Judiciária
BAC	Brigada Anticrime
BIC	Brigada de Investigação Criminal
BPC	Brigada de Prevenção Criminal
BSP	Brigadas de Serviço Permanente
CAF	<i>Common Assessment Framework</i> / Estrutura Comum de Avaliação
CI	Corpo de Intervenção
CIEXSS	Centro de Inativação de Explosivos e Segurança em Subsolo
COMETLIS	Comando Metropolitano de Lisboa
CP	Código Penal
CPP	Código de Processo Penal
CRP	Constituição da República Portuguesa
CSP	Corpo de Segurança Pessoal
DAR	Diário da Assembleia da República
DCIC	Divisão de Coordenação da Investigação Criminal
DCITE	Direcção Central de Investigação do Tráfico de Estupefacientes
DEPIPOL	Departamento de Informações Policiais
DIC	Departamento de Investigação Criminal
DIC	Divisão de Investigação Criminal
DL	Decreto-Lei
DPTAC	Divisão de Polícia Técnica e Análise Criminal
DUDH	Declaração Universal dos Direitos do Homem
EIC	Esquadra de Investigação Criminal
EIJ	Equipas de Identificação e Inspeção Judiciária
GNR	Guarda Nacional Republicana
GOC	Grupo Operacional Cinotécnico
GOE	Grupo de Operações Especiais
IC	Investigação Criminal
JIC	Juiz de Instrução Criminal
LOIC	Lei de Organização da Investigação Criminal
LSI	Lei de Segurança Interna

MP	Ministério Público
NEP	Norma de Execução Permanente
OPC	Órgão de Polícia Criminal
OS	Ordem de Serviço
PA	Plano de Actividades
PGR	Procuradoria-geral da República
PSP	Polícia de Segurança Pública
SIC	Secção de Investigação Criminal
UE	União Europeia
UCIC	Unidade de Coordenação e Intervenção Conjunta
ULIC	Unidade Local de Informações Criminais
UMIC	Unidade Metropolitana de Informações Criminais
UPN	Unidade de Pesquisa de Notícias
UPT	Unidade de Polícia Técnica
URIC	Unidade Regional de Informações Criminais

LISTA DE ABREVIATURAS

art.º	artigo
cf.	confira
cit. in	citado por
e.g.	por exemplo
i.e.	isto é
n.º	número
p.	página
pp.	páginas
vol.	volume

INTRODUÇÃO

O direito à liberdade e à segurança é um direito fundamental consagrado constitucionalmente no artigo 27º da Constituição da República Portuguesa (CRP). Compete ao Estado desenvolver esforços no sentido de o preservar, pois é sua tarefa fundamental “garantir os direitos e liberdades fundamentais e o respeito pelos princípios do Estado de Direito Democrático”².

Para cumprir tal missão, o Estado dispõe de instâncias formais de controlo, nas quais a polícia se inclui,³ e que actuam nas diversas dimensões do conceito de segurança.

A história da Polícia de Segurança Pública (PSP), a evolução da sua estrutura e organização, representam um importante testemunho histórico dos complexos processos de mudança que a sociedade portuguesa atravessou, especialmente no decorrer do século XX.

Ao longo da sua história, esta força de segurança sempre procurou responder aos novos desafios que se lhe colocaram no domínio da segurança, mantendo para isso uma constante adaptação ao processo de evolução social, através da criação de novos mecanismos internos de resposta.

Hoje, longe dos tempos da Polícia Cívica a que se reporta a origem desta força de segurança, a PSP constitui-se como uma organização complexa, cuja actividade se divide em diversas áreas que vão desde a prevenção e investigação criminal (IC) à ordem pública, passando pelo desempenho de funções de polícia administrativa especial e até ao cumprimento de missões de âmbito internacional. No entanto, hoje, tal como há 144 anos, “a segurança pública é condição essencial para a existência de toda a sociedade bem organizada.”⁴ Embora os desafios que actualmente esta Instituição enfrenta sejam diferentes, a génese desta força de segurança mantém-se: trabalhar em prol da tão desejada segurança pública.

Com este trabalho, pretende-se contribuir para evidenciar esta capacidade de adaptação demonstrada pela Instituição ao longo da sua história.⁵ Para isso, procede-se ao estudo da actividade de IC desenvolvida pela PSP, com o objectivo de se conhecer o contributo deste domínio para o desempenho da missão cometida à Instituição.

² De acordo com a alínea b) do artigo 9º da CRP.

³ “Na sociedade humana actual, a polícia aparece como uma agência de controlo social.” Clemente (2005:6).

⁴ In, Relatório sobre a criação da polícia civil – 1867, cit. in Alves (2006: 64).

⁵ Neste sentido, Fernandes (2006: 105), “Com o objectivo de assegurar as condições de ordem e segurança públicas, a polícia evolui e transforma-se, num processo de adaptação, pelo contacto com factores que também influenciam a mudança da sociedade.”

Nos últimos 15 anos, as competências da PSP, em matéria de IC, têm vindo a ser alargadas por força de diversas alterações legislativas, o que se explica, em parte, pelas vantagens que uma força de segurança de proximidade, como esta, apresenta para a investigação de certos tipos de crimes. Tal como afirmou Patrão, “nada como conhecer e ter a confiança dos cidadãos para melhor trabalhar em sua defesa, associando a vertente preventiva e dissuasora da presença policial em patrulha à capacidade para investigar ocorrências criminais entretanto verificadas.”⁶

Por força destas alterações, a PSP tem vindo a adaptar-se internamente no sentido de melhorar o serviço prestado. É disso exemplo a criação do Subsistema de Investigação Criminal em 2003, do Departamento de Investigação Criminal (DIC) em 2008 e a aposta na selecção e formação de novos elementos para trabalharem neste domínio.

Neste sentido, pretende-se lançar um olhar retrospectivo e crítico sobre aquilo que tem sido a IC na PSP, mantendo-se sempre como ponto de partida e linha de orientação, ao longo dessa análise, a PSP na veste de polícia integral, concorrendo para a actividade de segurança interna e tendo por objecto: "defender a legalidade democrática e garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos."⁷

Pela importância desta missão, considera-se que todas as valências da PSP devem ser, constantemente, alvo de reflexão e avaliação, com vista a uma melhoria progressiva do serviço prestado ao cidadão. Assim, são objectivos deste trabalho: fazer uma retrospectiva histórica das alterações legislativas e mudanças internas na Instituição relacionadas com a actividade de IC; enquadrar a actividade de IC na missão da PSP e contribuir para a definição do contributo desse domínio para o desempenho dessa missão.

Os pontos de discussão anteriormente abordados levam à consideração do seguinte problema em estudo: Qual o contributo da IC para a missão da PSP?

Neste seguimento, levantam-se as seguintes hipóteses de trabalho: a) a IC presta um contributo importante para a missão da PSP, dado o seu forte carácter preventivo e reactivo; b) a IC é um domínio que está ainda subaproveitado; c) a qualidade do serviço prestado por esta estrutura pode ser melhorada, resultando esse facto num incremento do contributo da IC para a missão da PSP.

⁶ Em intervenção realizada na discussão na generalidade da proposta de lei n.º 26/VIII – Organização da Investigação criminal, publicada no Diário da Assembleia da República (DAR) I série n.º 80/VIII/1 2000.06.17, p. 3128.

⁷ De acordo com art. 272º n.º 1 da CRP.

Tendo a missão da PSP sempre presente e bem definida, considera-se que a IC, ou qualquer outra valência da Instituição, deve ser pensada e a qualidade do seu trabalho aferida, recorrendo-se para isso a uma reflexão interna constante, complementada por uma frequente auscultação do meio externo. Assim, é a forma como a PSP interpreta e integra o conceito de IC na sua missão e o materializa em acções que se pretende estudar neste trabalho.⁸

Hoje dificilmente se pode imaginar uma PSP sem IC. Este domínio está disseminado por toda a orgânica da Instituição e a actuação desta passa em grande parte pela actividade de IC. Além disso, qualquer elemento policial pode ser chamado a executar actos de investigação, mesmo que não esteja directamente ligado à estrutura de IC,⁹ razão pela qual actualmente este domínio não deve ser olhado de outra forma, a não ser como sendo algo intrinsecamente ligado a toda a PSP.

Para se procurar responder à pergunta que serve de ponto de partida para a elaboração deste trabalho, realiza-se no primeiro capítulo um enquadramento conceptual, em que se abordam os principais conceitos, cuja correcta compreensão se considera essencial à prossecução dos objectivos enumerados. O capítulo seguinte é dedicado ao estudo da PSP, da sua missão e linhas de orientação estratégica. A metodologia adoptada nestes dois capítulos baseou-se na consulta bibliográfica e de documentos internos da Instituição.

No terceiro e quarto capítulos, procura-se conhecer a IC praticada pela PSP. Para tal, desenvolve-se no terceiro uma síntese das principais alterações legislativas ocorridas nos últimos anos em matéria de IC, das transformações internas levadas a cabo pela Instituição, no mesmo âmbito, e do ponto de situação actual da IC na PSP. Para o efeito, foi consultada legislação, bibliografia, documentação interna e dados estatísticos.

No quarto capítulo, com base nos anteriores, nas entrevistas efectuadas e no estudo realizado na 4ª Divisão do Comando Metropolitano de Lisboa (COMETLIS), procurou-se obter subsídios para a definição do contributo da IC para a missão da PSP e, ainda, identificar oportunidades de incremento desse mesmo contributo.

⁸ Tendo em conta as novas competências no domínio da IC e as diversas alterações que estas trouxeram ao dia-a-dia da Instituição partilha-se da preocupação de Clemente (2005: 62), no sentido de que “nos últimos anos, a PSP e a GNR executaram inúmeras missões de operador judiciário, a par da respectiva missão primária – a ordem pública. A continuar assim, a PSP e a GNR correm o risco de deixarem de ser polícias administrativas de ordem pública e transformarem-se em polícias judiciárias de segunda linha. Portanto, é preciso evitar que a prevalência do serviço de justiça se faça em detrimento grave do serviço de ordem pública.”

⁹ Referimo-nos concretamente às providências previstas no n.º 2 do art.º 171º do CPP.

O trabalho foi nesta fase direccionado para três áreas diferentes mas que, em conjunto, permitem obter uma percepção do trabalho realizado pela estrutura de IC da PSP. Para se aferir uma visão externa desse trabalho, entrevistaram-se três Magistrados do Ministério Público (Procuradores-adjuntos) que lidam, há vários anos com a IC da PSP. Para se obter uma visão estratégica relativamente à importância da IC na estrutura da PSP, foram entrevistados quatro Comandantes desta força de segurança, nomeadamente, o Comandante e o Segundo Comandante do COMETLIS, o Comandante da 4ª Divisão e o Comandante da DIC.

Por último, foram ainda aplicados 2 inquéritos com o objectivo de, numa área geográfica circunscrita, a área da 4ª Divisão, se obterem auxílios para a definição do contributo da actividade de IC neste local para a PSP e, ainda, a indicação de oportunidades de aperfeiçoamento daquela actividade.

A importância deste estudo prende-se com o facto de este domínio ser essencial à prossecução dos fins do Estado de Direito Democrático, constituindo a “trave mestra” da liberdade (Valente, 2002: 28), razão pela qual deve ser constantemente alvo de reflexão, tendo em vista a prestação de um serviço cada vez melhor aos cidadãos.¹⁰

¹⁰ Neste sentido, concordamos com Valente (2005: 91), ao afirmar que, “a segurança, [promovida em forte medida pela IC], é, como direito fundamental, uma garantia do cidadão para que exerça segura e tranquilamente os demais direitos fundamentais – pessoais, sociais e políticos, e económicos – exercício este apartado de qualquer ameaça ou agressão quer pelo concidadão quer pelos entes do Estado.”

CAPÍTULO 1. ENQUADRAMENTO

1.1. A Segurança em liberdade como missão do Estado

O conceito de segurança é sinónimo de “tranquilidade de espírito por não haver perigo”.¹¹ Necessidade pessoal e colectiva, “a segurança consiste na grande antítese dos receios e dos medos, justificados e injustificados, dos concidadãos” (Clemente, 2005: 12).

Valente (2005: 71) elenca duas concepções de segurança: “a segurança física que é a que se promove e se sente através do uso de meios ou recursos humanos e materiais (...) e a segurança cognitiva, que, longe de ser a real, se afigura e apresenta como angariadora ou edificadora de um quadro cognitivo-sensitivo de vivência de segurança por meio da acção política.”

Segundo Fernandes (2005: 30), “a definição do termo segurança varia de acordo com a perspectiva dimensional da realidade a que respeita, engloba o carácter, a natureza e as condições de um estado de tranquilidade resultante da ausência de qualquer perigo”.

Constata-se nas diferentes interpretações, a existência de um traço comum que se relaciona com a ausência de perigo. O Estado tem um importante papel a desempenhar no que à manutenção da segurança diz respeito, ou seja, ao afastamento dos perigos ou ameaças que podem assumir várias naturezas como, por exemplo, económica ou ambiental.

Tal como nos ensinam os Marcello Caetano e Freitas do Amaral, “a segurança é uma das necessidades colectivas, cuja satisfação regular e contínua deve ser provida pela actividade típica dos organismos e indivíduos da Administração Pública, nos termos estabelecidos pela legislação aplicável, devendo aqueles obter para o efeito os recursos mais adequados e utilizar as formas mais convenientes.” (Marcello Caetano e Freitas do Amaral, cit. in Valente 2002: 28). Esta enunciação levanta a questão da própria capacidade do Estado para assegurar esses recursos.

De harmonia com Fernandes (2005:30), “nenhum Estado, como instituição que é, pode manter a segurança das pessoas e dos bens e preservar os valores e os padrões culturais, ou assegurar a manutenção da ordem, sem primeiro cuidar da sua preservação, [essa finalidade de auto-preservação traduz-se em duas dimensões], a defesa externa e a segurança interna que se materializa na defesa do território, na segurança das pessoas e dos bens, na preservação dos valores e da garantia da coesão social da colectividade.”

¹¹ Dicionário Universal de Língua Portuguesa (1995) Porto Editora, Lisboa, p. 1288.

O conceito de liberdade, por seu lado, sinónimo da faculdade de dispor de si e de “gozo dos direitos do homem livre,”¹² está intimamente ligado ao conceito de segurança, pois, tal como afirmam Gomes Canotilho e Vital Moreira, a segurança é “uma garantia de exercício seguro e tranquilo de direitos, liberto de ameaças ou agressões.” (Gomes Canotilho e Vital Moreira, cit. in Valente, 2002: 27). Constata-se, então, que a segurança é condição da liberdade plena, porque o exercício perfeito de direitos, liberdades e garantias não é possível se não existirem as condições adequadas que o permitam.

Portugal, como Estado de Direito Democrático baseado na dignidade da pessoa humana, no respeito e na garantia de efectivação dos direitos e liberdades fundamentais,¹³ não se pode alhear das suas responsabilidades no que respeita à segurança dos seus cidadãos.¹⁴ Neste sentido, a CRP consagra no seu art.º 27º o direito à liberdade e à segurança, competindo, assim, ao Estado desenvolver esforços no sentido de o preservar¹⁵ pois é sua tarefa fundamental “garantir os direitos e liberdades fundamentais e o respeito pelos princípios do Estado de Direito Democrático.”¹⁶

Segundo Gomes Canotilho e Vital Moreira, “a segurança impõe a organização de uma força capaz de servir os interesses vitais da comunidade política, a garantia da estabilidade dos bens, a durabilidade credível das normas e irrevogabilidade das decisões do poder que respeitem interesses justos comuns.” (Gomes Canotilho e Vital Moreira, cit. in Valente, 2005: 90). Essa força, corporizada na polícia, atenta à missão que lhe é cometida,¹⁷ desempenha um papel fundamental naquela garantia e defesa. No entanto, não pode prosseguir essa mesma missão pondo em causa os demais direitos dos cidadãos.¹⁸

¹² Dicionário Universal de Língua Portuguesa (1995), Porto Editora, Lisboa, p. 898.

¹³ Art.º 1º e 2º da CRP.

¹⁴ São disso exemplo as convenções internacionais que Portugal ratificou, como a Declaração Universal dos Direitos do Homem (DUDH), de 10 de Dezembro de 1948, que estabelece, no seu art.º 3º, que “todo o indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal”; a Convenção Europeia de Salvaguarda dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, de 4 de Novembro de 1950, que consagra no seu art.º 5º que “toda a pessoa tem direito à liberdade e segurança;” e carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, de 7 de Dezembro de 2002, que estatui no seu art.º 6º que “todas as pessoas têm direito à liberdade e segurança.”

¹⁵ Nesta linha, Fernandes, (2005: 33), afirma que “compete ao aparelho do Poder do Estado, criar as condições de estabilidade, tranquilidade e confiança, que garantam a ausência de medo, de receio, de inquietação, de ansiedade, de angústia, de perturbação, isto é, que garantam a segurança das pessoas e dos bens e a preservação dos valores sociais enraizados na sociedade”.

¹⁶ Cf. alínea b) do artigo 9º da CRP.

¹⁷ Cf. art.º 272º n.º 1 da CRP, “A polícia tem por funções defender a legalidade democrática e garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos.”

¹⁸ Nesta linha, (Valente 2005: 92), “a absolutização ou deusificação do direito à segurança promoveria a nidificação dos demais direitos fundamentais pessoais consequência inaceitável em uma comunidade que se arroga de valores humanitários.”

Segundo Agra (2008: 17), do cruzamento de segurança e insegurança, por um lado, e liberdade e opressão, por outro, resultam quatro situações possíveis:

“(i) A segurança está ao serviço da liberdade. Chamemos a esta condição segurança democrática ou segurança boa.

(ii) A segurança está associada à opressão. Em vez de servir a liberdade sacrifica-a. O regime oferece segurança aos cidadãos. Estes imolam as liberdades, direitos e garantias na ara da tirania. Chamemos a esta condição segurança totalitária ou má segurança.

(iii) Associam-se insegurança e opressão: é a insegurança totalitária.

(iv) A conquista da liberdade passa pela assunção do risco, por uma normal e diremos, boa insegurança. Os cidadãos sacrificam a segurança na ara da democracia. Aqui se associam insegurança e liberdade. Chamemos-lhe insegurança democrática.”

Nenhuma das soluções propostas é perfeita, no entanto, releva que a mais realista é a quarta por se aceitar algum sacrifício do valor segurança em prol da liberdade, que não sendo plena, é a necessária a uma vida harmoniosa em sociedade. Assume-se assim a impossibilidade de garantia plena e absoluta de compatibilização destas duas ideias, liberdade e segurança, uma vez que “a liberdade absoluta é um mito e a segurança total uma utopia” (Clemente 2008:14).

No que à polícia diz respeito, e seguindo a posição de Gomes Canotilho e Vital Moreira, “os direitos dos cidadãos não são apenas um limite da actividade policial; constituem também um dos próprios fins dessa função.” Concluí-se, então, que sendo a preservação dos direitos dos cidadãos um fim da actividade policial, essa mesma actividade não deverá desrespeitá-los, sob pena de ser ela própria a pôr em causa a prossecução dos seus fins.

Neste sentido, a PSP definiu como sua missão “promover a segurança em liberdade,”¹⁹ uma formulação que resume, com elevação, o carácter humanista desta Instituição e um exemplo a seguir na prossecução dos interesses do Estado de Direito Democrático. Como afirma Fonseca (2002: 13), “o preço da eficácia nunca deve implicar a violação destes direitos. Conciliar a acção positiva e eficaz com o respeito pelos Direitos Fundamentais é, pois, o desafio que se coloca às Forças de Segurança nas sociedades contemporâneas. É neste equilíbrio que reside o seu profissionalismo e a sua qualidade.”

¹⁹ Plano de Actividades da PSP (PAPSP) para o ano de 2009 p. 13.

1.2. Diferentes acepções do conceito de polícia

Segundo Clemente (1998: 39), “o étimo de Polícia vai buscar a sua raiz ao vocábulo grego *polis* que significa cidade, *urbe*, e o qual se identifica com a palavra latina *civitas* ou *civitate*, correspondendo à mesma realidade social - a cidade”. Para este mesmo autor, “outrora, o conceito de Polícia revestia-se de um conteúdo semelhante ao que presentemente é dado à expressão «Administração Pública», isto é, aquele conceito designava o conjunto de actividades administrativas conectadas com o governo da *urbe*.”

A partir de meados do séc. XIX, o termo polícia começa a perder esta conotação, especialmente devido às ideias trazidas pela Revolução Francesa (1789), começando o mesmo a aproximar-se do conceito actual. No caso português, esta mudança foi impulsionada pela implantação do Estado Constitucional, em 1820.

Marcello Caetano (1990: 1150) definiu polícia como “o modo de actuar da autoridade administrativa, que consiste em intervir no exercício das actividades individuais susceptíveis de fazer perigar interesses gerais, tendo por objecto evitar que se produzam, ampliem ou generalizem os danos sociais que as leis procuram prevenir.” Esta definição, que corresponde ao conceito de polícia em sentido formal, realça a génese preventiva da função policial. De facto, “o objecto próprio da polícia é a prevenção dos danos sociais, seguindo o velho princípio de que mais vale prevenir do que remediar” (Caetano, 1990: 1152).

Como nos ensina Raposo (2006: 22), “na linguagem corrente, *polícia* (no masculino) quer dizer *agente de autoridade*, isto é, individuo que desenvolve, em benefício da colectividade, funções de segurança.” A variante feminina do termo é associada às “corporações que desenvolvem actividades de segurança pública [ou seja] trata-se, então, dos serviços da Administração Pública com funções de natureza policial.” A esta concepção da variante feminina do termo polícia corresponde também o sentido orgânico, ou institucional do mesmo. O mesmo autor (2006: 26) define polícia em sentido material, ou funcional, como “os actos jurídicos e as operações materiais desenvolvidas por certas autoridades administrativas – as autoridades policiais – e respectivos agentes de execução com vista a prevenir a ocorrência de situações socialmente danosas.”

Num Estado de direito democrático, “toda a polícia é administrativa, [em sentido amplo] tanto do ponto de vista institucional como do ponto de vista funcional”, (Raposo, 2006: 28).

Para uma melhor compreensão dos diferentes corpos de polícia existentes e suas funções importa, ainda, fazer duas distinções neste conceito. A concepção de polícia administrativa, em sentido amplo, abarca o conceito de polícia administrativa em sentido restrito, e o conceito de polícia judiciária.

A primeira, pode ainda dividir-se em duas vertentes. Polícia administrativa geral ou de segurança pública, que corresponde à “modalidade de polícia que tem por objecto garantir a segurança de pessoas e bens, a ordem pública e os direitos dos cidadãos”, e polícia administrativa especial, que “assegura a protecção de outros interesses públicos definidos por lei,” (Raposo, 2006: 29).

Polícia, no sentido de polícia judiciária, é aquela que “tem por objecto a prevenção dos crimes e a investigação daqueles que, não obstante, foram cometidos, com vista à repressão da criminalidade” (Raposo, 2006:29). No entanto, esta classificação não é estanque, razão pela qual os serviços policiais dispõem, em regra, de competências correspondentes a diversas modalidades de polícia.²⁰

Actualmente, fala-se cada vez mais no conceito de polícia integral, que se adequa à definição da PSP. Conforme ensina Torres (2006: 27), “com o alargamento de competências trazido pela 1ª LOIC [Lei de Organização da Investigação Criminal], a PSP assumiu-se definitivamente como polícia integral, actuando em todas as valências da segurança interna – prevenção criminal, investigação criminal, manutenção da ordem, segurança e tranquilidade públicas e controlo de actividades críticas (armas e explosivos e segurança privada).”

²⁰ E.g. a PSP prossegue essencialmente finalidades de polícia administrativa geral ou de ordem pública, no entanto, quando actua como agente fiscalizador de trânsito, está a desempenhar funções de polícia administrativa especial por estar a actuar num ramo específico dos interesses públicos definidos por lei.

1.3. Prevenção e repressão criminal. O papel da Polícia e do Ministério Público.

Conforme se constatou anteriormente, a função primordial da polícia é a prevenção²¹. Segundo Fernandes (2005: 74), “as definições do conceito de prevenção partem da hipótese de que é possível influenciar o comportamento dos indivíduos através da adopção de determinadas medidas/acções destinadas a evitar que os mesmos adoptem comportamentos criminosos ou anti-sociais.” Assim, “a prevenção distingue-se da intervenção penal [repressão] porque a primeira é eminentemente pró-activa, enquanto que a segunda é de natureza puramente reactiva.”²²

Apesar de a repressão ocorrer num momento pós delito, não deixa de manter um forte carácter preventivo, pois “a própria repressão favorece a prevenção de danos sociais” (Clemente, 2005:61). Segundo Valente (2009: 103), “a descoberta de quem comete os delitos – dos autores – e a sua provável responsabilização provoca no âmago dos «criminosos», um sentimento de receio (...) prosseguindo-se assim prevenção geral negativa e positiva e a prevenção especial do direito punitivo, *i.e.* promove a prevenção criminal e, conseqüentemente, a segurança.”

Com o desenvolvimento das ciências sociais e policiais, que trouxeram um novo olhar à actividade policial, especialmente a partir da segunda metade do século XX, foi sendo concedida à prevenção cada vez mais atenção pelo poder político, o que se reflectiu também ao nível da alteração dos modelos de policiamento.²³

“Hoje, os programas de prevenção são parte integrante das políticas de segurança da maioria dos países ocidentais, constando da agenda de várias organizações internacionais” (Fernandes, 2005: 69). Portugal não é excepção, e a preocupação com a prevenção da criminalidade tem vindo a ganhar peso na acção governativa ao longo das últimas duas décadas, conforme testemunham os diversos programas de governo.²⁴

²¹ “A proporção do trabalho policial consagrado à repressão da criminalidade é, por norma, inferior a 30%” (Clemente, 2005: 56).

²² Na mesma linha, Sousa (2003: 49) ensina que a prevenção se orienta “a um fim futuro, que consiste em impedir que o perigo surja ou se concretize em dano [a repressão, por seu lado,] não se orienta ao futuro, como a prevenção, mas ao passado, a algo que já aconteceu ou se suspeita terá acontecido.”

²³ Segundo Fernandes (2006: 105) “a acção preventiva da polícia não pode esperar a verificação de um dano, pois a polícia tem um dever de actuação no âmbito da prevenção geral, através de técnicas de patrulhamento baseadas na vigilância, visibilidade e acessibilidade aos cidadãos, característica dos modernos sistemas de patrulhamento.”

²⁴ “Com o XI Governo Constitucional (1987-1991) a prevenção da criminalidade começa-se a densificar (...). Pela primeira vez é introduzida a ideia de protecção das vítimas e de melhoramento da relação entre agentes

Sobre as vantagens de uma política cuidada de prevenção, “vários estudos demonstram que estratégias de prevenção bem planeadas e devidamente implementadas não só previnem o crime e a vitimação, reduzem os custos sociais e os custos reais com o sistema de justiça penal, mas também promovem a segurança da comunidade e contribuem para o desenvolvimento sustentado do Estado, aumentando a qualidade de vida dos cidadãos.²⁵”

Independentemente da sua natureza preventiva, em muitos casos, a polícia desempenha uma importante acção repressiva e, também, acções que assumem ambas as naturezas.²⁶ Assim, a polícia desempenha acções de dupla acção, pois “prossegue simultaneamente uma função de prevenção do perigo e de perseguição criminal” (Sousa, 2003: 60). A prevenção dos crimes como função policial compreende a função de vigilância e a de prevenção criminal em sentido estrito. A primeira, procura impedir que sejam transgredidas as limitações impostas pelas normas, e a segunda, traduz-se na adopção de medidas adequadas a combater certos tipos de infracções de natureza criminal, (Gomes Canotilho e Vital Moreira: 1993: 956).

Torres (2006: 586), propõe quatro tipos de prevenção, esquematizados no seguinte quadro:

Quadro 1. Tipos de Prevenção Segundo Torres (2006)

CLÁSSICA (inclui 3 subtipos)	<u>Repressão criminal</u> : visa prevenir actos delinquentes através de medidas repressivas como apreensões ou medidas de coacção.
	<u>Prevenção situacional</u> : obtida através da visibilidade e da presença policiais que funciona como elemento dissuasor.
	<u>Prevenção Pró-activa</u> : consiste na vigilância e acompanhamento de locais e grupos de risco.
PSICO -SOCIOLOGICA	Visa contrariar os elementos de natureza social, e.g. a pobreza, que potenciam a prática de actividades delinquentes.
ESPECÍFICA	Baseia-se na promoção de medidas de auto-protecção por parte de potenciais vítimas.

das forças de segurança e o público em geral, e a prevenção da criminalidade passa a ser considerada uma acção prioritária por parte das forças de segurança” (Fernandes, 2005: 70).

²⁵ Cf. UNITED NATIONS ECONOMIC AND SOCIAL COUNCIL, *Resolution 2002/13, Action to promote effective crime prevention, 24 July 2002*, cit. in Fernandes (2005: 73).

²⁶ E.g. ao apreender uma arma a um indivíduo que se preparava para participar numa manifestação, essa medida tem simultaneamente um fim repressivo e preventivo uma vez que contribui para o desenrolar pacífico da manifestação para além de reprimir um acto ilegal.

Pela análise das características das tipologias de prevenção apresentadas por Torres, e à luz dos princípios subjacentes à actividade policial já referidos neste trabalho, verifica-se que a polícia tem uma importante missão a desempenhar no campo da prevenção, pois pode, e deve, desenvolver medidas no âmbito das três categorias propostas.²⁷

A missão preventiva deve ser levada a cabo em efectiva colaboração com as Autoridades Judiciárias (AJ), especialmente, o Ministério Público (MP),²⁸ pois, no âmbito do inquérito²⁹, segundo o art.º 263º n.º 2 do Código de Processo Penal (CPP), “os órgãos de polícia criminal actuam sob a directa orientação do Ministério Público e na sua dependência funcional.” O modelo de relacionamento entre Órgão de Polícia Criminal (OPC) e MP em Portugal é o da dependência funcional, conforme decorre dos art.º 55º e 56º do CPP. A escolha de um modelo³⁰ assume-se como uma opção político-legislativa que visa integrar a política criminal, à luz do sistema constitucional e penal implementado.

Neste modelo não se estabelece qualquer relação orgânica ou hierárquica entre MP e OPC, ou seja, a gestão das polícias cabe às polícias sem prejuízo, no entanto, do poder de direcção do inquérito, momento processual por excelência ao nível da cooperação entre OPC e MP, caber, exclusivamente, à AJ, por força do n.º 1 do art.º 263º do CPP. Nesta fase, a AJ tem ainda a faculdade de avocar o processo e fiscalizar o seu andamento e legalidade, atento o n.º 7 do art.º 2º da LOIC.

O sucesso do inquérito, momento processual fundamental na realização da justiça, depende, em forte medida, da qualidade do trabalho realizado pelos OPC e pelo MP, razão pela qual uma cooperação saudável entre estas duas instâncias é fundamental. Tal como afirma Ramos³¹: “O sucesso da IC da polícia é o sucesso do MP e vice-versa”.

²⁷ No campo da prevenção psico-sociológica e específica, a polícia pode desenvolver um importante trabalho preventivo, e.g. através de acções de sensibilização, que actualmente vão acontecendo com cada vez mais frequência.

²⁸ Segundo Cunha (2000: 132), “quanto mais complexa e juridicamente difícil é a investigação criminal, mais a actuação integrada entre polícias e autoridades judiciárias se torna necessária e imperativa, embora sempre no respeito da autonomia mútua, mas do mesmo modo no respeito das competências constitucionais e legais.”

²⁹ De acordo com o art.º 262º n.º 1 do CPP, “O inquérito compreende o conjunto de diligências que visam investigar a existência de um crime, determinar os seus agentes e a responsabilidade deles e descobrir e recolher as provas, em ordem à decisão sobre a acusação.”

³⁰ Segundo Cunha (2000: 124), “arquetipicamente é possível delinear três modelos: a) o de dependência funcional; o modelo de dependência organizatória, segundo o qual existe uma cisão na polícia entre uma parte, destacada funcional e organizacionalmente da restante polícia (administrativa), e que exerce funções no processo penal; c) o modelo de autonomia da polícia segundo o qual esta goza de grande autonomia. No entanto, estes modelos são construções genéricas, e dificilmente se encontrará um modelo puro.”

³¹ Em entrevista em 12 de Janeiro de 2010. Para mais informações consultar anexo F.

1.4. Conceito de investigação criminal

O vocábulo investigação provem do étimo latino *investigatione*, que significa “acto ou efeito de investigar; seguir os vestígios ou sinais de.”³² “Segundo Alves (2005: 3), “numa concepção ampla, pode encarar-se a investigação como a procura de elementos físicos, psicológicos, materiais e formais da prática de um facto ou de factos.”

Assim, a IC é aquela que tem por objecto o crime e compreende “o conjunto de diligências que, nos termos da lei processual penal, visam averiguar a existência de um crime, determinar os seus agentes e a sua responsabilidade, descobrir e recolher provas, no âmbito do processo.”³³

Segundo Braz (2009: 18), “trata-se assim de uma actividade de natureza judiciária que opera, exclusivamente, dentro do sistema de justiça (sempre no âmbito de um processo judicial concreto ou visando de forma directa a sua instauração), e tem por fim último, criar condições para a realização da justiça criminal.”

Desta definição, salientam-se duas características importantes. Por um lado, o facto da actividade de IC apenas decorrer no âmbito de um processo judicial, processo esse que tem início com a notícia do crime. Por outro lado, realça também o seu fim último, que é o de criar condições para a realização da justiça criminal, sendo certo que, para que se atinja este fim, a actividade investigatória deve ser realizada à luz dos princípios legais que a regem, sob pena de conduzir a uma não responsabilização dos agentes do crime em causa e contribuir para um sentimento de impunidade, perigoso para a vida em sociedade à luz dos princípios de Estado de Direito Democrático.

Neste sentido, a IC “funciona como um motor de arranque do processo penal, caso falhe ao iniciar a marcha poderá por em causa todos os direitos, liberdades e garantias do arguido, [e das vítimas] destronando o princípio da dignidade humana, que deverá presidir a qualquer processo-crime” (Valente, 2000: 5).

Partindo da definição legal de IC, conclui-se que a sua intervenção se concentra basicamente em dois elementos centrais: o acto e o seu autor, elementos a partir dos quais se pode definir o objectivo da IC, esclarecer com rigor: “Quem fez o quê? Onde? Como? Porquê?” (Braz, 2009: 33).

³² Dicionário Universal de Língua Portuguesa, 1995, Porto Editora, Lisboa, p. 855

³³ De acordo com o art.º 1º da LOIC, Lei n.º 49/2008 de 27 de Agosto, definição que advém do n.º 1 do art.º 262º do CPP.

No entanto, e da análise do conceito legal de IC, constata-se que a mesma não caracteriza a vertente material do mesmo, que, segundo Braz (2009: 19), “constitui uma área do conhecimento especializado que tem por objecto de análise o crime e o criminoso e, por objectivo, a descoberta e reconstituição da verdade material de factos penalmente relevantes e a demonstração da sua autoria.”

Actualmente, e à luz dos modelos de policiamento que se vão enraizando em Portugal, este conceito vai sendo cada vez mais alargado. Segundo Torres (2006:28) “pode dizer-se que o conceito moderno de investigação criminal assenta cada vez mais em três pilares: 1) solucionamento do crime, 2) sustentação probatória que permita a condenação dos responsáveis e 3) apoio às vítimas.”

Este terceiro pilar enquadra-se no paradigma de polícia de proximidade e apresenta-se como verdadeira IC, na medida em que contribui para um aproximar entre a Instituição policial e o cidadão, que tem por consequência a melhoria de relações entre estes e da qual podem advir vantagens em investigações futuras e na promoção do sentimento de segurança.

CAPÍTULO 2. A POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

O presente capítulo tem por objectivo contribuir para um melhor conhecimento da PSP. Para tal, faz-se em primeiro lugar, uma curta sinopse da sua história com o objectivo de se perceber como se chegou à actual estrutura orgânica e aos princípios que regem a sua actuação. Seguidamente, faz-se um ponto de situação actual das suas principais características, abordando a sua estrutura organizacional, os objectivos estratégicos e operacionais e, por último, a sua actividade operacional.

2.1. Evolução histórica

As origens da PSP remontam ao reinado de D. Luís I que, por Carta de Lei, autoriza, em 2 de Julho de 1867, a criação de um corpo de Polícia Civil nas cidades de Lisboa e do Porto e nas capitais dos diversos distritos, força essa que constitui a génese da PSP (Cosme, 2006: 28). O dia 2 de Julho de cada ano é ainda hoje assinalado como o dia do aniversário desta Instituição.

No entanto, a existência de corpos policiais em Portugal não era uma novidade. Já no séc. XIV, perante a instabilidade social e aumento da criminalidade que eram consequência da Peste Negra, o rei D. Fernando, a pedido de “juízes, vereadores e homens bons da cidade de Lisboa”, elabora a Carta Régia de 12 de Setembro de 1383 e cria os Quadrilheiros, a primeira organização com a missão de zelar pela ordem e segurança dos cidadãos (Cosme, 2006: 28). A figura do Quadrilheiro é, igualmente, associada à origem da PSP, atenta a missão que lhe competia.

Em 1896, a Polícia Civil, sofre uma grande reforma³⁴ e é dividida em três repartições: PSP³⁵, Polícia de Inspeção Administrativa³⁶ e Polícia de Investigação Judiciária e Preventiva³⁷ (Cosme, 2006: 90).

³⁴ Levada a cabo pela Lei de 13 de Fevereiro de 1896.

³⁵ Segundo o art. 17º tinha por funções, entre outras: “n.º1 A vigilância pela manutenção da ordem e segurança pública”; “n.º2 A polícia do trânsito, *vehiculos*, ruas e *logares* públicos.”

³⁶ Segundo o art. 21º tinha por funções, entre outras: “(...) a fiscalização das licenças para uso e porte de arma, dos estrangeiros, dos estabelecimentos de venda, dos pesos e medidas, (...)”.

³⁷ De acordo com o art. 25º, tinha por funções, entre outras: “2º Receber todas as queixas, denúncias e participações que lhe forem feitas de crimes, *delictos* e contravenções”; 3º Proceder a todas as investigações e diligências necessárias para o descobrimento e verificação de todos os crimes, *delictos* e contravenções que por qualquer forma tiver conhecimento, interrogando os culpados, inquirindo testemunhas, procedendo a

Dois anos mais tarde, passa a ser composta por apenas duas secções, a PSP e a Polícia de Inspeção Administrativa devido à autonomização da Polícia Preventiva.

No quartel de século seguinte sucedem-se as reestruturações e, em 1927, os Corpos de Polícia Civil de Lisboa e Porto passam a designar-se por Polícia de Segurança Pública e perdem em definitivo a autoridade sobre a Polícia de Investigação, cuja tutela fora transferida para o Ministério da Justiça e dos Cultos por força do Decreto 14.657, de 5 de Dezembro. A polícia de Investigação viria a transformar-se na actual PJ, criada pelo Decreto-lei (DL) n.º 35.042 de 20 de Outubro de 1945.³⁸

Em finais de 1953, a PSP obtém o seu primeiro estatuto³⁹ e inicia um período de maior estabilidade no que à sua organização e missão diz respeito. No entanto, a sociedade e o conceito de segurança continuaram a evoluir, o que teve consequências na PSP, embora neste período essas alterações tenham ocorrido sobretudo a nível interno. Em 31 de Março de 1964 passa a usar a legenda que ainda hoje mantém: “Pela Ordem e pela Pátria”.

A PSP foi-se adaptando de forma a responder aos novos desafios que foram surgindo, como por exemplo a mudança de regime em 1975, a entrada na União Europeia (UE), a globalização e a proliferação das novas tecnologias.

São exemplo desta capacidade de adaptação a criação, em 1962, da Escola Prática de Polícia, em 1977 do Corpo de Intervenção (CI), em 1979 do Grupo de Operações Especiais (GOE), em 1982 da Escola Superior de Polícia, mais tarde Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI),⁴⁰ entre outras novas unidades e departamentos criados até aos dias de hoje.

A sua anterior Lei orgânica,⁴¹ à qual a actual deu seguimento, é também um marco desta evolução ao “romper com a ancestral tradição castrense de organização e funcionamento, recentrando a PSP na sociedade e nos cidadãos (...) e ao orientá-la rumo a um conceito mais civilista e hodierno de Polícia” (Ramos, 2004: 581).⁴²

exames, fazendo apreensões nos termos da Lei e praticando todos os demais actos e diligências necessárias para a *instrução* dos respectivos processos.”

³⁸ Cf. <http://www.policiajudiciaria.pt/PortalWeb/page/{A6DB614E-3197-4A77-BFCD-66DA8AF5A05}>, consultada em 25 de Março de 2010.

³⁹ Cf. <http://www.psp.pt/Pages/apsp/historia.aspx>, consultada em 25 de Março de 2010.

⁴⁰ Por força da Lei n.º 5/99 de 27 de Janeiro.

⁴¹ Lei n.º 5/99 de 27 de Janeiro.

⁴² Relativamente ao carácter civilista desta força de segurança, na opinião do mesmo autor, “uma polícia mais civilista preocupa-se com as suas missões estatutárias mas também com a satisfação das expectativas dos seus clientes externos, promove a criatividade e iniciativa individuais, respeita, em limites considerados adequados, a autonomia funcional e cultiva rigorosamente em todas as fases do seu ciclo de desenvolvimento o respeito pelos direitos fundamentais dos cidadãos” (Ramos, 2004: 581).

A PSP é hoje um serviço público policial que prossegue a sua missão essencialmente em meio urbano e em proximidade com o cidadão. Conforme o estatuído na sua lei orgânica, a PSP “(...) é uma força de segurança, uniformizada e armada, com natureza de serviço público e (...) tem por missão assegurar a legalidade democrática, garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos, nos termos da Constituição e da Lei.”⁴³

O lema escolhido para dinamizar a actuação dos seus elementos no ano de 2009 foi: “concentrar no essencial a organização e inovar na acção,”⁴⁴ uma marca da constante procura de desenvolvimento e optimização de recursos que caracterizam esta organização na busca do melhor desempenho possível da sua missão: “Promover a Liberdade em Segurança.”⁴⁵ Em 2010 realçou-se a natureza de serviço público da Instituição escolhendo-se o lema: “Existimos para o Servir.”⁴⁶

A prossecução da missão da PSP assenta em três vectores essenciais: afirmar a segurança interna, assegurar a legalidade democrática e garantir os direitos dos cidadãos.⁴⁷ Assim, destacam-se como principais atribuições genéricas da PSP as previstas nas alíneas a) a e) do n.º 2 do art. 3.º da Lei Orgânica da PSP (LOPSP):

- a) Garantir as condições de segurança que permitam o exercício dos direitos e liberdades e o respeito pelas garantias dos cidadãos, bem como o pleno funcionamento das instituições democráticas, no respeito pela legalidade e pelos princípios do Estado de Direito;
- b) Garantir a ordem e tranquilidade públicas e a segurança e a protecção das pessoas e dos bens;
- c) Prevenir a criminalidade em geral, em coordenação com as demais forças e serviços de segurança;
- d) Prevenir a prática dos demais actos contrários à lei e aos regulamentos;
- e) Desenvolver as acções de investigação criminal e contra-ordenacional que lhe sejam atribuídas por lei, delegadas pelas autoridades judiciárias ou solicitadas pelas autoridades administrativas.

⁴³ De acordo com o art.º 1.º, n.º 1 e 2 da LOPSP.

⁴⁴ De acordo com o PAPSP para 2009, p. 13.

⁴⁵ Idem, p. 14.

⁴⁶ De acordo com o PAPSP para 2010 p. 17.

⁴⁷ Idem, p. 18.

Constituem valores institucionais da PSP⁴⁸ a responsabilidade ética, a credibilidade assertiva e a competência técnica. Por estes valores, símbolos de profissionalismo e de responsabilidade, deve reger-se todo o serviço policial.

Neste sentido, realça-se a opinião de Prates que, ao reflectir sobre o futuro da Instituição, afirma: “a PSP irá continuar a evoluir para um patamar de elevado rigor técnico e profissionalismo, [vincando também a importância de] pensar nos assuntos de polícia ou de segurança pública numa vertente técnica e científica para sustentar as tomadas de decisão em critérios objectivos nas áreas da prevenção criminal e, quando necessário, da repressão criminal.”⁴⁹

Uma organização desta natureza não teria razão de ser se não houvesse quem usufrísse da sua actuação. Assim, são destinatários da actuação da PSP todos os cidadãos⁵⁰ e instituições públicas e privadas. Estes são os seus clientes externos e é em prol deles que a PSP pauta a sua actuação sem, no entanto, esquecer os seus clientes internos, aqueles que realizam diariamente a missão desta força de segurança. Neste grupo estão incluídos todos os funcionários da PSP, com ou sem funções policiais,⁵¹ os indivíduos que directamente prestam serviços à PSP ainda que em regime de avença, requisição ou destacamento e, ainda, os beneficiários do subsistema de saúde e assistência na doença.⁵²

Em relação aos seus clientes externos, “a PSP tem vindo a implementar formas pró-activas de actuação, procurando adaptar-se à constante evolução das comunidades que serve, sempre na perspectiva da prestação de um serviço público de qualidade, [pois é importante ter presente que] o grau de qualidade de um serviço público tem de corresponder ao grau de exigência e às expectativas de uma sociedade moderna, cada vez mais consciente e reivindicativa dos seus direitos constitucionais.”⁵³

⁴⁸ De acordo com o PAPSP para 2010, p. 20.

⁴⁹ Subintendente Dário Prates, Comandante da DIC do COMETLIS em entrevista a 12 de Março de 2010. Para mais detalhes, consultar anexo E.

⁵⁰ “A actividade da PSP é dirigida a todos os cidadãos, sem qualquer distinção, pautando-se por valores associados às funções, isto é, a acção policial assegura que todos os cidadãos, sem discriminação de raça, religião, sexo ou condição social, tenham os mesmos direitos, dando uma especial atenção às vítimas e às comunidades mais vulneráveis à acção da actividade criminógena, especialmente a educativa.” in PAPSP para 2010, p. 34.

⁵¹ 23.945 com funções policiais e 951 sem funções policiais de acordo com o PAPSP para 2010, p. 17.

⁵² Idem p. 34.

⁵³ Idem.

2.2. Estrutura organizacional

A macro estrutura da PSP é definida por dois diplomas. A Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro⁵⁴ que prevê no seu art. 20.º n.º 1 alínea a) a estrutura hierarquizada para serviços do Estado, e no seu 21.º n.º 1 as unidades orgânicas flexíveis nas quais se incluem os serviços da Direcção Nacional (DN), e a LOPSP⁵⁵ que define a restante estrutura que, pela especificidade das tarefas desenvolvidas, se distancia do restante aparelho do Estado.

A estrutura geral da PSP⁵⁶ compreende a DN, as unidades de polícia e os estabelecimentos de ensino⁵⁷. Os serviços sociais da PSP não fazem parte desta estrutura pois são uma pessoa colectiva pública com estatuto próprio.

Fazem parte da estrutura da DN:⁵⁸ o Director Nacional; os Directores Nacionais-Adjuntos; o Conselho Superior de Polícia; Conselho de Deontologia e Disciplina; a Junta Superior de Saúde; a Inspeção e as unidades orgânicas de Operações e Segurança, de Recursos Humanos e de Logística e Finanças. Funcionam, ainda, na dependência do Director Nacional, o Departamento de Apoio Geral e serviços para as áreas de Estudos e Planeamento, Consultadoria Jurídica, Deontologia e Disciplina, Relações Públicas e Assistência Religiosa.⁵⁹

As Unidades de Polícia⁶⁰ são os Comandos Territoriais⁶¹ e a Unidade Especial de Polícia (UEP). Os Comandos Territoriais funcionam na dependência directa do Director Nacional e prosseguem as atribuições legais da PSP na respectiva área de responsabilidade. A sua estrutura varia conforme se trate de um Comando Regional, Metropolitano ou Distrital e, no seu conjunto, abarcam um total de 57 Divisões e 425 esquadras. Estes comandos absorvem a maior parte do efectivo da PSP, cerca de 89,4% do total.⁶²

A UEP compreende 5 subunidades: CI, GOE, Corpo de Segurança Pessoal (CSP), Centro de Inactivação de Explosivos e Segurança em Subsolo (CIEXSS) e o Grupo Operacional Cinotécnico (GOC).

⁵⁴ Estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração directa do Estado.

⁵⁵ Lei n.º 53/2007 de 31 de Agosto.

⁵⁶ Para mais informação, consultar o anexo A.

⁵⁷ De acordo com o art.º 17º da LOPSP.

⁵⁸ Para mais informação, consultar o anexo B.

⁵⁹ De acordo com o art.º 18º LOPSP.

⁶⁰ Idem, art.º 19º.

⁶¹ Nomeadamente: os Comandos Regionais dos Açores e da Madeira; os Comandos Metropolitanos de Lisboa e do Porto e os 16 Comandos Distritais de polícia: Aveiro, Beja, Braga, Bragança, Castelo Branco, Coimbra, Évora, Faro, Guarda, Leiria, Portalegre, Santarém, Setúbal, Viana do Castelo, Vila Real e Viseu.

⁶² De acordo com o PAPSP para 2010, p. 114.

O seu carácter multidisciplinar e de elevado nível de preparação física e técnica fazem dela uma unidade preparada para responder a situações especialmente graves⁶³. A UEP absorve cerca de 4,44% do efectivo da PSP.⁶⁴

A PSP conta ainda com dois estabelecimentos de ensino: o ISCPSI e a EPP. O primeiro “é um instituto policial de ensino superior universitário que tem por missão formar Oficiais de Polícia,⁶⁵” ao passo que o segundo é “um estabelecimento de ensino policial na dependência do Director Nacional, que tem por missão ministrar cursos e estágios de formação, aperfeiçoamento e actualização de Agentes e Chefes, e de especialização para todo o pessoal da PSP.”⁶⁶

Os Serviços Sociais, por sua vez, desempenham um papel importante apoiando os elementos desta força de segurança ao nível material, cultural e moral, o que se afigura muito vantajoso tendo em conta o carácter desgastante da profissão, e contribui ao mesmo tempo para a “coesão, auto-estima e identidade institucionais.”⁶⁷

2.3. Objectivos estratégicos e operacionais

A visão estratégica da PSP consiste, actualmente, na consolidação desta força de segurança como polícia integral e pró-activa, votada à cidadania e à segurança.⁶⁸ Para realizar este ideário a PSP aposta em 3 vectores essenciais.⁶⁹ Primeiro, reforçar a segurança centralizando a acção no cidadão, orientando a acção policial por objectivos, apostando na prevenção e combate criminal e intensificando as acções sistemáticas de controlo das acções de perigo. Segundo, elevar o potencial humano valorizando a motivação, competência e responsabilidade profissional e terceiro, garantir a qualidade consolidando a qualidade do serviço prestado e fomentando a aplicação de tecnologias da informação.

⁶³ De acordo com o art.º 40º da LOPSP: “A Unidade Especial de Polícia (UEP) é especialmente vocacionada para operações de manutenção e restabelecimento da ordem pública, resolução e gestão de incidentes críticos, intervenção táctica em situações de violência concertada e de elevada perigosidade, complexidade e risco, segurança de instalações sensíveis e de grandes eventos, segurança pessoal dos membros dos órgãos de soberania e de altas entidades, inactivação de explosivos e segurança em subsolo e aprontamento e projecção de forças para missões internacionais.

⁶⁴ De acordo com o PAPSP para 2010, p.114.

⁶⁵ De acordo com o art.º 50º n.º1 da LOPSP.

⁶⁶ Idem, art.º 51º n.º 1.

⁶⁷ De acordo com <http://www.serv-sociais-psp.pt/missao.html>, consultado em 25 de Março de 2010.

⁶⁸ PAPSP para 2010, p. 21

⁶⁹ Idem.

Com base nestes vectores são delineados os objectivos estratégicos da instituição, que são também o resultado do cruzamento das orientações de política pública de segurança, emanadas pelo governo, com as atribuições legais desta força de segurança. É a partir dos objectivos estratégicos “que todas as unidades orgânicas da instituição policial desenvolverão as suas actividades específicas, no sentido de os concretizar em pleno.”⁷⁰

Ao nível da política pública de segurança, o XVIII Governo Constitucional definiu como prioridade o reforço da segurança,⁷¹ cabendo em especial à PSP, por força das suas atribuições legais, enfrentar as causas da criminalidade e aprofundar o policiamento de proximidade e da segurança comunitária, bem como os programas especiais de protecção de jovens, idosos e outras pessoas particularmente vulneráveis.⁷²

Assim, para 2010 foram delineados os seguintes objectivos estratégicos para a PSP: aumentar a protecção do cidadão reduzir a criminalidade e a insegurança, promover a segurança rodoviária, melhorar a qualidade dos serviços de polícia e reforçar a qualificação dos recursos humanos. Estes objectivos estratégicos são a base para a definição dos objectivos operacionais para 2010, tendo sido divididos em duas categorias: objectivos operacionais prioritários e, outros objectivos operacionais.

Dos objectivos operacionais prioritários, destacam-se os definidos no âmbito do primeiro objectivo estratégico, a saber: desenvolver, difundir e partilhar conhecimentos e boas práticas no âmbito da IC e da polícia científica, e aumentar o número de esquadras abrangidas pelo Programa Integrado de Policiamento de Proximidade (PIPP).⁷³ Estes objectivos materializam uma aposta clara em duas das imagens de marca da PSP, *i.e.* a IC e um policiamento votado à proximidade com os cidadãos.

Aos objectivos e actividades programados é dado cumprimento pelas diversas unidades orgânicas da PSP de acordo com as competências legalmente atribuídas a cada uma, o que fará com que por diversas vezes o mesmo objectivo seja partilhado por diversas unidades. Daqui se extrair a importância desta ideia de partilha de uma finalidade/missão comum, que deve estar presente em todo o dispositivo policial, aliada ainda a dois outros aspectos igualmente importantes: a necessidade de uma coordenação eficaz entre unidades policiais, e a necessidade de cada unidade ter bem presente os objectivos da instituição, como um todo, quando ela própria definir as suas linhas de orientação.

⁷⁰ PAPS para 2010, p. 44.

⁷¹ Programa do XVIII Governo Constitucional, p. 109.

⁷² PAPS para 2010, p. 43.

⁷³ *Idem*, p. 48.

2.4. Actividade operacional

Como polícia integral que é, a PSP prossegue diariamente um vasto conjunto de actividades que se estendem desde o simples patrulhamento preventivo e operações de segurança a acções de sensibilização e proximidade que têm por finalidade o bem-estar e segurança da comunidade, não esquecendo também as diversas missões de polícia administrativa especial, como por exemplo, as actividades ligadas ao licenciamento e fiscalização de empresas de segurança privada e armas e, ainda, as funções de polícia judiciária. Neste contexto, Torres, (2005: 582) enfatiza “sem qualquer tipo de parcialidade, (...) a PSP é a força policial funcionalmente mais completa no espectro da segurança interna.”

Especialmente no que às actividades operacionais diz respeito, a actuação da PSP é marcada, por um lado, pela diversidade de contextos sócio-demográficos em que actua e, por outro, pela permanente busca do equilíbrio desejado entre conflitos de valores que subjazem no plano da segurança interna nomeadamente: liberdade *versus* segurança e ordem pública *versus* direitos, liberdades e garantias. Isto obriga a um constante esforço por parte da PSP no sentido de se adaptar diariamente aos contextos em que desenvolve a sua actividade. Através da análise desses mesmos contextos, a PSP procura adoptar as medidas de prevenção criminal mais adequadas de forma a dar respostas objectivas e eficazes às necessidades das populações que serve.

Neste sentido, destaca-se a opinião de Prates, ao considerar que “é importante pensar nos assuntos de polícia ou de segurança pública numa vertente técnica e científica para sustentar as tomadas de decisão em critérios objectivos nas áreas da prevenção criminal.” No que aos modelos de policiamento diz respeito, o mesmo Oficial afirma ainda que estes devem ser “baseados no mesmo rigor científico, orientados para a resolução de problemas e para o aumento do sentimento de segurança.”⁷⁴

Fruto desta visão científica do serviço policial, obteve-se um vasto leque de serviços prestados à sociedade diariamente por esta força de segurança.⁷⁵ No âmbito das suas atribuições como polícia administrativa geral,⁷⁶ destacam-se como algumas das

⁷⁴ Subintendente Dário Prates, Comandante da DIC do COMETLIS em entrevista a 12 de Março de 2010. Para mais detalhes, consultar anexo E.

⁷⁵ No Anexo C deste trabalho encontram-se enumerados os principais serviços prestados pela PSP, de acordo com o PAPSP para 2010.

⁷⁶ Importa realçar que a classificação de uma determinada actividade como pertencente a um dos três domínios de actuação da PSP não é estanque. Apenas se recorre a esta classificação para um melhor arrumo

principais actividades desenvolvidas o patrulhamento (apeado, auto e ciclo) na via pública; a manutenção, e se necessário, a reposição da ordem pública, policiamento de grandes eventos e, ainda, a aplicação de novos programas de policiamento como o PIPP.

A PSP tem apostado em diversos programas especiais e protocolos com o objectivo de dar resposta a segmentos específicos da sociedade que necessitam de uma protecção diferente, específica e mais apropriada relativamente aos tipos de ameaça existentes. São exemplo desta realidade os programas “Escola Segura”, agora parte integrante do PIPP, e o protocolo “Farmácia Segura”, firmado entre a Associação Nacional de Farmácias e o Ministério de Administração Interna (MAI) com o objectivo de planificar projectos que visem o aumento da segurança nas farmácias.

O patrulhamento realizado pela PSP é a face mais visível da sua actividade e símbolo do carácter preventivo do trabalho desenvolvido por esta força de segurança. Actualmente, o desenvolvimento e implementação do PIPP constitui “um caminho estratégico que a PSP deve adoptar, no contexto de polícia integral, especialmente na vertente de prevenção da criminalidade.”⁷⁷ Este programa representa um novo paradigma para a actuação da PSP. Desenvolve-se através de uma maior proximidade ao cidadão, incremento de parcerias com a comunidade e melhoramento da articulação entre as valências de prevenção, ordem pública, investigação criminal e informações, com o objectivo de obter uma redução da criminalidade e melhoria dos índices de insegurança.

Como principais actividades desenvolvidas pela PSP, enquanto polícia administrativa especial, destacam-se: a fiscalização rodoviária genérica e selectiva; a fiscalização do fabrico, armazenamento, comercialização, uso e transporte de substâncias explosivas e equiparadas e inactivação de engenhos explosivos improvisados; o licenciamento de uso e porte e detenção de armas e de munições; o licenciamento e fiscalização das actividades de segurança privada e, ainda, as actividades de protecção ambiental.

No que à fiscalização rodoviária diz respeito, a PSP contribui activamente para um grande objectivo nacional que passa pela redução da sinistralidade rodoviária no geral e, consequentemente, para uma almejada diminuição das taxas de mortalidade.⁷⁸

das actividades desenvolvidas por esta força de segurança. Para além de funções de polícia administrativa geral, a PSP desenvolve ainda funções de polícia administrativa especial e funções de polícia judiciária.

⁷⁷ De acordo com o RASI 2008, p. 164.

⁷⁸ Infelizmente pereceram nas estradas portuguesas 850, 854 e 776 pessoas nos anos de 2006, 2007 e 2008 respectivamente, segundo o RASI 2008, p. 78.

Neste âmbito, a PSP realizou em 2008 um total de 14.789 operações de fiscalização de trânsito e ainda, 3.061 acções de educação rodoviária junto de jovens e grupos de risco.⁷⁹

No campo das matérias explosivas, a PSP desempenha um importante papel, por um lado, no que concerne à fiscalização das actividades económicas com elas relacionadas e, por outro, na inactivação de engenhos explosivos utilizados no âmbito de acções ilegais. No ano de 2008,⁸⁰ o CIEXSS efectuou 1294 buscas, nas quais detectou 5 engenhos reais e 77 falsos e foram apreendidos 2.489 detonadores, 9.980,5 metros de cordão detonante e 579,60 kg de pólvora, entre outro material da mesma natureza.

A actividade de segurança privada tem vindo a conhecer um forte crescimento nos últimos anos, o que obrigou à regulação do sector, no qual a PSP desempenha um papel relevante. Em 2008, o volume de negócios atingido por actividades de segurança privada foi de cerca de 650 milhões de euros.⁸¹ Este foi, também, o ano de consolidação da transferência de competências do MAI para a PSP em matéria de segurança privada. Em 2009, a PSP realizou 3479 acções policiais de fiscalização nas quais detectou 436 infracções de natureza criminal que resultaram em 157 detenções.⁸²

A protecção ambiental é cada vez mais uma preocupação de toda a sociedade. É necessária uma resposta eficaz no combate aos atentados ambientais que prejudicam a qualidade de vida dos cidadãos. A PSP está a apostar também nesta área e, em 2010, pretende continuar a implementar as Brigadas de Protecção Ambiental em todo o dispositivo nacional. Estas brigadas, em 2008,⁸³ contavam já com 383 elementos e realizaram no âmbito da sua actividade operacional 1245 acções, das quais resultaram 471 autos de notícia por contra-ordenação e 306 outras peças de expediente diverso.

Por último, no âmbito das suas funções como polícia judiciária (OPC), destacam-se as actividades praticadas pela estrutura de IC, às quais se dedica o próximo capítulo.

⁷⁹ RASI 2008, p. 5.

⁸⁰ Idem, p. 77.

⁸¹ Idem, p. 54.

⁸² Idem, p. 120.

⁸³ Idem, p. 187.

CAPÍTULO 3. A INVESTIGAÇÃO CRIMINAL NA PSP

3.1. Breve análise do enquadramento legal numa perspectiva histórica

A actividade de IC esteve sempre presente, ainda que por vezes de forma indirecta, na actividade desenvolvida pela PSP. O surgimento de legislação que a disciplinasse e a criação de uma estrutura pensada e vocacionada, especificamente, para a gestão da actividade de IC foi um passo natural, numa evolução que se adivinhava incontornável, tendo em conta a génese da PSP e o contexto em que actua.

Em 1966, o Tenente-Coronel Pedro de Barcelos escreve um artigo intitulado⁸⁴ “Seleção de Investigadores com vista às Secções de Justiça dos Comandos Distritais da PSP”, no qual elenca as dez principais características que se procuram num bom investigador.⁸⁵ Este artigo revela a existência de uma estrutura de IC já instalada na PSP, orientada para a prevenção criminal, pois, conforme se pode ler na conclusão do mesmo, “os investigadores das nossas Secções de Justiça têm de se lembrar constantemente que a missão da polícia não é só reprimir, como se pensa, mas sobretudo prevenir, proteger pela observação, pela presença e pela acção.”

Havia até 1995 diversas brigadas que, de forma mais ou menos discricionária, desempenhavam funções de IC na PSP. Era o caso das chamadas Brigadas de Costumes; Brigadas de Fiscalização; Brigadas à Civil; Secções de Justiça e pelotões de segurança, entre outras designações possíveis. “Em todo o dispositivo da PSP estavam implementadas diversas brigadas, funcionando cada uma delas de modo próprio e por vezes sem quaisquer correspondência com as demais” (Mendes, 2005: 17).

A IC praticada nesta fase tinha dois fundamentos. Por um lado, a vertente preventiva que não era possível atingir através do policiamento “fardado,” e que se baseava no conhecimento do terreno, com vista à realização de flagrantes. Como explica Ramos⁸⁶, “era uma IC muito anglo-saxónica, que era virada para o flagrante. Não era a IC de recolha

⁸⁴ Revista *Polícia Portuguesa*, n.º 177, Setembro e Outubro de 1966, pp. 2-4.

⁸⁵ As características referidas são: memória excepcional; paciência, preocupação dos detalhes; conhecimentos práticos de psicologia; coragem moral e física; conhecimentos das cidades e hábitos locais; perfeito conhecimento das leis; ser bom actor; capacidade de análise rápida; conhecimento de práticas criminosas e por último, conhecimento de línguas estrangeiras.

⁸⁶ Em entrevista em 12 de Janeiro de 2010. Para mais informações consultar anexo F.

de indícios, era abordar a zona e perceber onde é que o individuo se andava a mexer, para o tentar apanhar em flagrante.”

A segunda vertente ou fundamento da IC na PSP, neste período, relaciona-se com o dever de colaboração da PSP, enquanto OPC, perante o MP. Já na altura, o CPP estatuiu no art.º 55 n.º 1, que “compete aos órgãos de polícia criminal coadjuvar as autoridades judiciárias com vista à realização das finalidades do processo.”

Além do CPP e da Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP) vigente na altura⁸⁷ que também mencionava esta parceria “forçada,” havia, ainda, a Circular n.º8/87 da Procuradoria Geral da República (PGR), de 21 de Dezembro, que no n.º 1 do seu Ponto II estatui que “(...) fica, por este acto, delegada nos órgãos de polícia criminal, nas comarcas de Lisboa, Porto e Coimbra, a competência para a investigação dos crimes que lhes forem denunciados,” sem prejuízo das competências exclusivas da PJ”. No n.º 2 do mesmo ponto pode ainda ler-se: “(...) o Ministério Público pode, em qualquer comarca, delegar em órgãos de polícia criminal, específica ou genericamente, a competência para a investigação, quando os funcionários privativos do MP não a possam realizar directamente (...)” Para dar resposta a estas solicitações o COMETLIS cria em 1993 a Secção de Inquéritos⁸⁸ cuja função primordial era a de assegurar as diligências necessárias ao desenrolar dos inquéritos delegados na PSP.

Citando Neto (1999: 27 e 28), “à PSP apenas se encontra deferida a investigação criminal para os crimes que, ressalvo, não tenham significado criminal e sejam «empecilho processual» para todo o aparelho judicial, (...) o Ministério Público vê na PSP um colaborador privilegiando cuja humildade e subserviência lhe facilitam a celeridade processual. (...) a realidade dos serviços de investigação criminal é de mero colaborador de todo o aparelho judiciário do Estado que «descarrega» na polícia as bagatelas criminais e cuja produção de resultados operacionais é escassa ou mesmo nula.”

O tempo demonstrou que a PSP soube aliar a função de auxílio ao MP à necessidade de tornar a IC que praticava, essencialmente burocrática e sem grandes resultados preventivos, numa IC mais eficaz. Mais do que fazer inquirições, pretendia-se contribuir activamente para a segurança de pessoas e bens pela prevenção de danos ou, quando tal não fosse possível, pela descoberta e responsabilização dos seus agentes.

⁸⁷ Lei n.º 60/ 98 de 27 de Agosto. No seu art.º 3º pode ler-se: “(...) no exercício das suas funções, o Ministério Público é coadjuvado (...) por Órgãos de Polícia Criminal.”

⁸⁸ OS n.º 38 de 24 de Fevereiro de 1993.

Como conta Barreira⁸⁹, “as pessoas viravam-se para a PSP, como face visível da autoridade, a pedir mais intervenção policial e começámos a fazer essa intervenção quase ao arrepio das leis que tínhamos.”

Em 1995, dá-se um passo importante no desenvolvimento da IC na PSP. O DL n.º 15/93, de 23 de Janeiro, que atribuía à PJ competência exclusiva para a investigação do tráfico de estupefacientes e substâncias psicotrópicas é alterado pelo DL n.º 81/95, de 22 de Abril. A PSP e GNR passam agora a ter competência para a investigação do crime de tráfico previsto no art.º 21º do DL n.º 15/93, quando ocorra em situações de distribuição directa aos consumidores e ainda de outros com ele relacionados como por exemplo o incitamento ao uso de estupefacientes ou substâncias psicotrópicas (art.º 29º) ou o abandono de seringas (art.º 32º). No seguimento deste DL surgem as Brigadas Anticrime (BAC), que eram unidades especiais com competência específica em matéria de prevenção e investigação do tráfico de substâncias estupefacientes ou psicotrópicas.⁹⁰

Ainda no âmbito do DL n.º 81/95, e devido à dispersão por vários OPC da competência para investigação de um mesmo tipo de crime, surge a necessidade de se criarem mecanismos de coordenação. Como tal, o art.º 4º atribui à PJ, através da Direcção Central de Investigação do Tráfico de Estupefacientes (DCITE), hoje Unidade Nacional de Combate ao Tráfico de Estupefacientes (UNCTE), a centralização de toda a informação respeitante a infracções tipificadas no DL n.º 15/93. O art.º 6º do mesmo diploma institui as Unidades de Coordenação e Intervenção Conjunta (UCIC), com o objectivo de disciplinar e praticar a partilha de informação proveniente dos diferentes OPC e ainda, coordenar as acções que devam ser executadas em comum.

O DL n.º 81/95 foi o início de uma longa caminhada realizada pela PSP que, embora curta no plano temporal, se revela proveitosa no que concerne aos resultados obtidos e à evolução conseguida. Como demonstra Barreira: “o legislador finalmente verificou que a polícia tinha de ter mais intervenção. Era impossível para a dimensão da PJ abarcar o fenómeno do consumo de droga e foram-nos dadas competências de IC, que pela qualidade do serviço prestado pela nossa polícia, têm vindo a ser alargadas.”

Em 1999, surgem as Brigadas de Investigação Criminal (BIC) como consequência da Circular da PGR n.º 9/99, de 15 de Julho, que delegava na PSP e GNR competências em matéria de investigação nas comarcas de Lisboa, Porto, Coimbra e Faro, para crimes cuja

⁸⁹ Em entrevista realizada em 29 de Março de 2010. Para mais informações, consultar anexos.

⁹⁰ De acordo com o art.º 5º do DL n.º 81/95.

pena de prisão não excedesse 3 anos ou que compreendessem pena não privativa da liberdade. Como consequência, em 1999, 46,36% dos inquéritos registados foram distribuídos à PSP e 33,9% à Guarda Nacional Republicana (GNR), o que perfaz 80,26% do total de inquéritos.⁹¹

Devido ao volume de processos investigados pela GNR e PSP e à necessidade de disciplinar a actividade de IC em Portugal, surge em 2000 a primeira LOIC.⁹² Esta Lei veio atribuir à GNR e PSP competência para a “prevenção e a investigação dos crimes cuja competência não esteja reservada à PJ e ainda dos crimes cuja investigação lhe seja cometida pela respectiva lei orgânica ou pela autoridade judiciária competente para a direcção do processo.”⁹³ No fundo, veio disciplinar e legitimar, em letra de lei, aquilo que já se fazia, na prática, em muitos pontos do país.

Segundo Figueira,⁹⁴ o legislador pretendeu: “desconcentrar e, de alguma forma, manter a PJ numa criminalidade mais complexa. Não foi por acaso que a LOIC foi implementada. Foi porque na altura ninguém queria o lixo e houve uma necessidade de sanear o lixo. Só que esse lixo vale ouro, porque ele dá o resto. Quem faz os três ou quatro furtos, e depois faz um roubo com faca, a seguir vai fazer um banco.”

A LOIC prosseguia 3 objectivos: “clarificar o papel de cada um [OPC] no processo de IC, reforçar a eficácia no combate ao crime e, por último, criar condições de coordenação entre a actuação dos diferentes OPC.”⁹⁵ Mais do que modificar a estrutura de competências existentes, esta lei consagrou a autonomia técnica e tática das polícias, (art.º 2º n.º 6); salvaguardou a possibilidade de ser deferida à PSP e GNR a investigação de crimes mais complexos, (art.º 5º); instituiu o dever de cooperação entre OPC, (art.º 6º), e realizou uma forte aposta em mecanismos de coordenação da actividade dos mesmos (art.º 7º e 8º). Em 2008, resultado de uma profunda reforma no Sistema de Segurança Interna, surge uma nova LOIC.⁹⁶ Este diploma advém da necessidade de se adaptar a IC às reformas mencionadas e é sobretudo resultado da experiência acumulada nos oito anos anteriores no que concerne à actuação dos diferentes OPC e à própria evolução da realidade criminal do país.

⁹¹ Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias sobre a proposta de n.º26/VIII, publicado no DAR II série A n.º 50/VIII/1 2000.06.17, p.1657.

⁹² Lei n.º 21/2000 de 20 de Agosto.

⁹³ De acordo com o n.º6 do seu art.º 3º.

⁹⁴ Em entrevista realizada em 20 de Janeiro de 2010. Para mais informações, consultar anexo F.

⁹⁵ Intervenção do Ministro da Justiça (António Costa) no debate na generalidade da proposta de lei n.º 26/VIII – Organização da Investigação Criminal, publicado no DAR I série n.º 80/VIII/1 2000.06.17, p. 3115

⁹⁶ Lei n.º 49/2008 de 27 de Agosto.

De harmonia com a nova Lei de Segurança Interna (LSI),⁹⁷ que viria a ser publicada apenas dois dias depois, há nesta nova LOIC uma maior aposta nos sistemas de coordenação entre OPC, nomeadamente através da participação dos OPC de competência específica no Conselho Coordenador, da introdução da figura do Secretário-geral do Sistema de Segurança Interna⁹⁸ e do reforço das competências do Procurador-geral da República.⁹⁹

Sem desprezo pela importância de uma boa coordenação entre OPC, considera-se que a principal alteração trazida por esta lei foi o maior cuidado na exposição das competências de cada OPC e das condições a observar por parte do MP para delegação de competência investigatória.¹⁰⁰ No que à PSP diz respeito, esta lei define no seu art.º 6º que é da sua competência a investigação dos crimes cuja competência não esteja reservada a outro OPC e ainda dos crimes cuja investigação lhe seja cometida pela AJ competente para a direcção do processo, nos termos do art.º 8º.¹⁰¹

Revisto que está o enquadramento legal da actividade de IC na PSP, embora que de forma muito superficial, importa ainda referir que actualmente, para além da LOIC, há outros diplomas legais que norteiam a actividade de IC. Sem entrarmos na CRP, CPP ou CP, cânones essenciais no desempenho de qualquer tarefa relacionada com este tipo de actividade, não se pode no entanto deixar de realçar dois outros documentos cuja finalidade é orientar a IC, acompanhando para isso a própria mudança do paradigma social. São eles a Lei-quadro da Política Criminal e a Lei que define os Objectivos e Orientações de Política Criminal.

A primeira, Lei n.º 17/2006 de 23 de Maio, estabelece a forma como deve ser conduzida a política criminal em Portugal, política essa que tem por objectivo, de acordo com o art.º 4º, prevenir e reprimir a criminalidade e reparar os danos individuais e sociais dela resultantes, tomando em consideração as necessidades de defesa dos bens jurídicos.

⁹⁷ Lei n.º 53/2008 de 29 de Agosto.

⁹⁸ “Com objectivos de eficiência e economia, atribui-se ao secretário-geral de segurança interna a missão de velar pela coordenação, cooperação e efectividade da partilha de informações entre os órgãos de polícia criminal.” – Intervenção do Ministro da Justiça no Debate na generalidade das propostas de lei n.º 184/X – Aprova a LSI e 185/X – Aprova a LOIC, p. 31, publicado no DAR I série N.º 80/X/3 2008.05.08 (pág. 29-54)

⁹⁹ “Reforçam-se os poderes do Procurador-Geral da República, atribuindo-lhe a iniciativa neste domínio. Assim, ele deixa de estar limitado às propostas conjuntas dos órgãos de polícia criminal, como até hoje sucedia. Além disso, pode delegar as suas competências nos Procuradores-Gerais Distritais, para estes, caso a caso, deferirem competências nos órgãos de polícia criminal.” – idem.

¹⁰⁰ Por não ser possível neste trabalho aprofundarmos esta questão, recomendamos a consulta dos artigos 4º a 8º da LOIC actualmente em vigor (Lei n.º 49/2008 de 27 de Agosto), por oposição ao art.º 5 da antiga LOIC (Lei n.º 21 de 10 de Agosto).

¹⁰¹ Crimes de competência reservada relativa da PJ.

A segunda, é resultado do art.º 7º¹⁰² da primeira. É uma lei com um período de vigência de dois anos e que tem por objectivo essencial emanar orientações para um melhor combate à criminalidade, especialmente definindo crimes de prevenção prioritária e medidas que favoreçam a celeridade e eficácia processuais. Os OPC não podem ficar indiferentes a estes diplomas quando realizarem o seu planeamento de actividades¹⁰³.

Os objectivos específicos da Lei que define os Objectivos e Orientações de Política Criminal actualmente em vigor, a Lei n.º 38/2009 de 20 de Julho, estão definidos no seu art.º 2º e consistem essencialmente na prevenção e repressão da criminalidade violenta; na protecção de vítimas especialmente vulneráveis; no acompanhamento de agentes acusados ou condenados pela prática de crimes com vista a evitar a reincidência e, por último, a promoção da celeridade processual.

3.2. Estrutura organizacional actual

No seu constante esforço de modernização e adaptação à mudança social, preconizada pelos diplomas legais que se abordaram no ponto anterior, a PSP tem vindo a adaptar-se internamente aos novos desafios que se lhe colocaram em matéria de prevenção e IC. Seguindo mais uma vez uma ordem cronológica, referem-se de seguida os principais marcos dessa evolução interna e a estrutura organizacional actual da IC na PSP.

Em 2002 surge a NEP OPSEG/DEPOP/04/02, de 22 Março com o objectivo de definir e uniformizar normas e procedimentos de funcionamento e coordenação das BAC, BIC e Secções de Investigação Criminal (SIC) no dispositivo da PSP. Este documento estatua que as BAC continuariam a desenvolver a sua actividade no âmbito do DL n.º 81/95 de 22 de Abril que as definia como unidades de competência específica na prevenção e investigação de alguns crimes relacionados com drogas e substâncias

¹⁰² Art.º 7º n.º 1 – O Governo, na condução do País, apresenta à Assembleia da República propostas de lei sobre os Objectivos, prioridades e orientações de política criminal, denominadas leis sobre política criminal; n.º 2 – As propostas de lei são apresentadas, de dois em dois anos, até 15 de Abril.

¹⁰³ A lei actualmente em vigor é a Lei n.º 38/2009 de 20 de Julho e que define as orientações de política criminal para o biénio 2009-2011 e à qual os OPC e o MP estão vinculados no que concerne à distribuição de meios humanos e materiais, Por força do art.º 11º da Lei Quadro da Política Criminal, Lei n.º 38/2009 de 23 de Julho.

psicotrópicas,¹⁰⁴ ao passo que as BIC deveriam privilegiar a prevenção, repressão e investigação da criminalidade que mais afecta o sentimento de insegurança das populações, dentro do quadro legal de competências da PSP.¹⁰⁵ Às SIC, era atribuída a missão de proceder à instrução dos processos de menor gravidade que lhes fossem delegados pela AJ competente, em estrita colaboração com as BAC e BIC.¹⁰⁶

No ano seguinte, são criadas as Equipas de Identificação e Inspecção Judiciária (EIJ) pela NEP OPSEG/DEPOP/02/03, de 22 Junho. Estas equipas possibilitaram à PSP uma desejada autonomia no campo da recolha e preservação de vestígios da prática de crime, mantendo-se, no entanto, uma dependência em relação à PJ no que concerne à avaliação desses mesmos vestígios.

Em 2003, nasce na PSP o Subsistema de IC, criado pela Circular DEPIPOL n.º 1719/2003, de 4 de Agosto. Este documento veio estabelecer uma nova orgânica da IC na PSP, através do esclarecimento do conteúdo funcional de cada subunidade (Santos, 2008: 570). Este Subsistema foi um grande passo no sentido proporcionar uma maior uniformidade, e consequentemente uma maior interoperabilidade entre as diferentes estruturas ligadas à actividade de IC na PSP.

Entre outros aspectos relevantes, o novo Subsistema instituiu a existência de uma DIC nos Comandos Metropolitanos e no Comando Regional da Madeira, assim como uma SIC no Comando Regional dos Açores. Nos restantes Comandos, instaurou, também, a existência de SIC. Estas unidades nascem com a missão de assumir toda a IC na área do Comando em que se encontram. Ao nível das esquadras destacadas de competência genérica, aquele documento definiu a implementação das BIC, potencialmente dotadas de Unidade Local de Informações Criminais (ULIC).¹⁰⁷

Ao nível das DIC e SIC¹⁰⁸ foram criadas:

- ✓ EIC, às quais compete proceder à instrução dos inquéritos criminais e também realizar actos processuais que lhe sejam solicitados pela AJ ou outras entidades competentes. As EIC são dotadas de BIC, Brigadas de Prevenção Criminal (BPC), ULIC e Equipa de Apoio;

¹⁰⁴ De acordo com a NEP OPSEG/DEPOP/04/02, de 22 Março, ponto 3, alínea a) n.º 4.

¹⁰⁵ Idem, n.º 5.

¹⁰⁶ Idem, n.º 6.

¹⁰⁷ De acordo com a Parte II, ponto 1. da Circular DEPIPOL n.º 1719/2003, de 4 de Agosto.

¹⁰⁸ Em 2007, com a publicação da LOPSP, a Lei n.º 52 de 31 de Agosto, deixam de existir SIC.

- ✓ Unidade Regional de Informações Criminais (URIC), Unidade de Polícia Técnica (UPT), Unidades de Pesquisa de Notícias (UPN) e Brigadas de Serviço Permanente (BSP) para apoio à actividade operacional;
- ✓ Secções de apoio Geral e Secções de Registo, para apoio ao serviço de cariz administrativo.

De acordo com a LOPSP, a IC insere-se na unidade orgânica de Operações de Segurança da DN¹⁰⁹ e, nesse âmbito, surge em 2008 o Departamento de Investigação Criminal¹¹⁰ como uma das unidades nucleares da DN.¹¹¹

Mais recentemente, foram introduzidas novas alterações pelo Despacho n.º 20/GDN/2009 que redefine a organização e competências das unidades territoriais da PSP e que, em conjugação com os diplomas que regem o Departamento de Investigação Criminal, revela a estrutura de toda a IC na PSP. Ao nível dos Comandos Regionais,¹¹² este documento consagra a existência de um Núcleo de IC, inserido na área operacional, e que compreende as seguintes secções: Apoio Operacional; Polícia Técnica; Coordenação de IC; Análise de Informações Criminais e, por último, Estudos e Gestão de Recursos. Estes Comandos contam ainda com a existência de EIC.

Nos Comandos Metropolitanos¹¹³ existem DIC¹¹⁴ que compreendem uma área administrativa, uma área operacional e as subunidades.¹¹⁵ A área administrativa é composta pelas secções de Apoio Geral, Registo e Gestão de Expediente, Formação e escalas.

¹⁰⁹ Art.º 29º da LOPSP.

¹¹⁰ A este departamento compete, de acordo com o art.º 6º da Portaria n.º 383/2008, de 29 de Maio:

- a) Coordenar as vertentes processual e operacional da actividade da PSP;
- b) Apoiar tecnicamente, propondo e difundindo instruções, em especial relativamente a crimes de maior gravidade, complexidade ou dispersão territorial, que justifiquem a gestão concentrada da investigação;
- c) Contribuir para a formação inicial, de actualização, de aperfeiçoamento e de especialização;
- d) Propor a doutrina e definir normas técnicas relativas à actividade de investigação criminal;
- e) Garantir o apoio às unidades e subunidades de polícia, ao nível da actividade de polícia técnica e do uso de meios centralizados;
- f) Assegurar a coordenação com outras entidades, designadamente em matéria de polícia científica.

As atribuições previstas nas alíneas a) e b) estão especialmente cometidas à Divisão de Coordenação da IC (DCIC) e as previstas nas alíneas d) e) e f), à Divisão de Polícia Técnica e Análise Criminal (DPTAC).

O DIC compreende ainda as seguintes subunidades:

- ✓ O Núcleo de Apoio Geral ao qual compete assegurar a gestão documental e o expediente geral do DIC.
- ✓ O Núcleo de Apoio e Assessoria ao qual compete assegurar o apoio técnico e assessoria no âmbito dos processos.

¹¹¹ Alínea e) do art.º 1º, n.º 1 Portaria n.º 383/2008, de 29 de Maio.

¹¹² De acordo com o Anexo 1 do Despacho N.º 20/GDN/2009.

¹¹³ Idem Anexo 2.

¹¹⁴ Idem Anexo 5.

¹¹⁵ Para mais informação, consultar o Anexo D deste trabalho, - Organograma das DIC segundo Despacho N.º 20/GDN/2009.

A área operacional é composta pela UPT, BSP, Secção de Sistemas de Informação e Comunicações e ainda, uma Unidade Metropolitana de Informações Criminais (UMIC). As subunidades são as EIC e podem ser integradas ou, se existirem, destacadas.

Nos Comandos Distritais,¹¹⁶ embora esteja prevista a possibilidade de criação de divisões de competência específica, como seria o caso de uma DIC, tal situação ainda não se verifica em nenhum dos Comandos. Desta forma, nestas unidades a estrutura de IC é composta por um NIC e pelas EIC.

Como se verifica até ao momento neste capítulo, um longo percurso foi percorrido desde as antigas Secções de Justiça e Brigadas à Civil. Hoje, a estrutura de IC na PSP constitui uma rede harmoniosa, multidisciplinar e coerente de mecanismos, com uma rede alargada de competências que, pela sua extensão, não é possível enunciar neste trabalho. No entanto, pela sua multidisciplinaridade e complemento mútuo, têm potencialidade para fazer da PSP, cada vez mais, uma Instituição de referência no âmbito da IC em Portugal.

3.4. Objectivos e coordenação interna

Tal como referido no Capítulo I, a IC compreende o conjunto de diligências que, nos termos da lei processual penal, visam averiguar a existência de um crime, determinar os seus agentes e a sua responsabilidade descobrir e recolher as provas, no âmbito do processo.¹¹⁷ No entanto, pelas características inerentes à natureza da PSP, a IC por si praticada não se pode limitar a procurar responder às tradicionais questões: quem fez o quê, onde, quando e como?

Segundo Torres (2005: 623 e 624) existem cinco factores críticos de sucesso da actividade de IC desenvolvida por uma polícia técnica de proximidade como a PSP, que se consideram de extrema importância:

“Em primeiro lugar, a harmonização da investigação criminal com a prevenção e a reacção ao crime, à insegurança e à desordem, ou seja, o estabelecimento de uma perfeita ligação com as outras componentes policiais, não só porque constituem a essência duma polícia de vocação eminentemente preventiva, mas também porque o grande manancial de informação é ali residente.”
“Em segundo, a celeridade investigatória, vista na sua globalidade, isto é, desde a gestão do cenário do crime, preferencialmente quando estiver ainda «quente», até à formulação do relatório final do inquérito.

¹¹⁶ De acordo com o Anexo 3 do Despacho N.º 20/GDN/2009.

¹¹⁷ De acordo com o art.º 1º da LOIC.

Em terceiro, intimamente relacionado com o anterior, o permanente contacto com o terreno por parte dos investigadores pode afigurar-se como uma das mais-valias duma polícia de proximidade, na medida em que promove a capitalização das ligações à comunidade em geral e ao mundo do crime, em especial, de onde provêm de forma mais ou menos implícita grande parte das indicações que levam à resolução dos crimes.

Em quarto lugar, o suporte metodológico e técnico-científico da prova, em obediência ao primado da prova material sobre a pessoal.

Finalmente, a satisfação e a ligação contínua com as vítimas dos crimes, (...) com o objectivo de por um lado, minimizar as consequências traumáticas dos crimes e assim esbater os níveis de intranquilidade e insegurança na população e, pelo outro, aumentar a sua satisfação com o trabalho da polícia, o que lhe permite mais-valias em termos de imagem e em termos de futura colaboração no âmbito de outros crimes de que as mesmas tomem conhecimento.”

Pela análise destes cinco factores conclui-se que os mesmos devem estar presentes na concepção das directrizes que regem a actividade de IC na PSP. Mais ainda, devem ser eles mesmos objectivos dessa actividade, pois proporcionam a ligação integrada que, tudo indica, ser a mais vantajosa entre a actividade de natureza predominantemente judiciária, que é a de IC, e a actividade de cariz essencialmente preventivo, que constitui a génese da PSP.

Relativamente ao primeiro factor crítico, o da necessidade de harmonização da actividade de IC com as restantes componentes policiais, verifica-se que esta é uma preocupação presente nas directrizes que regulam a estrutura de IC na PSP. É disso exemplo o facto das competências dos Chefes da Área Operacional dos Comandos e dos Comandantes das DIC¹¹⁸ contemplarem uma forte preocupação nesse sentido.¹¹⁹

Ao nível de esquadra, de competência genérica ou específica, a preocupação mantêm-se. Neste âmbito, destaca-se o facto de, nas competências elencadas de todos os elementos constituintes de uma EIC, (Comandante e Adjunto, BIC, BPC, ULIC e Equipa de Apoio), estar presente, de forma directa ou indirecta, a necessidade/obrigatoriedade de coordenação/colaboração com as restantes valências da PSP.

¹¹⁸ De acordo o Despacho n.º20/GND/2009 no que concerne às competências do Comandante das DIC, as alíneas:

f) Coordenar e promover a ligação e a colaboração estreita entre a Divisão e subunidades de competência genérica do Comando;

h) Assegurar, no âmbito das atribuições da PSP, a colaboração que lhe for solicitada pelas autoridades judiciárias, administrativas e policiais;

¹¹⁹ Nomeadamente, de acordo o Despacho n.º20/GND/2009, no que concerne às competências do Chefe da área operacional, as alíneas:

e) Coordenar e promover a ligação e a colaboração estreita entre as subunidades;

f) Analisar, em coordenação com os Comandantes das subunidades e com o Comandante da Divisão de Investigação Criminal, o evoluir da criminalidade na área do Comando e as estratégias de prevenção e combate à mesma, por forma a estabelecer prioridades de acção policial;

i) Supervisionar o funcionamento e articulação interna das subunidades existentes na estrutura específica para a Investigação Criminal, e externa com as Divisões Policiais de Competência Territorial, nomeadamente acompanhando, através do Comandante da Divisão de Investigação Criminal, o desenrolar dos processos-crime cuja investigação lhes esteja delegada.

Destaca-se ainda, de entre as competências das BIC, manter especial ligação com as restantes subunidades da PSP bem como com outras Forças e Serviços de Segurança; e nas das BPC, apoiar o restante dispositivo policial, constituindo-se como força de reacção.¹²⁰

No entanto, tão importante como ter esta vontade de colaboração consagrada em documentos oficiais, é o facto de vê-la efectivada na sua plenitude na actividade diária da PSP através da existência de um salutar espírito de equipa e sentimento de missão comum. Neste aspecto, conforme se aferiu no estudo realizado na 4ª Divisão do COMETLIS e do qual se fala no capítulo seguinte, é perceptível que há ainda alguns aspectos a melhorar no sentido de se obter uma maior proximidade, não física, mas de partilha de objectivos, entre as EIC e as esquadras territoriais de competência genérica.

No que ao segundo factor crítico diz respeito, a busca da celeridade investigatória, Ramos¹²¹ aponta dois caminhos para se melhorar este aspecto, ao qual junta um terceiro, mais óbvio, mas de concretização mais difícil e que passaria por um aumento dos meios materiais e humanos. Focando os dois caminhos apontados, e exequíveis com os meios à disposição, Ramos aponta a necessidade de uma maior formação inicial dos Agentes e Chefes na área da IC porque a quantidade de crimes: “cujo agente é detido em flagrante e podiam ser tratados em Processo Sumário e que não vão, vão para inquérito, são imensos, [isto porque] há uma série de diligências probatórias que sendo feitas de imediato podiam levar o processo para processo sumário poupando tempo ao MP e à própria polícia que depois vai ter de conduzir uma investigação muito mais pesada e muito mais longe temporalmente dos factos o que a torna mais difícil.”

O segundo caminho, passa por uma aposta crescente na coordenação interna, e da polícia com o MP, com vista à junção de processos com o objectivo de, por um lado, libertar investigadores de diversos processos, concentrando num mesmo investigador os diversos processos de um mesmo individuo e, por outro, conseguir-se um maior número de medidas privativas da liberdade assim como penas mais pesadas pois, segundo Ramos, “às vezes um trabalho de cruzamento de informação permitia perceber que diversos furtos são do mesmo individuo,” o que, mediante a junção de processos, poderia conduzir a uma acção penal mais pesada. Neste sentido, destaca-se a importância das atribuições cometidas às UMIC das quais se evidenciam: analisar a eventual conexão de processos-crime em curso nos diferentes serviços de IC, propondo os necessários procedimentos, e identificar

¹²⁰ Anexo 7 do Despacho n.º20/GND/2009.

¹²¹ Em entrevista realizada em 12 de Janeiro de 2010. Para mais informações, consultar anexos.

os processos-crime cuja investigação envolva ou deva envolver mais do que um serviço de investigação criminal, propondo os necessários procedimentos.¹²²

Relativamente ao terceiro factor crítico, o permanente contacto com o terreno por parte dos investigadores, verifica-se que é outro aspecto de grande importância para o sucesso da IC, tendo em conta o seu carácter preventivo. No entanto, a execução deste objectivo está directamente ligada ao volume processual que cada investigador tem a seu cargo.

Neste aspecto ganha, mais uma vez, relevância o atrás mencionado em relação ao segundo factor crítico, o da celeridade processual, pois quanto menor for o encargo para o investigador com a instrução de processos, maior será a sua disponibilidade para manter esta ligação ao terreno. Destaca-se ainda a importância das BPC. Estas brigadas constituem uma força de reacção para garantir resposta a qualquer foco de criminalidade, que pela sua natureza e gravidade exija uma intervenção urgente,¹²³ bem como pelo facto de, em regra, não lhe serem atribuídos inquéritos para investigação, estas equipas têm, à partida, uma maior disponibilidade para fazerem essa ligação à realidade social que servem.

Quanto ao quarto factor crítico, o suporte metodológico e técnico-científico da prova, evidencia-se o trabalho desenvolvido pelas UPT, cujas competências passam por desenvolver todas as acções de inspecção e identificação judiciária determinadas por AJ ou decorrentes de crimes de que tomem conhecimento e cuja competência de investigação se encontre genericamente deferida na PSP.¹²⁴

Tendo em conta as necessidades a que o volume de trabalho desta força de segurança obriga, segundo Barreira,¹²⁵ “a longo prazo conseguiremos uma espécie de laboratório de polícia científica (...) poderemos vir a recolher vestígios biológicos para uma maior eficiência porque o laboratório de polícia científica [da PJ] demora meses e meses a dar resposta a qualquer solicitação”. Este seria um passo importante na prossecução de um melhor suporte metodológico e técnico-científico da prova e traria ganhos consideráveis de eficácia e eficiência. Com um laboratório próprio, a PSP poderia dar prioridade àquilo que lhe interessa no momento, não estando assim dependente da resposta de terceiros.

¹²² De acordo com o Despacho n.º 20/GDN/2009, Anexo 5, ponto 3.4, alíneas c) e d).

¹²³ De acordo com o Despacho 20/GDN/2009, Anexo 7, ponto 4.

¹²⁴ Idem Anexo 5, ponto 3.3.

¹²⁵ Em entrevista realizada em 29 de Março de 2010. Para mais informações, consultar anexo F.

Por último, no que concerne ao quinto aspecto crítico para o sucesso da IC numa força de segurança com as características da PSP, a procura da satisfação e da ligação contínua com as vítimas de crimes, considera-se que este é um aspecto importante e com duas vantagens fundamentais. Numa primeira vertente, ao minimizar as consequências traumáticas dos crimes¹²⁶ e ao esbater os níveis de intranquilidade e insegurança no cidadão, através de uma imagem de profissionalismo e empenho na resolução dos seus problemas, contribui-se para a melhoria da imagem da Instituição junto das populações.

A segunda vertente decorre da primeira e relaciona-se com os ganhos hipotéticos de colaboração por parte do cidadão em crimes de que este tenha conhecimento, ou seja, a boa imagem que a Instituição possa criar na vítima de um crime, pode fazê-la ganhar, no futuro, uma testemunha colaborante e empenhada no sucesso do trabalho da PSP. Este factor crítico, para ser efectivamente alcançado, deverá ser prosseguido não só pela estrutura de IC, mas sim por todo o dispositivo. Num primeiro momento, a imagem da Instituição é transmitida pela tripulação do carro patrulha, normalmente os primeiros a chegar ao local das ocorrências e ainda nesta fase, também, pelos elementos ligados à estrutura de IC, se houver deslocação dos mesmos ao local.

Num segundo momento, a construção desta imagem positiva de empenho e profissionalismo deve continuar a ser erigida pelo investigador que instruir o processo, por exemplo, através de contactos telefónicos regulares que mantenham o cidadão a par do andamento do processo. Por último, num período pós-inquérito, esta imagem pode continuar a ser trabalhada, por exemplo através de acompanhamento realizado pelas Equipas de Proximidade de Apoio às Vítimas (EPAV) em certos tipos de crime, como é o caso da violência doméstica, ou simplesmente através da realização de inquéritos de satisfação.

Uma IC de qualidade permite que se instale, segundo Valente (2002: 29) “um sentimento de possível punidade pelos actos violadores das normas que tutelam juridicopenalmente os bens jurídicos fundamentais, o que conduzirá a uma diminuição da criminalidade, que conseqüentemente reflectirá uma maior segurança real e psicológica dos cidadãos”, ou seja, presta um importante contributo ao bem-estar social, cuja defesa é missão da PSP.

¹²⁶ Considera-se que esta preocupação deve existir para com todos os crimes, independentemente da sua gravidade. Neste sentido, Torres (2005:28): “ao contrário do que se poderia supor à primeira vista, existe uma especial preocupação por parte dos cidadãos no que respeita à resolução dos pequenos problemas que afectam a sua qualidade de vida, como situações quotidianas de marginalidade e incivilidade, em detrimento da investigação dos ilícitos criminais mais graves e complexos.”

CAPÍTULO 4. CONTRIBUTO DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

4.1. Metodologia e instrumentos de avaliação

Empenha-se este capítulo na procura da materialização de uma resposta para a pergunta inicial: qual o contributo da IC para o desempenho da missão da PSP? Pretende-se avaliar os benefícios da existência deste domínio para a vida dos cidadãos e para a PSP. Manteve-se presente a ideia de que uma resposta cabal para esta questão é impossível de atingir, tendo em conta a grandeza da estrutura da PSP e a complexidade das actividades desenvolvidas, em especial no âmbito da IC. Por muito que se esmiúcem os assuntos considerados mais pertinentes neste assunto, é sempre possível encontrar-se um novo aspecto em que a IC se interliga com a nobre missão atribuída à PSP. Neste capítulo procura-se contribuir para a construção dessa resposta através da análise das entrevistas e inquéritos realizados, e ainda, de alguns dados estatísticos.

Para se obter uma visão externa do trabalho realizado pela estrutura de IC na PSP, entrevistaram-se três Procuradores-Adjuntos que lidam directamente com esta Instituição e com a sua estrutura de IC há já vários anos, constituindo-se como informadores privilegiados. Para se obter uma visão estratégica e de comando relativamente à mesma estrutura, foram entrevistados o Comandante e o Segundo Comandante do COMETLIS.¹²⁷

As entrevistas realizadas são do tipo semidirectivo, segundo a classificação proposta por Quivy (1998: 192). Este é um tipo de entrevista em que o investigador dispõe de uma série de perguntas-guias relativamente abertas, que vai colocando pela ordem que lhe parecer mais conveniente, deixando o discurso do entrevistado fluir intervindo apenas no sentido de reencaminhar esse discurso, caso se afaste demasiado dos objectivos que se pretendem atingir.

O objectivo da realização das entrevistas foi, sobretudo, o de obter uma visão que contribuísse para a definição do contributo da actividade de IC para a missão da PSP, assim como a detecção de pontos fortes e oportunidades de melhoria. Por serem dirigidas a pessoas com funções muito diferentes, algumas das questões colocadas divergem consoante o entrevistado, aproveitando-se, ao máximo, essa diversidade de experiências.

¹²⁷ Entrevistou-se ainda o Comandante da 4ª Divisão do COMETLIS e o Comandante da DIC.

Na análise realizada às entrevistas, a que se optou por chamar de escólio por se tratar de um simples comentário interpretativo das mesmas, procurou-se evidenciar os pontos de convergência e divergência entre as opiniões expressas.

Numa vertente diferente, mas também com vista à identificação de pontos fortes e oportunidades de melhoria do trabalho desenvolvido pela estrutura de IC na PSP, foram aplicados 2 inquéritos por questionário. Assim, numa área geográfica circunscrita, a área da 4ª Divisão do COMETLIS, foram inquiridos, nas esquadras territoriais de competência genérica, os Comandantes, os Adjuntos e os elementos que desempenham funções de Graduado de Serviço,¹²⁸ perfazendo um total de 35 indivíduos a inquirir. Esta escolha deveu-se a razões de economia de meios e ao tipo de funções desempenhadas, por se considerar que as mesmas acarretam uma responsabilidade acrescida no que concerne à interoperabilidade com a estrutura de IC.

Estes elementos foram questionados relativamente ao contributo da estrutura de IC para o desempenho da sua missão diária, entre outros pontos que se consideraram pertinentes, especialmente quanto à satisfação decorrente da interacção entre a subunidade policial, à qual se encontram adstritos, e os serviços de IC com que lidam. O segundo inquérito, foi aplicado e respondido pela totalidade do efectivo da 4ª EIC (38 elementos). A escolha deste grupo prende-se com o facto de este desenvolver as suas actividades diárias sobretudo na área da 4ª Divisão, ou seja, por ser a estrutura de IC mais próxima das restantes dependências policiais inquiridas. Na 4ª EIC, optou-se por inquirir a totalidade do efectivo, uma vez que o inquérito aplicado visava obter a visão dos elementos policiais, enquanto parte integrante da estrutura de IC. Estes elementos foram questionados relativamente à satisfação decorrente da sua actividade nessa estrutura.

Os inquéritos foram efectuados por administração directa, ou seja, após a distribuição dos mesmos, estes foram preenchidos directamente pelos inquiridos, sem qualquer intervenção do investigador nesse preenchimento. Esta escolha deveu-se, mais uma vez, à economia de meios, a par de permitir uma maior espontaneidade nas respostas. Após a recolha dos dados, o tratamento informático e a sua respectiva análise foram efectuados com a utilização do programa de tratamento estatístico *Statistical Package for Social Sciences*, (SPSS) versão 17.0.

¹²⁸ Apenas foram inquiridos os Graduados “titulares”, ou seja, aqueles que dentro de cada grupo, são a primeira escolha do Comandante de esquadra para desempenhar as funções de Graduado de Serviço.

Os modelos de inquéritos utilizados foram adaptados da *Common Assessment Framework*¹²⁹(CAF), que constitui a estrutura comum de avaliação da qualidade de serviços públicos destinada a ser aplicada em todos os países da UE. A CAF é “um modelo de análise organizacional que, aplicado de forma contínua e sistemática, permite às organizações públicas realizarem exercícios de auto-avaliação com custos reduzidos.”¹³⁰ A sua utilização é gratuita e livre. Permite, entre outros aspectos, conhecer os pontos fortes e os pontos críticos de uma organização, revelar as percepções das pessoas relativamente à sua própria organização e, ainda, aumentar a mobilização interna para a mudança.¹³¹

A opção pela adaptação de dois dos inquéritos, propostos por esta estrutura, deve-se ao facto daqueles terem sido elaborados tendo em conta a sua aplicação em serviços públicos e por se adaptarem aos objectivos deste trabalho. Os resultados obtidos são referentes exclusivamente ao universo inquirido, não havendo intenção de se conseguir qualquer amostra representativa de uma determinada população e conseqüente extrapolação.

Todas as questões colocadas aos inquiridos, excepto cinco, apresentam as mesmas possibilidades de resposta: Muito Insatisfeito, Insatisfeito, Pouco Satisfeito, Satisfeito e Muito Satisfeito. Destas, consideram-se respostas indicadoras de um grau de satisfação negativo as duas primeiras opções e indicadoras de um grau de satisfação positivo as restantes. A terceira hipótese, “pouco satisfeito”, embora indique a presença de alguma satisfação, é aquilo que se pode designar como uma satisfação frágil, pois, apesar do inquirido revelar um estado de satisfação relativamente a um determinado parâmetro, a mesma não é a desejada. As cinco excepções, mencionadas anteriormente, compreendem as seguintes opções de resposta: Muito Desmotivado, Desmotivado, Pouco Motivado, Motivado e Muito Motivado e são as últimas cinco questões do questionário aplicado à 4ª EIC, destinando-se, essencialmente, a aferir os níveis de motivação dos inquiridos para o desenvolvimento de acções de incremento da actividade realizada.

Os inquéritos compreendiam, ainda, em cada questão um campo de preenchimento opcional como o título de: “Registe aqui as suas sugestões de melhoria.” Os dados aí inseridos não foram alvo de qualquer tratamento estatístico nem são mencionados na

¹²⁹ Em português, Estrutura Comum de Avaliação.

¹³⁰ Manual de Apoio para a Aplicação da CAF (2002), p.9. Consultado em http://www.caf.dgaep.gov.pt/media/docs/Manual_de_Apoio_para_Aplicacao_CAF_2002.pdf, a 12 de Janeiro de 2010.

¹³¹ Idem p. 10.

análise aos questionários. O motivo pelo qual constam nos mesmos, prende-se com o facto de os corpos de inquérito originais propostos pela CAF o contemplarem e por se ter considerado que a sua existência poderia contribuir para uma melhor compreensão das respostas dadas, no entanto, reforça-se, não foram alvo de qualquer tipo de tratamento estatístico.

Por último, importa ainda referir que a realização das entrevistas e questionários a elementos policiais foi autorizada¹³² e que os entrevistados assinaram um termo de consentimento informado, cujo modelo pode ser consultado no anexo J, em que declaram ter conhecimento deste estudo e dos objectivos das entrevistas. Os Magistrados entrevistados também assinaram idêntico documento.

4.2. Apresentação dos resultados

4.2.1. Escólio às entrevistas dos Comandantes da PSP.

Com a primeira questão colocada aos Srs. Comandantes, cujo guião se encontra no anexo E deste trabalho, pretendia-se que estes conjecturassem sobre o futuro da PSP e qual o caminho a trilhar por esta Instituição nos próximos anos. As principais respostas reveladas relacionam-se com a perspectiva de uma crescente aposta na formação, profissionalização e especialização dos elementos policiais e, como factor crítico de sucesso, foi apontada a necessidade de uma maior aposta no aumento dos meios humanos e materiais à disposição. Na visão do Comandante da 4ª Divisão, o futuro passará, também e inevitavelmente, por uma união entre a PSP e a GNR, algo que poderá vir a acontecer nas duas próximas décadas.

A segunda questão solicita uma opinião relativamente ao contributo da estrutura de IC para o desempenho da missão da PSP. As opiniões são unânimes ao considerar que este é um domínio essencial para a PSP no tempo presente. São referidos diversos argumentos nesse sentido, em especial o facto da IC funcionar como um complemento ao policiamento

¹³² Pelo Exmo. Sr. Comandante do COMETLIS.

“fardado”, que pela sua grande visibilidade não consegue atingir todas as dimensões preventivas que o patrulhamento pode atingir.

Outro dos argumentos referidos tem a ver com a função de elo agregador que a IC representa para as restantes valências da PSP, fundamental na prossecução do conceito de polícia integral que se pretende consolidar na Instituição. Acima de tudo, promove o sentimento de segurança, mesmo passando despercebida à maior parte dos cidadãos, pois permite ir mais além no desempenho da missão policial, nomeadamente através do seu contributo para a realização da justiça penal, com todas as vantagens no plano preventivo que isso acarreta, tal como foi mencionado no capítulo I deste trabalho.

Da análise às respostas dadas, pode concluir-se que os entrevistados consideram a aposta realizada na IC como uma aposta claramente ganha, que fez dela uma das imagens de marca da Instituição. Como principais aspectos a melhorar, os entrevistados referem a necessidade de uma aposta contínua na formação dos investigadores e na melhoria dos meios materiais à disposição.

A terceira questão versa sobre os moldes em que actualmente funciona a estrutura de IC no COMETLIS. Sobre este assunto, os entrevistados elogiam o trabalho realizado pela DIC nos últimos anos e realçam, ainda, a importância da existência de uma corrente saudável de informação entre as diversas dependências policiais ligadas á estrutura de IC e entre esta e as restantes.

Relativamente às alterações trazidas pelo DESPACHO 20/GDN/2009, o Comandante da DIC realça o facto das EIC destacadas perderem a unidade do exercício do comando, uma vez que as competências de IC passam a estar sob a alçada da DIC, ao passo que as missões de prevenção criminal se mantêm sob a alçada da divisão destacada. Segundo o mesmo Oficial, “se por um lado, facilita a coordenação de IC, por outro lado, obriga a um maior esforço de conciliação entre os interesses da investigação e os interesses da prevenção”.

No que concerne à capacidade de intervenção dos Comandantes das divisões territoriais de competência genérica no trabalho realizado pela estrutura de IC, o Comandante da 4ª Divisão tem uma visão diferente. Este Oficial considera que nas divisões integradas, a EIC deveria estar sob a dependência funcional do Comandante de Divisão, sem prejuízo, no entanto, da centralização de certas competências ao nível da DIC, como é o caso da centralização de informação, missões de polícia técnica e concentração de processos de especial complexidade.

Ainda segundo o mesmo Oficial, esta dependência funcional permitiria um melhor combate à pequena criminalidade e uma maior capacidade de resposta através de uma intervenção integrada no âmbito do combate aos focos criminais na área de responsabilidade da divisão, o que proporcionaria também uma melhor resposta às solicitações das forças vivas locais, cada vez mais exigentes e reivindicativas.

A última questão versa sobre a interacção entre a estrutura de IC e as restantes dependências policiais. Neste campo, as opiniões vão no sentido de que essa interacção é saudável, sem, no entanto, se ocultar a necessidade de haver um incentivo constante para que a mesma não esmoreça e continue a ser melhorada, combatendo-se pontuais cissões que possam surgir, fruto da diversidade de tarefas desempenhadas. Neste âmbito, deve ser dada especial atenção ao fomento de troca de informações entre subunidades.

4.2.2. Escólio às entrevistas dos Magistrados do Ministério Público

A primeira questão colocada aos Srs. Procuradores, cujo guião e respostas podem ser consultados no anexo F deste trabalho, refere-se à forma como está, actualmente, organizada a IC em Portugal. Os três inquiridos apontaram, como principal aspecto a melhorar, o incremento na centralização e partilha de informação entre OPC, com vista a uma melhor rentabilização/optimização dos meios de investigação. Desta forma e segundo aqueles, evitavam-se investigações redundantes, contribuindo para o desenvolvimento de investigações específicas, através do aumento da troca de informações.

A segunda questão remetia para o contributo da IC praticada pela PSP para a segurança de pessoas e bens. Os três inquiridos foram unânimes ao elogiar o trabalho realizado nesta matéria, não deixando, no entanto, dois deles de apontar aspectos que podem ser melhorados. Destacam a rotação ou rotatividade dos Comandantes de Esquadra, não permitindo que estes se mantenham, pelo tempo desejável, no exercício das funções de comando da subunidade policial, facto que consideram prejudicial para o serviço,¹³³ pois, quando os Comandantes se adaptam ao local em que trabalham, acabam por ser transferidos.

¹³³ Na óptica dos Srs. Procuradores Carlos Figueira e José Ramos.

Relativamente à terceira questão, na qual se solicitava uma apreciação global do trabalho realizado pela estrutura de IC da PSP nos últimos anos, houve, mais uma vez, consenso entre os três entrevistados. Traçam rasgados elogios ao trabalho cumprido, especialmente no que diz respeito ao empenho e profissionalismo dos elementos policiais e à qualidade do trabalho por si desenvolvido. No entanto, são, também, unânimes em apontar, como aspecto negativo, a falta de meios materiais e humanos, que se traduz numa sobrecarga do pessoal, e que acaba por implicar um trabalho menos cuidado ao nível dos crimes considerados na gíria como “bagatelas penais,” ou seja, aqueles que comportam uma moldura penal mais leve.

Na última questão, pedia-se uma apreciação global relativamente aos elementos policiais ligados à estrutura de IC com quem os entrevistados tivessem trabalhado nos últimos anos. Todas as respostas realçaram a qualidade das relações estabelecidas entre investigadores e Magistrados, sem dúvida um vector estratégico para o sucesso da IC. Afirmaram ainda que há um contacto directo e salutar entre polícia e MP, muitas vezes informal, e com clara vantagem para o serviço realizado.

4.2.3. Análise do inquérito aplicado nas esquadras policiais genéricas

Destacam-se, neste ponto, as principais conclusões obtidas na análise do inquérito realizado aos Comandantes, Adjuntos e Graduados de Serviço adstritos às esquadras territoriais de competência genérica da 4ª Divisão do COMETIS. Para uma consulta mais extensiva dos resultados obtidos deve consultar-se o anexo H deste trabalho.

A realização destes inquéritos permite destacar pontos fortes e oportunidades de melhoria na actuação da estrutura de IC na área geográfica da 4ª Divisão. Como primeiro ponto forte apurado, destaca-se o facto de a satisfação com o desempenho global da DIC ser positivo. Como se depreende da análise do quadro n.º 2, mais de metade dos inquiridos está satisfeito com esse desempenho. A segunda maior percentagem dos inquiridos encontra-se pouco satisfeita, o que, não deixa de ser positivo, pois a resposta de “pouco satisfeito” é considerada positiva, embora seja motivo de preocupação por se tratar de uma

satisfação frágil, devendo ser incrementada. Tendo em conta que apenas 11,4% das respostas foram negativas, pode-se considerar a satisfação com o desempenho global da DIC como um ponto forte da estrutura de IC na área em estudo, pois indica que lhe é reconhecida competência.

Quadro 2. Satisfação com o desempenho global da organização (DIC).

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Muito Insatisfeito	1	2,9	2,9	2,9
Insatisfeito	3	8,6	8,6	11,4
Pouco Satisfeito	12	34,3	34,3	45,7
Satisfeito	19	54,3	54,3	100,0
Total	35	100,0	100,0	

No mesmo sentido encontra-se a satisfação com a cortesia dos colaboradores, sendo que, apenas, 22,9% dos inquiridos respondeu como estando insatisfeitos ou muito insatisfeitos e, ainda, a satisfação com o impacto da DIC na missão da PSP, situação em que apenas 20% dos inquiridos não estão satisfeitos.

Como principais aspectos negativos identificados, que se afiguram como oportunidades de melhoria, tendo em conta que dependem, em forte medida, apenas de pequenos ajustes na organização interna da estrutura de IC em estudo e dos procedimentos por ela adoptados, destacam-se a satisfação quanto ao que a organização faz para obter informações relativamente às necessidades dos seus clientes internos, algo que, conforme abordado anteriormente neste trabalho, se afigura de importância vital na procura de uma maior interoperabilidade e cooperação entre diferentes domínios da actividade policial.

Conforme demonstra o quadro n.º 3, a situação está longe de ser a ideal, uma vez que apenas 28,6 % dos inquiridos está satisfeita e, na mesma percentagem, pouco satisfeitos. Assim, 40% dos inquiridos está insatisfeito ou muito insatisfeito com um aspecto importante para o sucesso da actividade desenvolvida pela PSP. Esta percentagem elevada de insatisfação, apresenta-se como uma verdadeira oportunidade de melhoria, tendo em conta que, uma maior aposta na auscultação das posições e problemas das esquadras genéricas relativamente aos problemas criminais com que lidam, podem alterar este indicador.

Quadro 3. Satisfação com o que a organização (DIC) faz para obter informação relacionada com as necessidades presentes e futuras dos seus clientes.

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Sem resposta	1	2,9	2,9	2,9
Muito Insatisfeito	5	14,3	14,3	17,1
Insatisfeito	9	25,7	25,7	42,9
Pouco Satisfeito	10	28,6	28,6	71,4
Satisfeito	10	28,6	28,6	100,0
Total	35	100,0	100,0	

Em situação idêntica, encontra-se a satisfação com a vontade demonstrada da organização em adaptar-se às necessidades dos seus clientes, cujo melhoramento pode ser feito nos moldes propostos para o ponto anterior.

4.2.4. Análise do inquérito aplicado à 4ª EIC

Destacam-se neste ponto as principais conclusões obtidas na análise do inquérito realizado à 4ª EIC, na mesma lógica da realizada no ponto anterior. Assim, como principais pontos fortes, destacam-se a satisfação dos inquiridos com a imagem da organização, em que apenas uma pequena percentagem, 13,2%, se revelou insatisfeito ou muito insatisfeito. No entanto, verifica-se, mais uma vez, a existência de uma elevada percentagem que, apesar de satisfeita, se encontra na categoria que se classificou como satisfação frágil e que atinge neste caso os 31,6%.

Quadro 4. Satisfação com a imagem da organização (DIC).

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Muito Insatisfeito	2	5,3	5,3	5,3
Insatisfeito	3	7,9	7,9	13,2
Pouco Satisfeito	12	31,6	31,6	44,7
Satisfeito	20	52,6	52,6	97,4
Muito Satisfeito	1	2,6	2,6	100,0
Total	38	100,0	100,0	

A satisfação com o desempenho da organização é, de igual forma, um ponto forte da estrutura de IC pelo que é possível apurar através das respostas dos inquirido pois, apenas 5,3 % se encontra descontente, como se pode aferir pela análise do quadro n.º 5.

Quadro 5. Satisfação com o desempenho global da organização (DIC).

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Muito Insatisfeito	1	2,6	2,6	2,6
Insatisfeito	1	2,6	2,6	5,3
Pouco Satisfeito	18	47,4	47,4	52,6
Satisfeito	18	47,4	47,4	100,0
Total	38	100,0	100,0	

Ainda como principais pontos fortes, destaca-se a satisfação dos inquiridos com o papel da organização na sociedade que, como se pode verificar no quadro n.º 6, abarca, 65,8% dos inquiridos. Apenas 5,3% se encontra insatisfeito ou muito insatisfeito, o que constitui uma percentagem muito baixa.

Quadro 6. Satisfação com o papel da organização (DIC) na sociedade.

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Muito Insatisfeito	1	2,6	2,6	2,6
Insatisfeito	1	2,6	2,6	5,3
Pouco Satisfeito	9	23,7	23,7	28,9
Satisfeito	25	65,8	65,8	94,7
Muito Satisfeito	2	5,3	5,3	100,0
Total	38	100,0	100,0	

A satisfação com o relacionamento entre a organização e os cidadãos vai no mesmo sentido do ponto anterior, apresentando uma taxa de insatisfação de apenas 2,6%.

Quadro 7. Satisfação com o relacionamento da organização com os cidadãos.

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Insatisfeito	1	2,6	2,6	2,6
Pouco Satisfeito	6	15,8	15,8	18,4
Satisfeito	27	71,1	71,1	89,5
Muito Satisfeito	4	10,5	10,5	100,0
Total	38	100,0	100,0	

Por último, destaca-se ainda a satisfação com o tipo de tarefas desempenhadas, quer burocráticas, quer operacionais, embora no segundo caso os resultados sejam mais expressivos por não haver registo de qualquer insatisfação, como se pode verificar no quadro n.º 8. No caso das tarefas burocráticas, apenas 5,3% dos inquiridos revela insatisfação. Este é, sem dúvida, um ponto forte na estrutura de IC, a satisfação dos seus colaboradores com as tarefas desempenhadas.

Quadro 8. Satisfação com o tipo de tarefas desempenhadas (operacionais).

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Pouco Satisfeito	5	13,2	13,2	13,2
Satisfeito	30	78,9	78,9	92,1
Muito Satisfeito	3	7,9	7,9	100,0
Total	38	100,0	100,0	

No que às oportunidades diz respeito, destaca-se o incremento do envolvimento dos colaboradores em actividades de melhoria, pois neste aspecto há uma forte percentagem que se encontra apenas pouco satisfeita, nomeadamente 68,4% dos inquiridos, conforme se verifica pela análise do quadro seguinte. A auscultação dos colaboradores e o envolvimento dos mesmos em actividades de melhoria, como por exemplo, acções de formação, poderá ajudar a melhorar este indicador.

Quadro 9. Satisfação com o envolvimento dos colaboradores em actividades de melhoria.

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Muito Insatisfeito	2	5,3	5,3	5,3
Insatisfeito	1	2,6	2,6	7,9
Pouco Satisfeito	26	68,4	68,4	76,3
Satisfeito	9	23,7	23,7	100,0
Total	38	100,0	100,0	

Em situação idêntica, ou seja, pontos de análise cujas respostas se concentram nas opções, muito insatisfeito, insatisfeito ou pouco satisfeito, na ordem dos 70/80 %, encontram-se também a satisfação com a forma como a organização recompensa os esforços individuais e de grupo e, ainda, a satisfação com a postura da organização face à mudança e à modernização.

Estes domínios podem ser incrementados pelo ajuste de processos internos, por exemplo através de uma maior auscultação dos colaboradores nos processos de decisão.

4.2.5. Dados estatísticos

Da análise do Relatório Anual de Investigação Criminal (RAIC) de 2009 destacam-se os seguintes dados, relativos a esse mesmo ano civil:

- ✓ 204.166 Inquéritos iniciados.
- ✓ Taxa de execução processual,¹³⁴ de 73,80 %.
- ✓ Realização de 3438 detenções em flagrante, das quais 367 resultaram em aplicação de prisão preventiva.
- ✓ Execução de 72.230 mandados, entre mandados de captura, detenção e condução.
- ✓ Apreensão de 428.405,2 g de produto estupefaciente.
- ✓ Apreensão de 2.255 armas, das quais 890 de fogo.

¹³⁴ É calculada através da fórmula: (proc. concluídos/(proc. iniciados + proc. pendentes))x100.

- ✓ Apreensão de 786 veículos.
- ✓ Realização de 1.619 buscas, entre domiciliárias e não domiciliárias.
- ✓ Realização de 2.518 intercepções telefónicas.
- ✓ Realização de 22640 inspecções no âmbito das funções de polícia técnica.
- ✓ Realização de 4152 resenhas.

A explanação dos dados não pode ser muito extensiva devido à natureza do documento de onde estes se retiram, no entanto os dados aqui mencionados permitem obter uma compreensão mínima do volume de trabalho realizado pela estrutura de IC na PSP, que compreende 2.188 elementos policiais. Da análise destes dados, retira-se, embora não de forma tão pormenorizada como era desejável, algumas das vertentes do contributo da IC para a missão da PSP.

Por um lado, verifica-se que esta estrutura desenvolve uma importante actividade repressiva como se verifica pelo número de apreensões e detenções, actividade essa que, tal como se verificou anteriormente, comporta em si uma forte vertente preventiva.

Outro aspecto importante prende-se com o forte contributo para a realização da justiça, especialmente através do trabalho desenvolvido nos mais de duzentos mil inquéritos iniciados e outros entretanto concluídos, esforço que se traduz numa taxa de execução processual de 73,8 %.

4.4. Discussão dos resultados e balanço final

Compila-se neste ponto, de forma muito resumida, os resultados obtidos nas investigações bibliográficas, na realização das entrevistas, dos inquéritos, e da observação dos dados estatísticos. Assim, relativamente às entrevistas efectuadas aos Comandantes, destacam-se dois aspectos fundamentais. Por um lado, as opiniões são homogéneas no que respeita à importância da estrutura e da actividade de IC na PSP, constituindo uma mais-valia para a Instituição e para a sociedade. Em segundo lugar, destaca-se, ainda, a boa interacção entre as diversas valências da PSP e a estrutura de IC, sem se esquecer, no entanto, o facto de que essas mesmas relações devem ser constantemente incentivadas e melhoradas.

Da análise a estas entrevistas conclui-se que, de um ponto de vista estratégico e de comando policial, a IC é tida como uma valência/ferramenta necessária ao bom desempenho da missão da PSP. No entanto, ressalva-se o facto de que apenas inquirimos quatro Comandantes, razão pela qual não podemos extrapolar esta visão a toda a estrutura de comando da PSP. No entanto, tendo em conta a categoria e experiência pessoal e profissional dos ilustres entrevistados, não duvidamos que é um importante contributo para a construção da resposta à questão que lançou este trabalho.

Das entrevistas realizadas aos Magistrados, ressalta uma grande satisfação relativamente ao trabalho realizado pela estrutura de IC da PSP no apoio à realização da justiça e luta pelo garante da segurança de pessoas e bens. São elogiadas as relações de proximidade entre Magistrados e Investigadores e, ainda, o esforço e dedicação demonstrado ao longo dos últimos anos. Daqui se concluí que a IC dignifica esta força de segurança ao desenvolver um trabalho de qualidade e ao desempenhar um papel fundamental na realização da justiça, assumindo-se como as “mãos” do MP na sua área de responsabilidade. Mais uma vez, esta conclusão tem as mesmas limitações das anteriores, uma vez que apenas entrevistámos três Magistrados.

Os inquéritos realizados permitem aferir que existem pontos fortes e oportunidades de melhoria que devem continuar a ser explorados com ganhos de eficácia e eficiência para a Instituição. Fazendo a ponte entre os resultados obtidos nos inquéritos, o estudo teórico realizado nos capítulos anteriores e as opiniões dos Comandantes entrevistados, verifica-se que o caminho é claro, devendo apostar-se, cada vez mais, na promoção de sinergias entre os vários domínios que constituem a PSP. Esta Instituição encerra em si um considerável número de dispositivos que a trabalhar de forma coordenada, tendo em vista um objectivo comum e a concretização da missão da PSP, têm um potencial imenso, pois “o todo supera a soma das partes.”

Por último, da análise aos dados estatísticos disponibilizados, verifica-se um elevado volume de trabalho desenvolvido com resultados práticos relevantes ao nível da repressão e prevenção de actividades ilegais. Através da informação exposta, acredita-se ter conseguido um contributo efectivo para a definição do contributo da IC para a missão da PSP. Assim, considera-se que a IC complementa a génese preventiva da Instituição, permitindo que esta vá além das tarefas de âmbito de polícia administrativa em sentido restrito. Com este alargar do espectro de actuação, reforça-se o cariz preventivo da PSP através da repressão e do auxílio à realização da justiça.

CONCLUSÃO

Percorrido o caminho traçado para a realização deste trabalho, encontram-se reunidas as condições para se fazer uma síntese do tema abordado. A investigação incidiu na actividade de IC praticada pela PSP, com especial atenção ao contributo que esta actividade presta à prossecução da missão desta força de segurança.

Deambulando pelos conceitos de Liberdade, Segurança, Polícia, prevenção e repressão criminal, constata-se que a segurança é condição da liberdade, não obstante a necessidade de se procurar um equilíbrio entre as duas, uma vez que, na vida em sociedade, não podem ser atingidas na plenitude em simultâneo.

O garante da Liberdade e Segurança dos cidadãos constitui a finalidade essencial de um Estado de Direito Democrático e a Polícia, desempenha um papel essencial na materialização desta tarefa. Verificou-se, que o trabalho desenvolvido pela polícia assume um carácter essencialmente preventivo, no entanto, uma repressão eficaz é também uma forma idónea de prevenção. Uma IC de qualidade é um pilar fundamental, por contribuir em forte medida para a realização da justiça e, conseqüentemente, impulsionar a prevenção.

Partiu-se depois rumo ao conhecimento da PSP, da sua história e do seu estado actual. Verificou-se que esta Instituição centenária, fruto da própria sociedade que serve e da qual é parte integrante, é, hoje, um complexo articulado de dispositivos multidisciplinares, na esteira do conceito de polícia integral, consagrados a uma finalidade comum, ou seja, “promover a liberdade em segurança.”

Desses dispositivos, explorou-se a estrutura de IC, com o objectivo de se obter auxílios para a definição do contributo desse mecanismo para o despenho da missão da Instituição. Verificou-se que ao longo da história da PSP, a IC foi estando presente na sua actuação, embora nuns períodos de forma mais intensa do que noutros. Nos últimos quinze anos, este domínio desenvolveu-se de forma mais acentuada, enraizando-se profundamente na orgânica desta força de segurança, um passo lógico, pois não faria sentido que uma organização com a capacidade logística, humana, e abrangência territorial da PSP ficasse fora da actividade de IC, tendo em conta que era necessário um reforço neste domínio da segurança, a bem da vida em sociedade. Atingiram-se assim os dois primeiros objectivos delineados para a produção deste trabalho, realizar uma retrospectiva histórica da IC na PSP e enquadrar este domínio na missão desta força de segurança.

Ao longo desses quinze anos, a PSP foi respondendo às novas atribuições, em matéria de IC, com mutações internas que implicaram o dispêndio de recursos humanos, materiais e financeiros. No entanto, considera-se que este dispêndio foi um bom investimento, uma vez que, respondendo à questão do problema em estudo, a IC complementa a génese preventiva da Instituição, permitindo que esta vá além das tarefas de âmbito de polícia administrativa em sentido restrito, o que lhe possibilita actuar de forma mais proveitosa em prol da segurança pública. Com este alargar do espectro de actuação, reforça-se o cariz preventivo da PSP através da repressão e do auxílio à execução eficaz da justiça penal. Assim, fica confirmada a primeira hipótese levantada, na qual se afirma que a IC presta um importante contributo para o desempenho da missão da PSP e atinge-se o terceiro e último objectivo proposto, o de contribuir para a compreensão do contributo da IC para a missão da PSP.

A segunda e terceira hipóteses foram igualmente confirmadas, uma vez que se verificou, através das entrevistas e inquéritos realizados, que a IC é um domínio ainda subaproveitado e com margem para progressão, tendo em conta que foram apontados aspectos que, sendo alvo de alteração, poderão potenciar a eficácia da estrutura de IC. Destaca-se a necessidade de uma maior aposta na formação e sensibilização dos elementos policiais para as questões de IC, quer estejam directamente ligados a esta estrutura quer não estejam, pois fazem todos parte da mesma força de segurança e trabalham em prol da mesma missão. Embora as tarefas desempenhadas sejam diferentes, todos os elementos da PSP estão de alguma forma ligados à estrutura de IC. Foi, ainda, apontada a necessidade de uma melhoria dos meios materiais à disposição da IC e a carência de uma coordenação eficaz entre os diferentes OPC.

Acabaram por se identificar pontos fortes que estão subjacentes à actividade de IC, nomeadamente a boa imagem transmitida pelos investigadores da PSP para o meio externo e a satisfação que os mesmos sentem relativamente à importância da sua missão e ao tipo de tarefas desempenhadas, aspectos considerados de pertinente exploração na realização de futuros estudos.

Pelo exposto, e atingidos os objectivos inicialmente propostos, contribuiu-se para uma melhor compreensão da actividade de IC na PSP, especialmente, através da identificação de pontos fortes e oportunidades de incremento deste domínio que é, sem dúvida, uma mais-valia para a Instituição e para os cidadãos.

BIBLIOGRAFIA

Agra, Cândido da (2008), “Saber, Valor e Poder: Elementos para Um Sistema de Acção em Políticas Criminais de Segurança”, in, *Modelos de polícia e investigação criminal, a relação entre Ministério Público e a Polícia Judiciária. – Actas do 1º Congresso de Investigação Criminal*. Norprint S.A, Gaia, pp 11-27.

Alves, Flávio dos Santos, António Maria da Costa Valente (2006), “Polícia de Segurança Pública: Origem, evolução e actual missão”, in, *Politeia*, ano III n.º1, pp 63-100.

Amaral, Madalena Maria de Almeida Rodrigues (2005), *Inovação, Modernização, Gestão de Qualidade e Gestão de Mudança – Abordagem da Qualidade Total numa Perspectiva de Comando/Direcção na Polícia de Segurança Pública*. Trabalho Inédito do Curso de direcção e Estratégia Policial, Lisboa.

Alves, Bruno Miguel Ramos (2005), *A Investigação Criminal na PSP: Contributo para um melhor desempenho policial*, Tese de Licenciatura em Ciências Policiais, ISCPSI, Lisboa.

Braz, José (2009), *A Investigação Criminal – A Organização, o método, e a prova – Os Desafios da Nova Criminalidade*. Almedina, Coimbra.

Canotilho, José Gomes, Vital Moreira (1993), *Constituição da República Portuguesa Anotada*, 3ª edição, Coimbra Editora, Coimbra.

Ceia, Carlos (1995), *Normas para a Apresentação de Trabalhos Científicos*, VI edição, Editorial Presença, Lisboa.

Clemente, Pedro José Lopes (2005), “O imaginário Policial Anti-Crime – O Canto da Sereia”, in, *I Colóquio de Segurança Interna*, coordenação de Manuel Monteiro Guedes Valente, Almedina, Coimbra pp 55-65.

Clemente, Pedro José Lopes (1998), *Da Polícia de Ordem Pública*, Dissertação de Mestrado em estratégia, Lisboa, ISCPSI.

Clemente, Pedro José Lopes (2005), *A Polícia de Ordem Pública em Portugal – Da Judicialização à Privatização*, Oeiras, Instituto Nacional de Administração.

Correia, José Manuel Sérvulo, “Medidas de Polícia e Legalidade Administrativa”, in, *Polícia Portuguesa*, nº 87, Maio-Junho de 1994, pp 3-7.

Cosme, João (2006), *História da Polícia de Segurança Pública – Das Origens às Actualidade*, I edição, Lisboa, Sílabo.

Cunha, José Manuel Damião da (2008), “O Modelo Português – A Dependência Funcional,” in, *Modelos de polícia e investigação criminal, a relação entre Ministério Público e a Polícia Judiciária. – Actas do 1º Congresso de Investigação Criminal*, Gaia Norprint S.A.

Fernandes, António José Fiães (2005), “Poder Político e Segurança Interna,” in, *I Colóquio de Segurança Interna*, coordenação de Manuel Monteiro Guedes Valente, Coimbra, Almedina, pp 22-27.

Fonseca, Pedro Alberto (2002), *Segurança Pessoal: Recrutamento, Selecção e Formação para a Segurança de Altas Entidades*, Tese de Licenciatura em Ciências Policiais, Lisboa, ISCPSI.

Lopes, Azeredo (2005), “A segurança Interna num contexto Internacional”, in, *I Colóquio de Segurança Interna*, coordenação de Manuel Monteiro Guedes Valente, Coimbra, Almedina, pp 11-20.

Fernandes, Luís Fiães (2006), “A Prevenção da Criminalidade,” in, *II Colóquio de Segurança Interna*, coordenação de Manuel Valente, Coimbra, Almedina, pp 69-117.

Filho, Altamira Garcia (2003), “O Poder de Polícia e a Limitação da Liberdade Física Individual,” in *Estudos de Direito de Polícia, 2º Volume, Seminário de Direito Administrativo de 2001/2002*, regência de Jorge Miranda, pp 5 a 96, A.A.F.D.L., Coimbra.

Quivy, R. e L. Campenhoudt (1998), *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. Lisboa, Gradiva.

Massaneiro, Rui Alexandre Sande (2009), *Gestão do Local do Crime: Perspectiva e Abordagem do Primeiro Elemento Policial*, Tese de Licenciatura em Ciências Policiais, Lisboa, ISCPSI.

Raposo, João (2006), *Direito Policial*, Tomo I, Coimbra, Almedina.

Rotman, Edgardo (1998), “O Conceito de Prevenção do Crime”, in, *Revista Portuguesa de Ciência Criminal*, Ano 8, Fasc. 3º, Julho-Setembro, tradução de André Pereira, Coimbra, Coimbra Editora, pp 319-387.

Santos, Nuno Ricardo Pica dos (2008), “Evolução e Perspectivas de Futuro da Investigação Criminal na PSP (Reflexões),” in *Estudos de Homenagem ao Professor Doutor Artur Anselmo*, Coimbra, Almedina.

Silva, Germano Marques da (2001), *Ética Policial e Sociedade Democrática*, Lisboa, ISCPSI.

Sousa, António Francisco de (2003), “Prevenção e repressão como função da Polícia e do Ministério Público”, in, *Revista do Ministério Público*, ano 24, Abr/Jun, 2003, n.º 94, pp 40-71.

Torres, José Emanuel Matos (2006), “Investigação Criminal de Proximidade”, in, *Polícia Portuguesa*, Lisboa, n.º 1 – II Série Out/Dez 2006 pp 27-30.

Torres, José Emanuel Matos (2005), “A Investigação Criminal na PSP, O Modelo Actual e Perspectivas de Evolução ao Encontro do Conceito de Polícia Técnica de Proximidade”, in *Estratégia e Gestão Policial em Portugal*, Oeiras, INA.

Valente, Manuel Monteiro Guedes (2000) “A Investigação Criminal como motor de Arranque do Processo Penal”, in *Polícia Portuguesa*, Ano LXII, II série, n.º 122, Março-Abril, pp. 2-5.

Valente, Manuel Monteiro Guedes (2002), “A Segurança como tarefa fundamental do Estado de Direito Democrático”, in, – *Polícia Portuguesa* LXII, II Série n.º 155 Set/Out 2002 pp 22-29.

Valente, Manuel Monteiro Guedes (2009), *Teoria Geral do Direito Policial*, II edição, Coimbra, Almedina.

Valente, Manuel Monteiro Guedes (2006), *Regime Jurídico da Investigação Criminal, Comentado e Anotado*, 3.^a Edição Revista e Aumentada, Coimbra, Almedina

Valente, Manuel Monteiro Guedes (2009), *Processo Penal*, II edição, Coimbra, Almedina.

Valente, Manuel Monteiro Guedes (2005), “Contributos para uma tipologia de Segurança Interna”, in, *I Colóquio de Segurança Interna*, coordenação de Manuel Monteiro Guedes Valente, Coimbra, Almedina, pp 69-95.

Mendes, Nuno Manuel Barata (2005), *A Investigação Criminal na PSP: Modelo Actual e Perspectivas de Evolução*, Trabalho Final do Curso de Direcção e Estratégia Policial, Oeiras, INA.

Neto, José Carlos Ribeiro, (1999), *Investigação Criminal: Enquadramento Global e Situação na Polícia de Segurança Pública*, Trabalho final do VI Estágio de Promoção a Comissário, Lisboa, ISCPSI.

LEGISLAÇÃO:

Constituição da República Portuguesa

Código Penal

Código de Processo Penal

Lei n.º 65/78 de 13 de Outubro

Lei n.º 21/2000 de 10 de Agosto

Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro

Lei n.º 17/2006 de 23 de Maio

Lei n.º 51/2007 de 31 de Agosto

Lei n.º 53/2007 de 31 de Agosto

Lei n.º 49/2008 de 27 de Agosto

Lei n.º 53/2008 de 29 de Agosto

Lei n.º 38/2009 de 20 de Junho

DL 15/93 de 23 de Janeiro

DL 81/95 de 22 de Abril

Portaria n.º 383/2008 de 29 de Maio

Portaria n.º 416/2008 de 11 de Junho

Despacho n.º 19935/2008 do Director Nacional da PSP, de 17 de Julho de 2008

DOCUMENTAÇÃO INTERNA:

CIRCULAR DEPIPOL N.º 1719/2003, de 04 AGO

NEP OPSEG/DEPOP/04/02, de 22 Março

NEP OPSEG/DEPOP/02/03, de 22 Junho

Plano de actividades da PSP – 2009

Plano de actividades da PSP – 2010

Relatório de Actividades da PSP – 2008

Relatório Anual de Investigação Criminal de 2009

SÍTIOS NA INTERNET:

<http://www.caf.dgaep.gov.pt>, consultada em 12 de Janeiro de 2010.

<http://www.policiajudiciaria.pt/PortalWeb/page/{A6DB614E-3197-4A77-BFCD-66DA8AF5A05}>, consultada em 25 de Março de 2010

<http://www.psp.pt/Pages/apsp/historia.aspx>, consultada em 25 de Março de 2010

<http://www.serv-sociais-ppsp.pt> consultada em 25 de Março de 2010

OUTROS DOCUMENTOS:

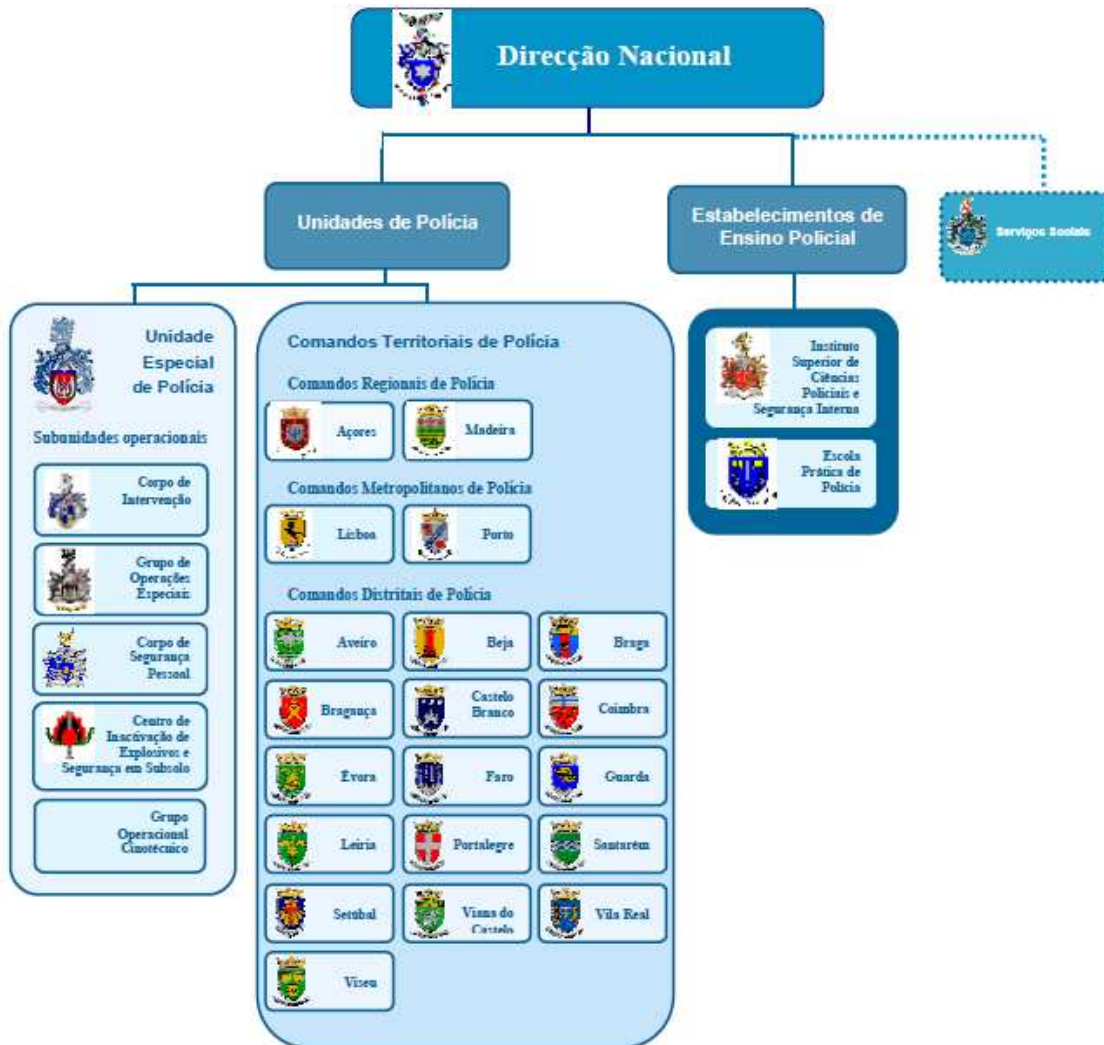
Debate na generalidade da proposta de lei n.º 26/VIII – Organização da Investigação Criminal, publicado no DAR I série n.º 80/VIII/1 2000.06.17, pp 3114-3130.

Debate na generalidade das propostas de lei n.º 184/X – Aprova a Lei de Segurança Interna e 185/X – Aprova a Lei de Organização e Investigação Criminal, publicado no DAR I série N.º.80/X/3 2008.05.08 pág. 29-54.

Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias sobre a proposta de n.º26/VIII, publicado no DAR II série A n.º 50/VIII/1 2000.06.17, pp 1652-1657.

DOCUMENTAÇÃO ANEXA

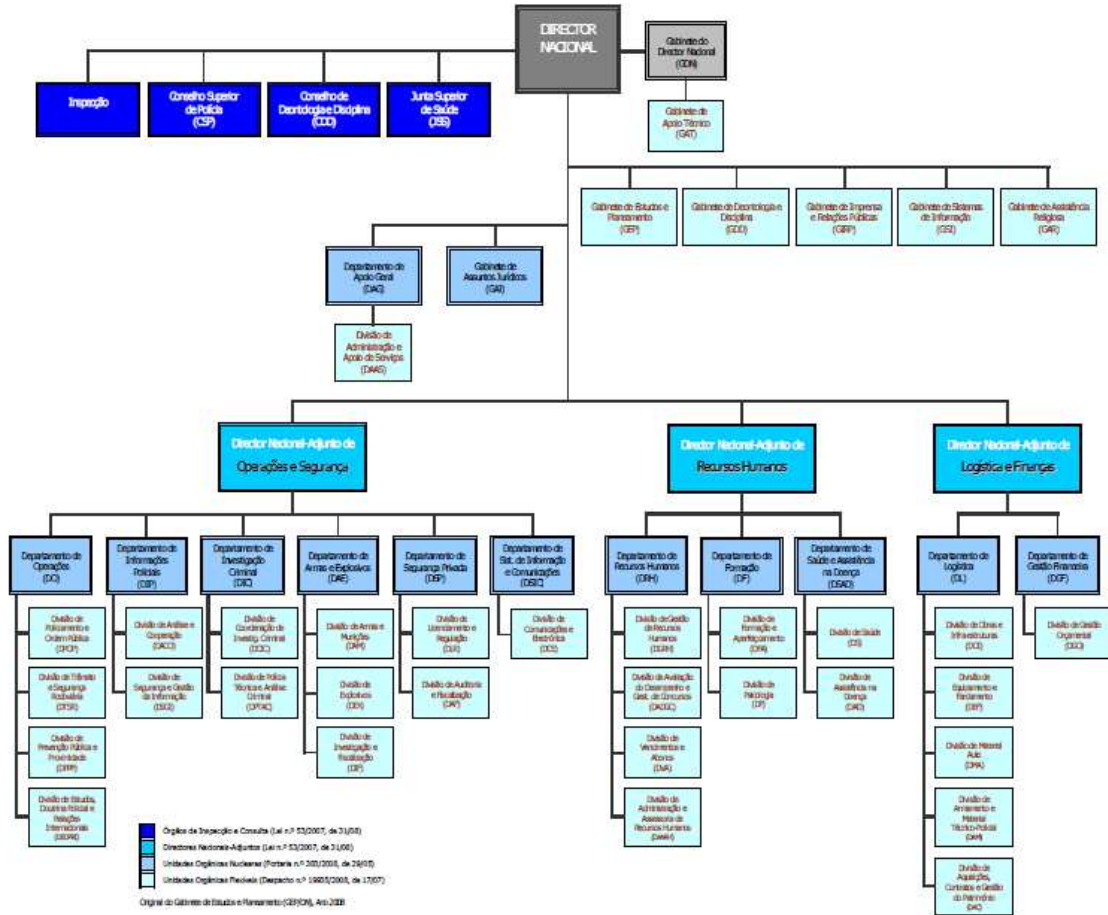
Anexo A. Organograma representativo da Estrutura da PSP



Fonte: Gabinete de Estudos e Planeamento - DN/PSP.

Ilustração retirada do PA da PSP para 2010, p. 23

Anexo B. Organograma representativo da Estrutura da DN da PSP



Fonte: Gabinete de Estudos e Planeamento - DN/PSP.

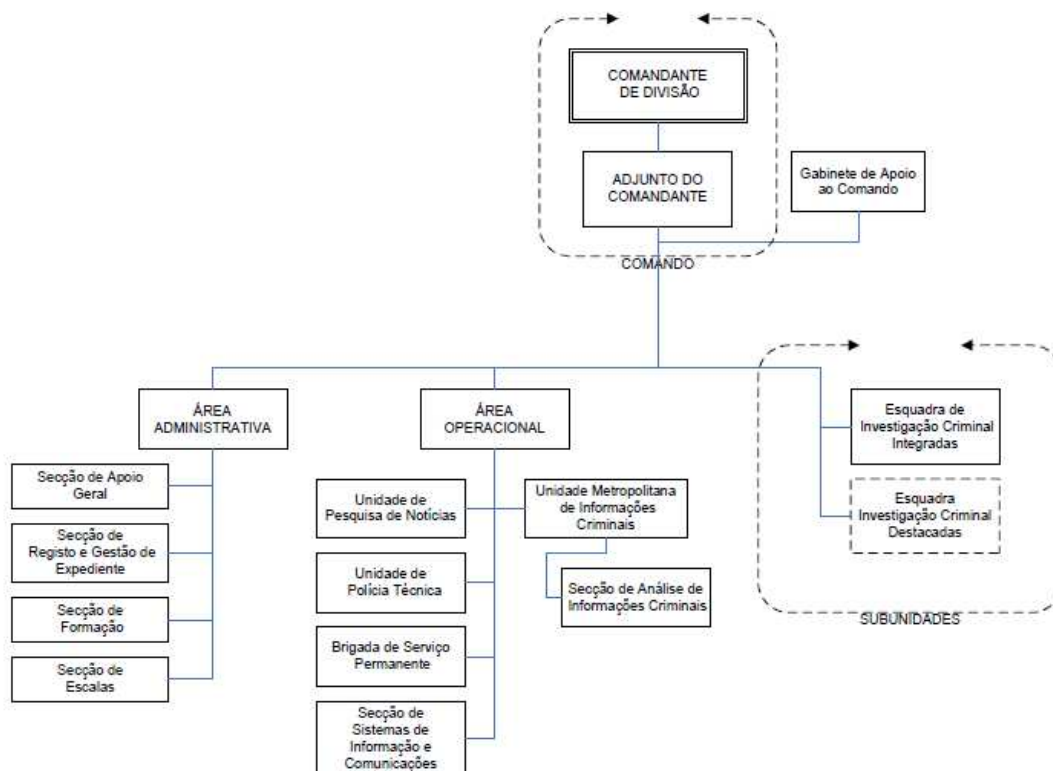
Ilustração retirada do PAPSP para 2010, p. 24

Anexo C. Principais serviços prestados pela PSP

De acordo com o PAPSP para 2010, p. 34:

- ✓ Patrulhamento (apeado, auto e ciclo) na via pública;
- ✓ Atendimento específico de turistas nas Esquadras de Turismo;
- ✓ Fiscalização rodoviária genérica e selectiva;
- ✓ Manutenção da ordem pública;
- ✓ Investigação da criminalidade;
- ✓ Inactivação de engenhos explosivos improvisados;
- ✓ Licenciamento de uso e porte e detenção de armas e de munições;
- ✓ Fiscalização do fabrico, armazenamento, comercialização, uso e transporte de substâncias explosivas e equiparadas;
- ✓ Licenciamento e fiscalização das actividades de segurança privada;
- ✓ Segurança pessoal aos membros dos órgãos de soberania e de altas entidades nacionais ou estrangeiras;
- ✓ Segurança às instalações diplomáticas estrangeiras em território nacional;
- ✓ Segurança às infra-estruturas aeroportuárias;
- ✓ Segurança nos espectáculos desportivos e equiparados;
- ✓ Segurança em transportes públicos, sobretudo ferroviários e metropolitano;
- ✓ Participação em Missões de Paz;
- ✓ Cooperação na área da formação com os Países de Língua Oficial Portuguesa;
- ✓ Aplicação de programas especiais de policiamento e operações de policiamento sazonais, mormente:
 - Turismo Seguro;
 - Escola Segura;
 - Idosos em Segurança;
 - Verão Seguro;
 - Comércio Seguro;
 - Violência Doméstica;
 - Natal em Segurança;
 - Operação Páscoa;
 - Táxi Seguro;
 - Abastecimento Seguro;
 - Farmácia Segura.

Anexo D. Organograma Base de Divisão Policial de Competência Específica: DIC



Fonte: Anexo 5 do Despacho N.º 20/GDN/2009

Anexo E. Entrevistas aos Comandantes.

Guião da entrevista

1. Como vê a PSP nos próximos anos?

- a) Qual pensa que deve ser o caminho a seguir?
- b) Quais as áreas em que considera ser prioritário apostar?
- c) E a nível Operacional?

2. Como vê o contributo da Investigação Criminal para o desempenho da missão da PSP no COMETLIS?

- a) Como avalia a aposta realizada na IC nos últimos anos?
- b) Como avalia a utilidade desta “ferramenta” e o contributo da mesma para a segurança nesta área?
- c) Podia ser melhor?
- d) Se sim, o que falta para que seja?

3. Qual a sua visão dos moldes em que actualmente funciona a estrutura de Investigação Criminal no COMETLIS?

- a) Alguma sugestão de melhoria?

4. Como vê a interacção da DIC com as restantes estruturas da PSP no COMETLIS, especialmente as esquadras genéricas?

- a) Se acha que podia ser melhor, o que falta para que seja?

Respostas da entrevista ao Comandante do COMETLIS

Resposta à 1ª Questão:

Ora bem a PSP tal com outras instituições tem que continuar a apostar na sua formação quer a nível dos Oficiais, quer ao nível dos seus Agentes e prestar também formação continua. Muitas vezes o nosso pessoal passa muito tempo sem fazer formação mas é um facto que para haver formação também è preciso haver pessoal disponível para essa formação, acontece que temos um problema que é a escassez de efectivos.

Muitas vezes, só com o prejuízo da actividade operacional é que conseguimos dar essa formação o que acaba muitas vezes por resultar em darmos prioridade à actividade operacional e a parte da formação acaba por ficar um bocadinho esquecida.

Seria fundamental, primeiro que tudo que houvesse mais pessoal e que houvesse mais regularidade na incorporação de pessoal, uma regularidade como existe no Instituto, portanto em que a Escola Prática todos os anos admitisse um determinado número de elementos que seria calculado conforme as necessidades de cada ano.

Todos os anos teriam de entrar novos elementos, e não entrarem levas de dois em dois anos de mil ou qualquer coisa assim que para mim, traz graves prejuízos quer à formação, quer à actividade normal da Escola, quer aos comandos que tem de por lá pessoal para dar instrução.

O corpo de instrução da Escola acaba por ficar prejudicado, porque deixa de ser aquele grupo coeso e com directivas próprias dadas pelo Director.

Agora em termos de polícia, nos últimos tempos tem vindo a revelar-se uma faceta mais científica, isto é, o empenho de meios tem sido mais direccionado para objectivos muito concretos. A esta aposta na parte científica da polícia é importante, assim como é importante cruzar as suas valências porque a polícia tem cada vez mais valências e deve cruzá-las naquilo que denominamos actualmente o conceito de polícia integral.

Hoje temos as valências de policiamento proximidade, de IC, do trânsito, das fiscalizações das áreas especificas que nós temos, nomeadamente as armas e explosivos, de segurança privada, todas elas têm que se interligar criando assim as sinergias para uma melhor eficácia policial.

É importante, sendo a PSP a polícia de segurança pública, também a parte preventiva, porque já no regulamento de 1875 da polícia, na altura ainda Polícia Cívica, dizia que era mais importante o serviço de prevenção do que propriamente o serviço de repressão, e é um facto que a polícia deve ser essencialmente preventiva mas para isso precisa de ter visibilidade e para tal também precisa de ter efectivo, coisa que nem sempre se verifica.

Temos de continuar a apostar na parte preventiva que é aquilo que transmite sentimento de segurança, isto naturalmente sem descorar a parte reactiva, onde assume particular importância naturalmente a IC.

Resposta à 2ª Questão:

A IC foi uma necessidade. Aqui há uns anos fazia-se assim de uma maneira mais ou menos caseira ou artesanal. Cada esquadra tinha as suas brigadas à civil e entretanto com as leis de IC, a polícia passou a ter um papel mais interventivo, aliás, este papel quase que foi forçado por nós PSP e teve muito a haver o surto da droga. As pessoas viravam-se para a PSP, como face visível da autoridade, a pedir mais intervenção policial e começámos a fazer essa intervenção quase ao arpejo das leis que tínhamos.

Às vezes pedíamos mandados de busca, não com base na droga porque não era competência nossa mas sim da PJ, argumentado recepção ou existência de armas que é das nossas competências e depois acabávamos por descobrir droga.

O legislador finalmente verificou que a polícia tinha de ter mais intervenção portanto era impossível para a dimensão da PJ abarcar o fenómeno do consumo de droga e foram-nos dadas competências de IC, competências essas, que pela qualidade do serviço prestado pela nossa polícia, têm vindo a ser alargadas.

É importante esta aposta na IC porque a parte preventiva, a parte do polícia fardado não consegue dar resposta a todas as necessidades do cidadão e é realmente necessário que haja IC para combater o crime especialmente aquele crime, pronto, que quase parecem ser bagatelas penais mas não deixa de ser importante porque transmite sentimento de insegurança às pessoas.

Não é o assalto ao banco ou o crime de colarinho branco que transmite o sentimento de insegurança às pessoas, é o roubo do telemóvel e o roubo por esticção e o assalto à mão armada. Isso é aquilo que realmente transmite sentimento de insegurança às pessoas e é para essa área que temos de continuar a estar direccionados

Nesse aspecto que a IC contribui para o sentimento de segurança das pessoas porque quando aparecem pessoas a dizer que apanhamos alguém, e estou-me a recordar de casos recentes em que conseguimos fazer flagrantes de indivíduos a assaltar, lá está o tal policiamento preventivo e de visibilidade também e isso é muito importante porque isso dá sentimento de segurança às povoações.

Resposta à 3ª Questão:

Portanto, a nível da estrutura, temos uma DIC para as divisões integradas e temos esquadras de IC nas destacadas. É importante que a informação flua e quando aqui cheguei notei que por vezes havia alguns obstáculos à circulação da informação mas eu julgo que neste momento os canais já estão mais oleados e que a informação já está a fluir melhor. Está a haver também maior coordenação por parte da DIC.

A DIC em Lisboa, julgo que ao ser criada permitiu um salto muito positivo à performance e à qualidade do serviço prestado porque fizeram cursos de IC, apuram-se técnicas e houve uma junção de massa cinzenta digamos assim, que permitiu o desenvolvimento de novas técnicas e metodologias de trabalho.

Efectivamente, a nossa IC tem feito grandes serviços. Estou-me a recordar por exemplo recentemente de um caso que foi a operação chicote em que foram mais de 200 viaturas apreendidas ao longo de todo o país.

Tem havido resultados fantásticos, investigações já muito complexas e notando-se por parte do nosso pessoal, quer empenho, quer uma dedicação muito grande.

Toda a estrutura de IC tem como limitação a carência de meios, isto não é um choradinho, mas temos problemas de viaturas, problemas de meios humanos. Era nisso que mais poderíamos melhorar e, eu julgo que a longo prazo conseguiremos uma espécie de laboratório de polícia científica. Era importante também ter o AFIS a funcionar, que é o sistema de identificação de impressões digitais, que já está montado mas tem problemas de ligação à PJ e por isso ainda não está a funcionar.

Isso seriam duas boas apostas que teremos de fazer e eu penso que a evolução será naturalmente essa. Poderemos vir a recolher vestígios biológicos para uma maior eficiência porque o laboratório de polícia científica, tanto quanto sei, demora meses e meses a dar uma resposta a qualquer solicitação.

Naturalmente isto acontece também pelas carências que têm, não estou a considerar minimamente menos boa vontade nisso, mas seria bom não estarmos dependentes de outros para obter as nossas coisas. Não pela história das quintinhas, mas por uma questão de sensibilidade, de podermos dar prioridade àquilo que nos interessa no momento e se tivéssemos o nosso próprio laboratório haveria uma gestão mais correcta, com melhorias de eficácia e eficiência para nós.

Podia ser melhor? Podia, nós nunca estamos satisfeitos e os resultados podem ser sempre melhores do que aqueles que conseguimos.

Resposta à 4ª Questão:

Há uma coisa que nós temos, nós portugueses, não nos polícias, é nos portugueses. Somos pessoas pouco comunitárias. Temos muito a tendência do individualismo, do ter a nossa quintinha, e no aspecto da informação acabamos por fazer o mesmo. Não damos a informação ao parceiro do lado porque ele pode fazer o serviço que nós queremos fazer e então a troca de informação não é tão franca quanto devia ser.

Os canais de informação, deveriam estar mais agilizados também e temos procurado trabalhar nisso, os canais de coordenação da informação também têm de estar mais agilizados para que toda a gente, em todo o momento possa ter o acesso à informação. Claro que isso implica também que a informação tem de ser controlada, porque isto tem tudo prós e contras.

Por um lado a informação deve fluir entre todos e por outro lado há também que ter sempre em conta o princípio da necessidade de conhecer.

Isso verificou-se diversas vezes, por exemplo no SEI (Sistema Estratégico de Informação), às vezes há peças de expediente que por serem de um serviço que teve muita visibilidade, são consultadas por toda a gente e sem necessidade.

Estou a recordar-me por exemplo do caso do “BES” em que o expediente resultado daquela intervenção foi consultado por todo o dispositivo nacional, ora bem, isso é uma

situação que também não devia passar-se, ou seja, nem toda a gente deveria ter acesso a tudo. O ideal seria que toda a gente tivesse acesso a tudo, mas temos de partir também da necessidade de conhecer e portanto o acesso não poder ser assim tão ilimitado.

De qualquer das maneiras, os canais de coordenação, e até o criar no nosso pessoal a cultura de informar mais do que aquilo que informam, são apostas que se devem realizar neste momento. A informação, quer ascendente quer descendente tem que existir cada vez mais e tem de haver uma aposta nesse sentido para não haver situações escondidas, somos uma organização transparente não é? Como tal, a informação tem de fluir.

Respostas da entrevista ao Segundo Comandante do COMETLIS

Resposta à 1ª Questão:

Ora bem: Parece-me claro, aos olhos até do cidadão que nós servimos, que a evolução a que tem sido sujeita a PSP tem sido notória, e penso que estamos no caminho certo; portanto, parece-me que uma aposta clara na profissionalização e na especialização dos nossos elementos, e na modernização dos meios que estão ao nosso dispor, não só dos equipamentos informáticos, mas também de outros meios materiais, nomeadamente em termos de viaturas, e em termos do próprio armamento e equipamento que é utilizado, tem contribuído claramente para que se note o saldo positivo que tem sido apanágio da PSP, neste caso em concreto do COMETLIS, porque se torna a face visível, pelo menos aqui ao nível central, porque é claramente aquele que está mais visível também, não é? Portanto também temos esse ónus, mas parece-me que é essa a marca que se vê: Uma marca de modernidade e de progresso e de melhoria da qualidade do serviço prestado ao cidadão.

Resposta à 2ª Questão:

Penso que é uma vertente importante, tendo em conta o conceito de polícia integral que nós pretendemos transmitir para o cidadão, e mesmo dentro da própria instituição, julgo que a IC é claramente uma das faces desse polígono, e parece-me ser uma face importante.

Porquê?: Porque permite que se chegue mais à frente, mais além naquilo que é feito em termos de trabalho policial.

Normalmente nós limitávamo-nos a dar notícia de que determinado tipo de ocorrência tinha havido lugar, e a partir daí perdíamos completamente toda a informação que estava associada a esta problemática e, portanto nos éramos conhecedores de um determinado número de informações e depois não retirávamos desse conhecimento proveitos para as outras vertentes, isto é para a vertente de policiamento de proximidade, de ordem pública, e inclusivamente para a prevenção criminal noutras áreas ou noutras circunstâncias.

Portanto que é muito importante o facto de termos IC, julgo que a aposta que foi feita foi claramente uma aposta ganha. Acho que o simples facto de nos terem sido atribuídos, pela tutela, de forma legal através da nossa lei orgânica, competências nessa área demonstra a confiança que é depositada na PSP para este efeito, e portanto penso que é uma das ferramentas importantes que nós temos.

Pode ser melhor? Claro que pode ser melhor, temos que ter sempre em consciência que aquilo que nós fazemos pode ser melhorado, deve ser melhorado.

O que é que falta fazer? Falta continuar a apostar na especialização e formação técnica dos nossos elementos e fundamentalmente acho que nos falta conseguir atribuir à PSP a capacidade para, de forma mais ou menos autónoma, e portanto em moldes que se têm de verificar depois quais são, termos capacidade de, dentro de outras áreas e nomeadamente estou-me a lembrar no que concerne aos laboratórios de Polícia científica, onde é susceptível de se conseguir obter meio de prova e como se sabe na maior parte dos casos estamos completamente dependentes da Polícia Judiciária.

Não podemos inserir, apenas podemos consultar dados e portanto isso torna-se um *handicap* em termos do efectivo desempenho de funções em termos de investigação criminal.

Mas penso que basicamente foi uma aposta ganha, é claramente uma imagem de marca da PSP, neste momento, e constitui-se como elo agregador entre a investigação criminal (o crime propriamente dito) e as outras vertentes policiais.

A parte de policiamento de proximidade, a parte de prevenção criminal e inclusivamente até as outras partes que têm a ver com a informação policial não criminal, até muitas vezes para a área do trânsito, portanto aliás há uma vertente de IC claramente ligada à área do trânsito com a investigação de acidentes de viação, quando temos presença de homicídios ou ofensas a integridade física portanto, penso que é uma das vertentes transversais a essas áreas.

Resposta à 3ª Questão:

Ora bem a estrutura da IC no COMETLIS acabou por ser ao fim ao cabo o embrião da estrutura de IC na PSP. O primeiro sítio, portanto Lisboa e Porto criaram uma estrutura de IC ao contrário daquilo que existia até ai e centralizaram essa informação, criando uma estrutura própria, autónoma, com carácter de divisão, concentrando ai as competências e informação, coordenação da informação criminal que se ia obtendo e isso foi claramente um passo em frente e permitiu que uma boa parte da informação que era dispersa e que não era utilizada pelas outras EIC, pudesse ser utilizada por todos de forma obviamente parcimoniosa. Portanto não é um acesso “a granel”, passando o termo, é seleccionada, mas permite que a estrutura funcione de forma claramente melhor com benefícios não só para quem esta a investigar mas para quem consulta e portanto isso foi claramente uma melhoria.

Ainda assim, obviamente que há sempre que melhorar e penso que aquilo que eu tinha referido há pouco, nomeadamente relativamente aos meios materiais que estão ou que podem estar ao nosso alcance, era um dos caminhos a seguir para além da questão da formação e da continua formação. Como sabem ainda agora estamos a formar elementos com o curso de investigação criminal se bem que já desempenhem funções e tenham experiencia prática mas que lhe faltem conhecimentos teóricos em muitos casos.

Resposta à 4ª Questão:

Ora bem isto vem do conceito, do mesmo contexto alias daquilo que nós tínhamos falado a pouco sobre o contributo que era dado pela IC. A IC é uma das faces deste polígono e parece-me que a própria interacção que existe neste momento pode ser sempre melhorada. Obviamente! Mas parece-me que tem que ser incrementada e incentivada. Há sempre tendência para haver cisões tendo em conta que as funções desempenhadas são diferentes e portanto de alguma forma há uma competição.

Ainda que eu considere que possa ser fraterna, possa ser benéfica ate para a PSP há que a manter dentro de determinados parâmetros para não permitir que haja um extremar de situações.

Eu julgo que tem sido benéfico para, pelo menos em termos de COMETLIS, é claramente uma vantagem porque toda a gente obtém, de cada vez que, seja qual for a vertente que obtém bom resultado, é o COMETLIS que obtém esse bom resultado e ao fim ao cabo os resultados que são obtidos, por qualquer uma das vertentes, seja na divisão de IC seja numa divisão de competência especifica que não a DIC seja numa divisão territorial tudo isso constitui, um motivo de orgulho para todos os profissionais da PSP que prestam serviço no COMETLIS portanto, eu penso que a interacção tem sido boa.

Obviamente que isto depende também das pessoas que estão à frente de cada uma das unidades e subunidades no caso das divisões, mas julgo que de uma maneira geral as EIC que estão disseminadas, como vocês sabem no caso concreto aqui de Lisboa, estão disseminadas pelas varias divisões, têm conseguido obter junto das divisões que normalmente as acolhem, uma boa relação e conseguem normalmente manter-se relações saudáveis com os comandantes das divisões de competência territorial.

Há, de alguma forma, a canalização de alguma informação que possa ser obtida por essas DIV para a EIC local, julgo que de uma maneira geral podendo ser melhorada, porque poderá claramente ser sempre. Acho que ainda assim podemos considerar como sendo boa a relação entre as EIC e a estrutura orgânica do COMETLIS.

Respostas da entrevista ao Comandante da DIC

Resposta à 1ª Questão:

Creio que a PSP irá continuar a evoluir para um patamar de elevado rigor técnico e profissionalismo.

Considero que é importante pensar nos assuntos de polícia ou de segurança pública numa vertente técnica e científica para sustentar as tomadas de decisão em critérios objectivos nas áreas da prevenção criminal e, quando necessário, da repressão criminal, ao invés de decisões tomadas por critérios de oportunidade, e até políticos, que podem não estar em sintonia com esses objectivos.

A nível operacional devem ser assegurados modelos de policiamento baseados no mesmo rigor científico, orientados para a resolução de problemas e para o aumento do sentimento de segurança, que passará necessariamente por uma aposta nos meios materiais e técnicos.

Resposta à 2ª Questão:

Considero que a IC teve um forte impulso com o envolvimento das polícias de proximidade. O «conhecimento de rua» e a existência do Sistema Estratégico de Informação asseguram condições de maior sucesso nos processos-crime, mormente na criminalidade de massa, mesmo violenta ou organizada.

Por outro lado, a PSP reestruturou-se para responder melhor a estes desafios, apostando em estruturas de coordenação e na unidade da acção de comando, adequadas à organização, cultura e hierarquia da PSP.

Na esteira do conceito de Polícia Integral, a IC surge como uma mais-valia indispensável para a contínua melhoria da qualidade do serviço policial.

Por um lado, a IC acede a muita informação que decorre das competências da PSP, desde o policiamento de proximidade, PIPP, Armas e Explosivos, Segurança Privada, etc, rentabilizando-a nos processos-crime.

Por outro lado, a IC pode promover a resolução de crimes, aumentar o sentimento de segurança e promover a imagem da PSP junto do cidadão.

A IC pode ser sempre melhorada. Há melhorias que vêm com a experiência nesta actividade. Outras que decorrem da aposta em meios materiais e, em especial, em meios técnicos. Outras que decorrem do ajustamento da legislação à capacidade dos vários OPC, designadamente a LOIC, atribuindo o «crime de rua» às polícias de proximidade, e a legislação da droga, adequando-se à investigação que hoje é desenvolvida e às redes de tráfico que actuam localmente.

Resposta à 3ª Questão:

A estrutura de investigação criminal no COMETLIS tem como referência a Portaria 434/2008, de 18 de Junho, alterada pela Portaria 2/2009, de 2 JAN, que incide sobre a estrutura de Comando das Unidades Territoriais, e o DESPACHO 20/GDN/2009 – UNIDADES TERRITORIAIS DA PSP – ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS, designadamente o ANEXO 5 – DIVISÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL.

A principal alteração parece ser a de colocar na alçada da DIC as competências de investigação criminal das EIC destacadas, ficando as missões de prevenção criminal na alçada da respectiva Divisão Destacada, não havendo assim unidade de comando da EIC destacada.

Se por um lado, facilita a coordenação de investigação criminal, por outro lado, obriga a um maior esforço de conciliação entre os interesses da investigação e os interesses da prevenção.

Resposta à 4ª Questão:

Considero que a relação ou interacção entre a DIC e as outras Subunidades, nomeadamente as esquadras territoriais, baseia-se em duas vertentes principais. Uma de apoio à esquadra territorial, como por exemplo o apoio dado pela Unidade de Polícia Técnica na gestão do local do crime, das Equipas de Serviço Permanente na realização de diligências no âmbito de uma detenção em flagrante delito, na realização de operações policiais de prevenção criminal, etc.

Numa outra vertente, a interação saudável, generosa e desinteressada que resulta no encaminhamento de informação à DIC relativa a fenómenos criminais ou a suspeitos que interessará analisar e utilizar em sede de investigação criminal, a bem da Justiça.

Entrevista ao Comandante da 4ª Divisão

1. Como vê a PSP nos próximos anos?

É uma pergunta difícil de responder se tivermos em conta que a tendência, cada vez mais acentuada, é a da unificação com a nossa congénere. E, se o poder político conseguir vergar a PJ, também esta será assimilada.

Na minha opinião, o sistema dual desaparecerá nas próximas duas décadas. Os benefícios serão superiores aos prejuízos, senão vejamos.

Para um país com as reduzidas dimensões como o nosso, existem demasiadas “capelinhas” e muitos “padres”. Consequentemente surgem os conflitos institucionais e interpessoais. Só servem para dividir e não para unir. Quem sai prejudicado, são os destinatários dos nossos serviços que são os cidadãos em geral.

A “intelligence” base fundamental do trabalho de qualquer polícia é guardada a sete chaves por quem a detém. Não é partilhada. Quem sai beneficiado são os criminosos e, mais uma vez, os cidadãos são prejudicados.

Outro factor de peso é o económico/financeiro. Também aqui o nosso País não se pode dar ao luxo de ter grupos especiais em ambas as forças que são verdadeiros sorvedouros dos dinheiros públicos.

É inadmissível o aquartelamento de milhares de homens por parte da GNR, com relevância em Lisboa, que não fazem patrulhamento da via pública. É inadmissível o número de instalações policiais existentes, com todo o despesismo que daí resulta e número de elementos policiais que são necessários para as manter “só” abertas (6 sentinelas + 6 graduados de serviço). De salientar que, a nível de todo o País, onde há uma esquadra da PSP, há instalações da GNR.

2. Como vê o contributo da IC para o desempenho da missão da PSP aqui na 4ª DIV?

A PSP na actualidade e no futuro, a manter-se o sistema dual, tem e deve continuar a apostar na visibilidade/prevenção, na proximidade com os cidadãos, apesar de, frequentemente, não encontramos eco e na intervenção e na reacção/repressão através de intervenções rápidas e firmes.

Para vencer essas apostas é necessário recrutar de forma rigorosa os nossos futuros Agentes e Oficiais.

Depois é preciso dotá-los de uma formação sólida, não só nos valores éticos/morais tradicionais, mas também no âmbito operacional, com uma vasta cultura policial, com técnicas de abordagem, de intervenção e tiro, etc.

Na reacção/repressão, saúdo a constituição de equipas de intervenções rápidas e firmes contra o crime violento que têm tido bastante sucesso. Este é outro dos investimentos a ter em conta.

3. Qual a sua visão dos moldes em que actualmente funciona a estrutura de Investigação Criminal no COMETLIS?

A aposta na IC foi fundamental para a afirmação da PSP no quadro geral da segurança interna.

Contribuiu para aumentar o sentimento de segurança geral ao permitir uma maior resolução de processos no âmbito da pequena criminalidade que a PJ "deixava cair" por falta de recursos humanos, e por os existentes estarem mais centralizados na criminalidade que gera maior alarme social a criminalidade organizada e violenta;

Todos os sistemas por muito bons que sejam podem ser melhorados e ser potenciados de forma permanente e evolutiva, nesse sentido, o trabalho desenvolvido pode ser melhorado;

Em especial por alteração da estrutura e por uma maior aposta em meios humanos e materiais, a adequar bianualmente em função da análise do crescimento ou não da criminalidade e da maior complexidade ou menor complexidade da mesma.

4. Como vê a interacção da DIC com as restantes estruturas da PSP na 4ª DIV, especialmente com as esquadras territoriais?

Penso que começando pela alteração da estrutura de funcionamento, colocando as EICs na dependência hierárquica funcional do Comandante da Divisão Integrada, da mesma forma que já acontece nas Divisões Destacadas, haveria uma melhoria significativa na capacidade de resposta dos Comandos das Divisões Integradas. Neste momento os mesmos não têm qualquer acção sobre a criminalidade e a resposta a dar às solicitações quer decorrentes da evolução da mesma quer para dar resposta às expectativas das forças vivas da área, que são quem mais exige respostas rápidas e localizadas. A interacção decorrente do modelo de funcionamento actual está completamente dependente das relações interpessoais, porquanto não existe obrigatoriedade de qualquer relacionamento funcional, em especial que considere a intervenção integrada das esquadras de competência territorial na actividade de combate ostensivo a focos criminais por parte das segundas.

5. Enquanto Comandante de Divisão, como avalia a sua capacidade de intervenção no trabalho da esquadra de investigação criminal da sua área?

Penso que seria mais benéfico para o desempenho da missão das divisões integradas e para o combate à pequena criminalidade se o modelo adoptado fosse o das Divisões Destacadas, com ressalva da continuidade da DIC na concentração de processos de inquérito da comarca e da existência de EICs específicas para determinados tipos de crimes quer pela sua complexidade quer pelo alarme social que possam gerar.

A DIC devia manter a centralização da capacidade técnica da análise criminal, de recolha tratamento e análise dos vestígios/provas do crime, etc.

A DIC deverá continuar a ser o elo de ligação com o MP e o órgão responsável pela formação técnica e disseminação de orientações metodológicas quantos aos métodos de trabalho processual, etc.

Na nossa divisão o CMDT da EIC já participa nas reuniões de comando da divisão quando o tema é análise da situação operacional e análise da criminalidade, pelo que penso ser uma questão fundamental para o bom funcionamento de ambos os interlocutores.

A situação actual parece visar apenas a utilização por parte da DIC de instalações e serviços das divisões integradas tal é o afastamento dos Comandantes de Divisão no processo de decisão gestonária das EICs.

Anexo F. Entrevistas aos Magistrados do Ministério Público

Guião de Entrevista

1. Qual a sua opinião relativamente à forma como está actualmente organizada a Investigação Criminal em Portugal?
 - a) Alguma sugestão de melhoria?

2. Como vê o contributo da estrutura de Investigação Criminal da PSP para a segurança de pessoas e bens?

3. Como avalia, ou qual o balanço que faz do trabalho desenvolvido por esta estrutura nos últimos anos?
 - a. Podia ser melhor?
 - b. O que falta para que seja?
 - c. Tem havido esforço visível no sentido de se procurar uma melhoria dessa segurança?

4. O que pensa acerca dos elementos de Investigação Criminal da PSP com quem trabalhou nos últimos anos e do trabalho por eles realizado?

Respostas da entrevista ao Procurador José Ramos

Resposta à 1ª Questão:

Ora, em relação à primeira questão, a questão da macroestrutura da IC ela é mais ampla. O que está em causa não é bem a IC, o que está em causa é a própria orgânica de toda a segurança em Portugal; a existência ou não de três polícias que fazem IC, a possibilidade de, ou a cissão entre a informação e a investigação que é fundamental. Aliás você não é desse tempo mas eu recordo-me de no início deste século, de 99/2000 quando foi publicada a primeira Lei da IC, o trabalho da PJ caiu enormemente, e caiu enormemente por uma razão muito simples, a PJ perdeu a Informação.

A partir do momento em que perde informação, torna-se incapaz de fazer um conjunto de investigações que até ai tinha, recordo-me das grandes redes de tráfico internacional de veículos que há muitos anos não é feita nenhuma em Portugal. Ora os veículos continuam a desaparecer para a Ásia e para África e ninguém investiga porque não há informação de rua e a falta de informação de rua impede a realização de algumas investigações que chegavam ao estrangeiro.

O tráfico de droga é a mesma coisa. Neste momento o tráfico internacional de droga, é a PSP que recolhe a informação toda. A PJ, que tirando algum tráfico não grande mas enorme de quilos e quilos de droga por barco ou avião, tudo o resto que é tráfico internacional de menor dimensão ao nível da quantidade, é a PSP que a faz. A PJ não tem capacidade de investigação por falta de informação, não consegue, é uma questão de impossibilidade material. Não é uma questão jurídica, é uma questão de impossibilidade material.

Portanto, esta questão da IC na sua macroestrutura leva-nos a outra questão que é a existência de várias polícias que é uma questão de natureza política sobre a qual não me quero pronunciar. Agora, há duas coisas que não são possíveis sob pena de perda da eficácia que é, haver primeiro duas polícias, PSP e GNR com competências semelhantes, os crimes que investigam são os mesmos dependendo apenas do local onde são cometidos e depois é preciso entrar na área da GNR a PSP manda um ofício, é preciso entrar na área da PSP a GNR manda um ofício, é um erro, não pode ser feito.

Isso tem quebras de eficácia enormes, protela os processos imenso no tempo, o que há que fazer é aquilo que a PJ faz que é: há um arguido a ouvir na área da PSP, notifica-o para ir à esquadra da PSP, vai e ouve-o na esquadra. A história de mandar ofícios para a PSP e para a GNR, penso que além de ser dispendiosa, protela demasiado os tempos da IC e torna-a quase ineficaz.

Por outro lado, a cisão entre informação e Investigação também não pode acontecer. Isso, são para mim, duas trave que não pode estar separadas. Portanto, não sei como é que o poder político vai resolver mas isso é uma questão que mais do que de investigação, é uma questão de poder político.

De qualquer forma, eu nesta comarca tenho essa muito boa experiência de como que obrigar entre aspas a PSP e a PJ a trabalharem juntas e sempre que o têm feito em processos concretos que aqui também temos, é com muito sucesso. De início sente-se alguma resistência por parte das duas partes. Há resistências de uma parte e da outra mas quando se sentam aqui e faço reuniões tripartidas entre o MP, PJ e PSP tenho alguns bons sucessos.

Olhe esse processo atrás de si do lado direito verde é um deles é do *****¹³⁵, que comecei a trabalhar com a PSP por uma razão imediata, porque tinha de ser imediato e quando a PJ entrou, uma grande parte do trabalho já estava feito, PSP e PJ continuaram a colaborar até às buscas que fizemos há coisa de um ano na ***** e sempre com algum sucesso, portanto aqui tenho excelente experiência e acho que às vezes algum conflito que possa haver é por falta de conhecimento.

Quando as pessoas se conhecem e trabalham juntas e estão ambas no mesmo barco não há qualquer conflito, pelo contrário, tenho excelentes experiências disso. Acho sim, as vezes há algum défice do MP que não quer assumir a sua função de coordenação da IC, demite-se, acha que é uma magistratura de secretária, manifestamente não é, e por essa razão acaba aliás por haver alguma ineficácia por vezes no trabalho das polícias, aliás, o actual PGR já várias vezes disse isso, já várias vezes disse que o MP não é uma magistratura de secretária e tem de sair da secretaria e ir à rua. Infelizmente há muita gente que não o faz.

¹³⁵ Ocultamos propositadamente o nome do arguido.

Resposta à 2ª Questão:

Ao nível do contributo da IC, eu diria que hoje, aliás, permita-me citar o anterior PGR, o Sr. Souto Moura que dizia que a polícia e o MP estão num casamento forçado, quer queiram quer não queiram e num casamento, no qual acrescento eu, não há divórcio possível, não há quer queiramos quer não queiramos.

O sucesso da IC da polícia é o sucesso do MP e vice-versa. Não há a possibilidade de o sucesso de um não ser o sucesso de outro. Estão ambos no mesmo barco, a trabalhar no mesmo mato e não me parece que seja possível outra coisa, aliás, sem a IC da PSP neste momento o MP ficaria paralisado. O MP não tem meios para conduzir a investigação, tem as competências legais para ordenar a investigação e para a dirigir para a fiscalizar e para a avocar mas não tem meios materiais para conduzir a Investigação.

Se eu quiser fazer cumprir um mandado de busca em quatro ou cinco casas ao mesmo tempo não vou com o meu funcionário. Ou peço polícia, peço colaboração à polícia, que aliás é obrigatória, mas ou a polícia colabora e auxilia ou não há buscas, como as escutas, como tudo mais. Não é possível ao MP fazer a IC, nem é desejável, porque há todo um conjunto de técnicas de investigação que sendo de natureza estritamente policial, não judiciária, o MP não domina, nem tem de dominar, passo a expressão, cada macaco no seu galho. À polícia o que é da polícia e ao MP o que é judiciário, ponto final.

Portanto, sem a IC da PSP o MP é uma cabeça sem mãos, ou é a Lei sem a força, não é possível. Portanto, mais do que um cliente da IC a polícia é a IC ela própria. Sei que continua a haver dentro da polícia aqui ou ali ainda algumas vozes, designadamente na hierarquia mais alta da polícia contra a IC, tal como na GNR. Mas hoje é essencial e é caracterizador do próprio trabalho da PSP a IC.

Hoje só faz sentido ter a PSP no âmbito também da IC, não só obviamente, mas também. Aliás, o tipo de IC que se faz na PSP, ou o objecto da IC na PSP tem tudo a ver com o policiamento, porquê, porque é onde o crime é mais pequeno, aquele crime que o patrulheiro pode recolher a informação que é fundamental, as vezes sem o saber.

E ai se calhar, uma primeira dica para aperfeiçoamento do contributo da estrutura de IC da PSP era, alguma formação inicial aos Agentes, que não a têm, no sentido de verem em que é que o trabalho do patrulheiro pode ser fundamental para a IC. Há muitas vezes informação, que me parece que há, que não é passada, e não é por maldade, é porque o Agente não tem a noção da importância da informação que tem para outras dimensões do

trabalho da PSP. E por outro lado, normalmente quem primeiro lida com o crime não são os agentes da investigação, são os agentes da rua e há uma grande falha na preparação e na formação desses Agentes para enfrentar uma série de crimes em primeiro momento.

O problema do prestar socorro à vítima, o problema da recolha da prova de imediato, a identificação de testemunhas que estão ali e quando chegam as brigadas já lá não estão, os autos de reconhecimento, hoje, com a reforma de 2007 alargou-se imenso a possibilidade do processo sumário que é o processo mais rápido. Se tudo correr bem passado um mês há uma sentença transitada em julgado, ainda há a possibilidade de recurso mas, enfim.

Ora, a quantidade de roubos cujo agente é detido em flagrante e podiam ser tratados em Processo Sumário e que não vão, vão para inquérito, são imensos. Há algumas diligências de prova para que isso fosse possível, para que os roubos e alguns outros crimes cujo agente é detido em flagrante pudessem ser tratados em processo sumário mas quando é apresentado o processo ao MP vem incompleto.

Falta ter-se realizado uma série de diligências, que a polícia vai ter de realizar, se não realizar ali realiza depois, não lhe poupa tempo, como a avaliação de objectos, a descrição de objectos que o agente do crime podia ter tirado e não tirou; auto de exame à arma usada; recolha de material fotográfico no local ou recolha de impressões digitais por exemplo.

Há uma série de diligências probatórias que sendo feitas de imediato podiam levar o processo para processo sumário poupando tempo ao MP e à própria polícia que depois vai ter de conduzir uma investigação muito mais pesada, muito mais longe temporalmente dos factos o que a torna mais difícil.

Se o Agente de rua e o Subchefe que está à banca ou o Chefe tivessem alguma noção do que é a investigação criminal e do que é as suas necessidades, penso que eventualmente o trabalho da estrutura de IC da PSP estaria muito mais facilitado.

Acho que estas duas dimensões, o trabalho de patrulha, as informações e o perceber e trabalhar o cenário de crime por parte do patrulheiro, eu não estou a dizer trabalhar no sentido de recolher a prova, mas de preservá-la no local até que as brigadas cheguem ao local, estas duas dimensões, que são dimensões de formação do trabalho da polícia poderiam, se melhor exploradas, render dividendos à polícia, à justiça e à sua eficácia.

Resposta à 3ª Questão:

O contributo da PSP é fundamental. Sem PSP não há IC hoje, não há inquérito que resista. Ficaríamos com números perfeitamente residuais que é o que faz a PJ e a GNR que são números pelo menos na comarca, números perfeitamente residuais. Não quer dizer que os processos sejam menos importantes e o trabalho menos valoroso, é uma questão de números.

Por outro lado, penso, aqui se calhar o serviço de IC nesta comarca ao nível da PSP não será o paradigma a nível nacional até pela experiência que tenho noutras comarcas como Faro, Loures, Setúbal, Oeiras.

Não será o paradigma porque aqui a IC não se limita a uma reacção, efectivamente, como trabalham muito bem a informação que vão recolhendo designadamente em processos de droga e tentam depois de a trabalhar, trabalha-la também ao nível da investigação em processos à parte, ou seja, a informação não é letra morta no processo.

Sente-se isso por parte da EIC, a informação que não sirva para aquele processo há-de ser trabalhada num processo à parte para produzir frutos e muitos e muitos bons frutos designadamente no combate ao tráfico de droga.

Eu penso que há uma preocupação muito grande de, como agora se diz, ser pró-activo, ou activo. Não estar à espera do crime mas ir ao seu encontro, saber onde ele está e desembrulhá-lo e investigá-lo e prender os seus agentes. Penso que há uma preocupação muito salutar da polícia nesse sentido.

Depois há o reverso da medalha. É que eles não têm meios materiais e humanos que lhes permitam ser o substrato para a investigação da sua própria ambição e as vezes perdem-se um bocado ali em alguns processos por serem demasiado ambiciosos, e haver três ou quatro processos ao mesmo tempo leva à paragem de outros.

Os meios humanos e materiais não são perfeitos, não são os exigidos ou os exigíveis, para o trabalho que têm. Há essa nuance, mas isso é uma questão de gestão de meios que o Comandante de DIV tem de resolver e que obviamente eu não conheço também todas as pontas do problema, também não me posso pronunciar mas efectivamente vê-se que há alguma falta de meios, quer humanos quer materiais.

Nesta dimensão o trabalho poderia ser aperfeiçoado, era meter mais gente e mais meios, mas isso está fora de questão, ah, ah, ah mas isso é um discurso de pobre, inerente não só à actividade da justiça, como a todas as funções do Estado, toda a gente se queixa

do mesmo, falta de meios, falta de meios, enfim, mas também acho que com os meios que tem, a EIC, faz um trabalho fabuloso, não tenho qualquer dúvida disso.

Conheço Agentes que trabalham dois, três, quatro dias seguidos, pondo em causa a sua vida familiar e privada em função do trabalho que prestam e que é muito bom para a comunidade, não tenho qualquer dúvida disso, têm feito um excelente e meritório trabalho.

Há uma cisão clara na IC na PSP que é a IC propriamente dita, e aquilo que se faz nas inquirições. Nas inquirições o que há, e eu não conheço as pessoas, posso estar a ser injusto mas é o que me parece, um conjunto de gente que já não tem vontade nem idade para andar na rua, e como o Comandante não sabe onde é que os há-de por, põe-nos a fazer inquirições.

Não têm a mínima noção daquilo que estão a fazer, não têm a mínima noção do que é a IC que poder ser feita à secretária, pode, mas é preciso saber o que é que estou a investigar, que perguntas faço, chega-se ao ponto de o arguido vir dizer: "ah, mas este, o A, o B e o C também estavam lá", e devolve-se o processo sem ouvir o A, o B e o C, que são testemunhas obviamente.

Não têm noção do que é que estão a fazer, eu sei que têm muito trabalho, aqui estão a marcar as inquirições para cerca de um ano, é um trabalho absurdo em termos de quantidade, mas também a quantidade é produzida por alguma ineficácia que eles têm.

Acho que eles não têm noção do que estão a fazer à IC. Se por exemplo, o arguido não mora naquela morada, não vão procurá-lo. Claro que quando o processo cá chega vejo que há mais moradas, vejo que há mais três ou quatro, devolvo o processo, andamos a perder tempo nós e eles. Há um conjunto de diligências que eles devia ter feito logo de imediato, e não fazem porque a noção do trabalho deles, a noção do seu próprio trabalho é que têm de ouvir pessoas. Não têm noção daquilo que é IC.

Nos crimes menos importantes, menos importante em termos de tempo, ou em termos de pena porque para quem é vítima de crime, qualquer crime que seja, é o meu crime, é o crime mais importante do mundo, e essa resposta, mas não é só aqui em Loures, é no país inteiro, há uma dualidade, uma cisão perfeitamente identificada na minha opinião em dois tipos de IC. A IC grande, aquela IC do tráfico de droga, do roubo, da violência, que é muito bem-feita, muito bem-feita não tenho dúvidas nenhuma e é feita com eficácia e com celeridade, não há rigorosamente nada a apontar, pelo contrario, e há a outra investigação, que é as inquirições.

Uma pessoa vai à esquadra, apresenta queixa, a pessoa vai lá para os senhores fazerem a inquirição, sabe Deus quando é que saem e como é que saem. Há uma cissão muito grande, não sei se a formação é a mesma, não faço ideia, mas presumo que não seja.

As vezes um trabalho de cruzamento de informação permitia perceber que diversos furtos são do mesmo individuo e permitia com um trabalho coordenado pelo MP como aqui fizemos diversas vezes, com o ***** juntamos os processos todos e ficou preso preventivamente, levou uns 16 ou 17 anos de cadeia, era um individuo que aterrorizava aqui as escolas todas. Foi um trabalho feito pela PSP.

O ***** foi outro trabalho feito pela PSP, a decisão deve estar agora a sair. É este cruzamento de informação, que deve ser feito em coordenação com o MP e polícia para se perceber quem é que em determinado momento está a aterrorizar as comunidades.

Mas isso, repare, isso é uma questão que nenhuma NEP ou nenhuma Lei vai obrigar a fazer isto, são relações pessoais, e são relações pessoais que como as há más no MP, há na polícia. Às vezes há Comandantes que de esquadra que não gostam um do outro, como há dois procuradores que não gostam um do outro. Isso são relações humanas e não há lei, não há NEP que as consiga mudar, ou se tem ou não se tem.

Tem de haver alguma preocupação por parte do Comandante da IC em ouvir os seus colegas Comandantes de esquadra para perceber quem é que ali em determinado momento está a criar alvoroço na comunidade e depois em coordenação com o MP dizer: olhe, queremos fazer isto, juntar ali 10 ou 11 processos, vamos conduzir as nossas forças para a investigação deste crime para ver se o conseguimos prender preventivamente, porquê, porque não só se trava a criminalidade como também se comunica à comunidade que quem prevarica vai dentro, é preso, e essa é uma função fundamental que por vezes a polícia se esquece.

Esta dualidade da IC, uma muito boa, mas que se calhar não chega às pessoas e a outra que, não sendo tão boa, é aquela pela qual é responsabilizada diariamente, não sei se há formas de a melhorar, porque ambas têm de ser feitas, não há uma sem outra e muitas vezes a segunda decorre da primeira.

Num meio pequeno, há dois ou três da IC e estão satisfeitos, o Comandante da GNR de S. João tem dois elementos da IC e o número de inquéritos que eles têm permite-lhes vir à rua muitas vezes à civil em missão de prevenção, não têm ninguém para ouvir, como era antigamente nas esquadras. O número de inquéritos que eles aqui (PSP) têm para fazer, não o permite.

Aliás, na GNR a queixa entra, é delegada à IC, ele olha para aquilo e diz: é preciso ouvir três pessoas, agarra no telefone e por telefone marca-se uma data para eles serem ouvidos, porque há também nos meios rurais uma diferente percepção do que é a autoridade do Estado e da forma como ela deve ser acatada.

Não é bom nem é mau, é diferente, permite um outro tipo de trabalho à GNR que não permite à PSP. Alias, quando é preciso notificar um senhor num prazo de 24 horas sob pena de o processo prescrever, a GNR é a melhor polícia que há, não tenho dúvidas disso, nem PJ nem PSP.

Se eu disser: este senhor tem de ser notificado, ele é notificado, não há dúvidas nenhuma que ele é notificado, na PSP e na PJ é outra coisa, é outra dimensão.

Acho que estes aspectos são aspectos a melhorar na IC, primeiro, algum aperfeiçoamento na formação dos patrulheiros, nestas duas dimensões que eu disse, na abordagem à cena do crime e na partilha de informação, e para isso é preciso haver reuniões regulares entre as duas dimensões da polícia, para que o patrulheiro perceba a dimensão da informação que pode recolher.

Eu recordo-me de quando era polícia tinha-mos três colegas que agora já são todos Chefes, na esquadra de Campo Grande, na velhinha que já não existe, que faziam lá a IC. Não era o que se faz hoje, era mais recolha de informação. Nós muitas vezes andávamos na rua e vinha um reformado e dizia: olhe Sr. Guarda, anda aqui o não sei quantos a fazer isto e aquilo”.

Nós fazíamos uma folhinha em que dizia-mos: Informo a vossa excelência de que na rua tal, há esta informação. Passado um dia ou dois vinha o colega da IC e perguntava o que é que se passou. Ele podia assim direccionar o seu trabalho para tentar apanhar em flagrante o cavalheiro ali da zona. Funcionava muito.

A IC era uma IC muito anglo-saxónica, que era virada para o flagrante, não era a IC de recolha de indícios, era abordar a zona, perceber onde é que o individuo se andava a mexer, para o tentar apanhar em flagrante, portanto este tipo de informações é fundamental.

Segundo aspecto a melhorar, eu não sei como porque não tenho conhecimento da actual estrutura da IC para lhe responder mas sei que é preciso fazer alguma coisa para melhorar as ditas inquirições, que são IC pura, à qual não se dá muita importância mas é por elas que a policia responde, quer queiramos quer não. Agora, como é que isso se pode fazer, confesso que tenho algumas dúvidas.

Resposta à 4ª Questão:

Penso que houve um tempo em que as relações com o MP também não eram as melhores mas penso que essa fase já está ultrapassada. Da parte do MP e da parte da PSP penso que já todos se convenceram de que têm de trabalhar de braço dado porque de outra forma não vale a pena, nem se consegue. Não é possível, não é uma questão de direito, é uma questão de poder ou não poder.

Não é possível hoje fazer IC sem a polícia e o MP se darem bem, ponto final. O que não quer dizer que se passe por cima da Lei, pelo contrário, já me aconteceu, ainda me recordo que há coisa de dois anos fiz umas buscas com dois estagiários que eram de Peniche e o SEJ mandou-me os estagiários para fazer as buscas e no fim das buscas o Subcomissário que estava ao pé de mim disse-me: “apanhamos aqui estas armas mas isto... os arguidos não é para deter pois não?”. Eu disse, não é só notificá-los, ouvimo-los na esquadra em auto de declarações e mandámo-los embora e os estagiários vieram ter comigo muito admirados porque na polícia que eles estavam habituados a conhecer só queriam deter, deter, deter, deter.

Ora, a polícia com que estou habituado a trabalhar é uma polícia que conhece e respeita os direitos das pessoas e falo porque eles percebem a minha preocupação como magistrado como eu percebo a preocupação deles de eficácia. Há como que uma partilha de preocupações, que leva até a que o trabalho da polícia quando me é apresentado não traga erros, porque eles sabem do que é que eu preciso, o que é que eu quero!

Não me recordo de indeferir mandado de buscas ou de escutas à PSP. Porquê? Porque eles às vezes quando têm dúvidas ligam-me: “ó Doutor, queria aqui fazer umas buscas, posso ir ter consigo?” Porque eles às vezes vêm aqui informalmente e quando vêm formalmente já vêm com tudo o que é preciso. Portanto, estas relações entre polícia e MP que aqui na comarca existem, hoje já vão existindo por esse país todo. Houve um período em que assim não era mas penso que hoje ao nível das relações está tudo ultrapassado. Isto depende também das relações não é, quando sai um procurador ou um comandante de esquadra, há que se recomeçar as relações. Se, quando sai um ou outro se tiver a preocupação de se chamar a outra parte e de se apresentar os sucessores... quando aqui chegou o subcomissário ***** eu como sou o responsável pela relação com a polícia levei-o ao gabinete de todos os procuradores e apresentei-o a todos, quando eu preciso de alguma coisa ligo-lhe e quando ele precisa de alguma coisa liga-me.

Respostas da entrevista ao Procurador Carlos Figueira

Resposta à 1ª Questão:

Está-me a falar do documento da falácia, não é? Um documento que correu aí, pela PJ, acho, em que se dizia que a PSP e GNR aguardavam a execução do crime para depois agir. Foi uma das coisas que nos últimos tempos foi falada, sobretudo também ligada com a questão dos flagrantes, e da preparação dos flagrantes, mas isso são coisas que não podem ser faladas aqui, em termos de trabalho, que é a questão dos flagrantes.

Isto é assim. Em 2000, com a implementação da LOIC, eu estava ainda em Matosinhos, a coisa não deixou de ser curiosa. De um momento para o outro a PSP viu-se confrontada com... no Porto, se calhar, cinco mil inquéritos, que já estavam na PJ, e em Lisboa, se calhar com outros mil que já estavam também na PJ e que estavam ali numa espécie de gestão processual, em termos de: ides buscar um, de vez em quando, e pronto...os inquéritos demoravam anos e anos; prolongavam-se no tempo.

A ideia do legislador foi uma boa ideia em termos de, por um lado, daqueles crimes que fossem menos graves e que a investigação não fosse tão complexa, a ideia seria, pronto, dessas coisas mais fáceis irem para a PSP.

Desconcentrar e, de alguma forma, manter a PJ numa criminalidade mais complexa. E assim foi, durante bastante tempo. Os primeiros tempos foram bastante difíceis, porque além dos doze mil inquéritos, sobretudo em Lisboa que chegou a estar quase com 5/6 mil aqui na DIC, além das cartas precatórias. Aquilo estava insustentável e ingerida, porque não havia coordenação da investigação. Não havia coordenação da investigação e o próprio MP não tinha coordenação interna.

Faltava centralização da informação, e continua a faltar. E aquilo que aconteceu, e que acontece, é que sempre estivemos dependentes das Polícias para aguardar os fenómenos criminais, uma vez que é raro haver um magistrado, que possa dizer assim: Este é um fenómeno criminal importante, olhando para um Auto de Notícia... mas esta iniciativa processual parte das Polícias, mas para isso é preciso que as Polícias saibam gerir a informação; saibam fazer a análise dos fenómenos criminais, para depois fazer a afectação dos meios humanos de acordo com os fenómenos mais importantes.

Lembro-me que, em Matosinhos, os computadores vinham de casa, na esquadra cada um trazia o material e a situação foi bastante complicada. Os anos foram passando,

por exemplo, as BAC do Porto foram evoluindo, há treze anos que estava lá, e lembro-me já de fazer uma apresentação três horas após a busca, quer dizer, já tinha um bom ritmo de trabalho.

Depois, em Lisboa, começou-se também a trabalhar os inqueritos (isto antes da LOIC), já havia alguma experiência de inquirição, sobretudo nas BAC, porque as BAC foram criadas em 1995, sobretudo para a distribuição directa ao consumidor. É claro que, desde o início, a distribuição directa ao consumidor passou a tráfico intermédio, porque quem vai ali, por questões legislativas e questões de forças ocultas que se mexem nestes ambientes criminais, nunca quis assumir a realidade.

É que vamos lá ver, o tráfico do artigo 21º, quando não for um tráfico altamente organizado já não cai na PSP, sendo certo que temos problemas graves a nível de cumprimento do protocolo, que inviabiliza a maior parte das investigações da PSP. Depois, sem resultados práticos, porque as subsecções regionais de tráfico de droga não têm capacidade para resolver os problemas que são iniciados pela PSP, por exemplo, a subsecção regional de Lisboa tem 17 homens a trabalhar no tráfico, sendo certo que as outras duas se dedicam ao tráfico internacional. Portanto, logo à partida, com 17 homens a 3ª Divisão e a 4ª, só para a área de Lisboa, têm mais homens a trabalhar em tráfico de droga do que a PJ em toda a directoria de Lisboa.

Existe aqui um desfasamento entre a realidade, entre o número de homens, e agora, à medida que os anos vão passando, um desfasamento entre meios e capacidade operacional que a PJ foi perdendo, porque, há medida que os anos vão passando, as práticas de investigação vão sendo do conhecimento das Polícias.

Fazer intercepções telefónicas já é hoje vulgar na PSP, saber apresentar os autos, é uma questão... e depois, é as capacidades técnicas e logísticas da PSP... ou é bom que haja, hoje em dia, sobretudo a trabalhar aqui com a nossa secção, uma abordagem de fenómenos criminais que a PJ, por ter menos meios humanos e capacidade, não consegue, porque os crimes hoje em dia, este tipo de criminalidade apenas pode ser abordado por equipas de seis, sete, dez homens.

Tem que haver uma rotação permanente dessas escutas; tem que estar alguém 24 horas nas escutas e depois online, no terreno. É o que se passa na maioria dos crimes de tráfico de armas, que a gente não pode ter nada a apitar, ou nos crimes de tráfico de produto estupefaciente em que se fazem apreensões ao longo do processo na sequência das

escutas. Vai-se fazendo uma conjugação entre as escutas o terreno e vai-se adquirindo prova para o processo.

Isto implica disponibilidade de meios, mas de certeza que a recompensa será muito maior que fazer as detenções como têm sido feitas, *ad hoc*, porque existe normalmente uma grande pressão, e digo pressão em termos das direcções para apresentar números, mas essa é que é a verdadeira falácia da PSP (da PSP e da GNR e da PJ).

A apresentação de números de detenção a que não correspondam penas de prisão preventiva não tem eficácia em termos, depois, de ataque aos fenómenos criminais, porque temos grupos que fazem 30/40 roubos na rua e se não for feito um trabalho de base para a prisão preventiva, passado três dias estão cá fora e continuam a fazer os roubos.

Aquilo que parece, às vezes, uma situação em que estamos a poupar os homens porque fizemos uma apresentação num processo, ou seja, não houve um investimento real, vai-se multiplicar por dezenas de outros roubos que vão dar trabalho a outros colegas, embora, aparentemente, naquele momento tenha poupado logisticamente homens e meios, porque fizemos o nosso trabalhinho e era aquele bocadinho.

Estes fenómenos criminais são aqueles que nos interessam e, no fim de contas, aqueles que também interessam ao MP, porque de resto, ninguém tem, hoje em dia, capacidade ou interesse em fazer apresentações que não sejam para uma medida de coacção privativa da liberdade porque, na prática, todas as medidas de coacção que não forem privativas da liberdade, nomeadamente a pulseira de vigilância electrónica ou outras, praticamente hoje não são quase consideradas como medidas de coacção. As apresentações não impedem a continuidade da actividade criminosa.

Ultimamente muitos dos roubos têm sido cometidos por pessoas que estavam em condicional. Por isso, a abordagem da PSP tem que partir de uma abordagem de uma análise diária dos comandantes de esquadra que têm que ver os fenómenos criminais.

Têm que conhecer a área e a maior crítica que se pode fazer é ao permanente desvario que existe dentro da PSP, em termos de uma placa giratória que existe nos comandantes de divisões, de EIC's, o que acaba por ser mau para os próprios comandantes, porque se sentem instrumentalizados pelos chefes que lá estão há vinte anos.

Por outro lado, na altura em que eles começam a ganhar algum ascendente em conhecimento sobre a área, saem dali. Porque a Investigação Criminal é muito, para um comandante numa EIC é desgastante. E muitos deles vêm beber aqui alguns dados para, se calhar, depois procurar em outro lugar, nomeadamente saídas para outras colocações ou

para outros sítios onde vão ganhar mais e isso acaba por pôr em causa, se calhar, o funcionamento do serviço, embora os chefes garantam, na prática, a continuidade.

É mau, em termos daquilo que é um Oficial da PSP, chegar a uma esquadra (como há esquadras em Lisboa), muitas vezes sem ideias, e acabar por ser influenciado pelos elementos mais antigos. Vai-se agarrar a um ou outro mais antigo, esperemos é que se agarre àqueles que vale a pena. Isto tem a ver, não só com os Oficiais da PSP, tem a ver também com os Magistrados do Ministério Público e com todas as profissões onde se começa.

O grande problema que existe depois é que, em termos de progressão na carreira da PSP, a IC, à medida que se vai seguindo na PSP, vai ficando alheada, ou seja, é um trabalho de Subcomissários, que será para Intendentes que são comandantes de Divisões, mas aquelas pessoas que depois terão um conhecimento maior evitam a IC, e mesmo a nível da DN, se calhar, a IC ainda é vista como um filho de um Deus menor.

Mas quando as coisas correm bem e os fenómenos são revelados, nessa altura, depois.... Mas em termos de investimento tem estado a crescer. Este mês tem dado bastante preocupação sobre os meios, mas é bom que as pessoas percebam que, por exemplo, o dinheiro gasto numa operação de prevenção especial de armas, que não dá nada, não chega a um quarto duma busca, onde são sempre recuperadas armas com base num trabalho base. Aquilo que eu lhe falava no outro dia do cruzamento entre o trabalho das Divisões, em que os Comandantes da Divisões propõem operações especiais em zonas com o enquadramento de IC, pode poupar bastante dinheiro para as coisas serem efectivas.

O grande problema que está aqui, nestas operações especiais, é que são operações ambíguas. Se o juiz passa antes os mandados, faz mais sentido que o faça já no âmbito de um processo-crime e não numa operação especial. Não faz sentido. Aquela norma, que resulta da última alteração à lei das armas, seria uma norma para, de alguma forma, validar as ilegalidades cometidas diariamente no que diz respeito à identificação de suspeitos, nos termos do artigo 250º, e das revistas a viaturas, mas com um espaço temporal limitado. Uma espécie de supressão momentânea e temporal de Direitos, Liberdades e Garantias autorizada pela Procuradoria-Geral Distrital.

Ainda me parece que, havendo essa autorização da Procuradoria-Geral Distrital, não será precisa a presença do magistrado. Essa é outra questão da LOIC, porque eu acho que, se a Procuradoria-geral da República entende que aquela é uma área que já é uma área prioritária e onde existem os fundamentos para uma Operação Especial de Armas, penso

que ao permitir a operação especial, já está a permitir as revistas, sem o fundamento do artigo 250º, e as revistas às viaturas.

Portanto, há aqui uma incongruência legislativa que não está ainda bem resolvida. Do meu ponto de vista se a Procuradoria-geral autorizou, temos ali uma espécie de Estado de Sítio declarado naquele sítio. Existe ali, no fundo, aquela situação que pôs em causa, e que já permitiu que a operação especial decorra.

É claro que a presença do magistrado que acompanha terá a ver, depois, com actos de outra ordem, nomeadamente fazer as apreensões ou ainda a promoção de mandados de busca domiciliária ou até mesmo buscas domiciliárias na sequência de flagrante.

Embora aí também a PSP possa emitir os mandados de busca na sequência do flagrante. Se bem que essa é uma definição complicada de quantas horas devem passar desde o flagrante, mas o que quer dizer é que haja um flagrante a que corresponda pena de prisão.

No meu entendimento a LOIC é inconstitucional à partida, ou seja, a delimitação natural da existência de uma competência natural de qualquer Órgão de Polícia Criminal, e enquanto tendo uma capacidade natural para determinado crime, é uma criação oral administrativa. A Constituição diz que o Ministério Público exerce a acção penal, mas não nos diz em que termos.

O inquérito não tem sequer validade constitucional. O que existe é um artigo que diz que toda a instrução, que é o artigo 32º, nº 4, é da competência do juiz de instrução. O que o Código fez foi transformar a instrução preparatória no inquérito, daí que o inquérito seja inconstitucional, mas (partindo do pressuposto, porque isso passou no Tribunal Constitucional, essa norma), depois, na prática, o que a Constituição diz é que o Ministério Público exerce a acção penal.

Depois define que há órgãos que podem, e devem, assessorar o MP e a LOIC diz quais são as outras respectivas leis orgânicas, ao transformá-los em OPC's. A partir daí, a LOIC é uma mera organização administrativa. Falta na LOIC algo óbvio; uma cláusula de salvaguarda, porque a LOIC tem uma perspectiva, que é a perspectiva errada. Ou seja, é a perspectiva de que os crimes deverão passar da PSP para a PJ quando tiverem especial complexidade, por autorização do Procurador-geral da República. Independentemente de em casos, isso sim, em que a prova seja evidente, o contrário.

Depois tem uma coisa que é completamente impossível de admitir, que haja livre transmissão, assim que haja conhecimento de um crime da competência de outro órgão,

que é o artigo 5º, com comunicação ao Ministério Público. Basta pensar que caia numa escuta da PSP, a corrupção, que é da PJ, dum elemento da PJ, nomeadamente do Director Nacional, ou seja, vai directamente para a PJ sem vir ao Ministério Público?

Esta livre transmissão, e o manuseamento policial do inquérito, é inconstitucional. Daí que o legislador tenha, de alguma forma, tentado salvaguardar a constitucionalidade do inquérito, com a validação da constituição de arguido, nos termos do 58º, nº3. Não é por acaso que lá está. Até porque havia teses que diziam que a constituição de arguido devia ser feita apenas pelo Juiz de Instrução, com o Juiz das Liberdades e Garantias.

Não indo tão longe, o legislador deu um passo, quase, no sentido de que o inquérito não deverá ser um inquérito policial. Aliás, a nossa tradição, desde o 25 de Abril, e a nossa Constituição, apontava no sentido da desconfiança sobre os polícias. Cabe às Polícias, através da credibilidade e através do uso dos meios lícitos do inquérito, voltar a dar confiança à população e aos legisladores, no sentido de que não haja abusos.

Com uma evolução dessa própria Polícia, um dia mais tarde talvez possamos passar para outros sistemas, como o Inglês, em que a Polícia tem autonomia em relação ao MP.

Não penso que, para já e nos próximos anos, isso possa suceder. Talvez não haja uma preparação, e sobretudo também por uma questão, que é a mais importante, que tem a ver com o poder político. Já é dos maiores problemas que o Ministério Público possa ter um Procurador-geral da República nomeado pelo Governo, mais duvidoso seria que as Polícias investigassem livremente para no fim apresentarem, após a investigação, ao Procurador uma investigação já pronta.

Era o que sucedia, aliás, até há bem pouco tempo. Existia um dever de comunicação e eram livremente constituídos arguidos, ou seja, o inquérito em dez dias era feito, que era o prazo de comunicação e vinha já pronto, em determinados casos. Agora, com a validação da constituição de arguido, de alguma forma, podemos validar, ou não e invalidar ou não, o inquérito.

Embora haja a questão da delegação genérica que há quem entenda que só funciona para a PJ, eu também acho que quanto à PSP, e em Lisboa sempre fizemos isso, por uma razão estratégica, porque eu acho que o inquérito deve vir ao Magistrado, porque se o magistrado for um verdadeiro magistrado, vai fazer aquilo que devia fazer.

Aqui a questão é que há muitos inquéritos que, para se iniciar a IC, precisam de dados para-judiciais ou judiciais, nomeadamente quem é que utilizou aquele telemóvel

roubado/furtado, e não vale a pena o processo ir à Polícia começar uma investigação, quando passado dois meses vem cá. É tempo perdido.

Por exemplo, no que diz respeito aos crimes que andam agora aí, de cheques, saber o sítio onde o cheque foi depositado, saber um determinado número de situações em que só depois desses dados é que se poderia fazer alguma coisa e havia o risco dos processos ficarem na Polícia, iam para o monte e só passado três meses é que vinham aqui. Além de que há uma determinada série de processos que podemos entender, à partida, que não são crime e arquivamos logo nos termos do 207º n.º.1.

Há uma espécie de controlo, aqui, que permitiu baixar dos doze mil, aí para os oito mil ou nove mil e também baixou porque Lisboa.

Resposta à 2ª Questão:

Pode-se dizer que Lisboa, dentro do país, com a supervisão de cada EIC, é uma das capitais mais seguras da Europa, o que já não acontece se, por acaso, formos aqui para Loures ou Amadora. E isto se calhar não é por acaso, é porque existiu uma aposta em Lisboa, sobretudo na 3ª Divisão, que é uma máquina de guerra autêntica, mas uma máquina que terá os seus problemas, como estes, e que tem uma coisa que mais ninguém tem: tem equipas de investigação que não fazem gratificados. Não, que fazem gratificados, mas que não fazem serviço à divisão, porque a PSP, em termos de IC, as equipas têm depois a função de dar apoio à divisão e andar na rua também para dar o apoio à divisão. E isso são horas...e enquanto se está a fazer isso não se está a fazer vigilância dos autos.

O verdadeiro Comandante de esquadra tem que fazer um equilíbrio entre a Investigação Criminal, mediante a prevenção da zona e o conhecimento. E é preciso que tenha meios para isso, porque também não podemos exigir nem o oito nem o oitenta. Há divisões pequenas, e zonas, em que isso não é possível, mas, o facto de haver detenções, também é a tal pressão estatística que recai sobre os Comandantes das EIC's. Portanto há ali uma compressão entre a actividade de Polícia e a actividade de IC. Agora, o futuro passa um bocado pelo subsídio de IC e por uma escolha acertada dos elementos da para a IC.

Se realmente a PSP e GNR querem continuar neste caminho, devem manter a estrutura que já têm, mas apostar um pouco mais neste tipo de profissionalização e manterem Subcomissários com mais antiguidade e não haver estas placas giratórias.

Mas isto é perfeitamente compreensível, porque esta história das missões... A ideia que eu tenho é que muitos Subcomissários estão aqui e estão à espera de ter um grande processo, ou dois, para terem um louvor para irem para outro sítio depois. Isso leva a que nós, muitas vezes, embora achemos as pessoas simpáticas, depois temos pouca vontade de falar com elas, porque nós estamos aqui 12/13 anos a falar com o chefe. E o chefe é a pessoa que acaba por direccionar, de alguma forma, a IC na área.

Aquilo que eu lhe estava a dizer da inconstitucionalidade da Lei, a inconstitucionalidade parte do ponto de vista de retirar ao MP a acção penal e de não partilhar a acção penal.

Por exemplo, processos como o dos *No Name Boys*, como outros em que nós temos investido, têm um incêndio no meio do processo e o que é que íamos fazer? Desmembrar o processo quando temos a prova nas escutas? E também a nível das associações criminosas...elas só são associações criminosas no fim, sobretudo depois de fazermos as buscas e de fazermos as conexões disso tudo.

Ninguém começa a investigar uma associação criminosa. Muitas vezes nem sabemos o que estamos a investigar. É a meio do processo que vemos que é uma associação criminosa e remetemos para a PSP.

Por isso, acho que a LOIC é um instrumento de trabalho básico que não se pode colocar acima da própria realização da Justiça. E enquanto a LOIC não tiver uma cláusula de salvaguarda de ilegalidades no que diz respeito à acusação, vai ser um instrumento mínimo de trabalho. Se bem que há dúvidas ali, no que diz respeito aos crimes de armas de fogo.

No meu ponto de vista, o número 7, alínea c), não atribui à PJ os crimes cometidos com armas de fogo, porque está entre vírgulas, e tanto as armas de fogo como os objectos têm que estar armadilhados. Veio fazer uma conexão disto com as leis anteriores, em que se falava só de crimes cometidos com armas de fogo.

Estes têm sido alguns dos problemas, porque a nível da PSP ainda não se assumiu esta orientação, quando é uma orientação que me parece clara no texto da Lei. Mas pronto, também não será por aí que as coisas... porque acho que há trabalho para todos.

Resposta à 3ª Questão:

A grande questão aqui é que vemos forças compressoras que têm a ver com as nomeações e a justificação do lugar, mais na PJ. E na PSP também com a questão, não só do aparecer, mas também das progressões nas carreiras. E isso levará a que daqui a uns anos, se as coisas continuarem assim, porque obviamente, do meu ponto de vista, a nível político, nunca haverá um investimento na PJ, porque os elementos da PSP ganham menos, trabalham o dobro e, por enquanto, vão falando com MP.

Enquanto assim o fizerem, e forem verdadeiros, enquanto não tiverem redes encobertas de informadores onde não é possível chegar e enquanto continuarem assim, a PSP, a GNR e o SEF, vamos trabalhando. Enquanto tivermos confiança, embora não seja em todos, porque há problemas sérios de infiltrações em grupos também por parte da PSP. Como são mais elementos da PSP, também há mais infiltrações na PSP e isso leva a que depois, os próprios Comandantes das esquadras, tenham que ter alguns processos.

Aqui, para o seu trabalho, a nível de importância, é importante e é vital. É uma importância entre o dia e a noite. É a importância das pessoas poderem sair à rua ou não à noite.

Depois há o problema da comunicação social. Aqui a questão é: o sistema judicial tem sido bombardeado pela ineficácia, durante os últimos tempos. Os gabinetes de relações públicas da PSP, da PJ (da PJ agora por arrastamento do da PSP) têm vindo, de alguma forma, a tentar manter a cabeça acima da água, porque a nível de detenções e devido á falta de pagamento de horas extraordinárias à PJ, há questões complexas. Aqui a questão é devolver um bocado, à vezes, às populações, algum sossego.

Eu lembro-me de um trabalho feito, na Azinhaga, em que o mesmo agente acabou por prender 23 indivíduos, faseadamente. E depois é importante limpar as zonas, mas isso é um trabalho sistemático e é um trabalho que tem frutos. A Amadora, por exemplo, foi um sítio muito falado. Havia um grupo que atacava muito na Amadora. E o que é que se fez? Juntou-se alguns inquéritos (e depois tivemos sorte porque ficamos com um da PJ)... e é claro que a população da Brandoa agora pode descansar um bocadinho melhor.

Depois aqui há outro problema, que é os colegas fazerem 500 ou 600 inquéritos e depois não têm tempo. E o MP também tem que ter, além da PSP, equipas que permitam estar online com o que está a acontecer, porque há detenções que são feitas e que temos que ir juntando e estar sempre a pau e sempre em coordenação.

Aqui a questão é que este tipo de trabalho implica homens, implica trabalho (é até às 2/3 da manhã a fazer isto), mas eu acho que vale a pena apostar. O mal é que, a nível do país, a coisa não está a correr bem porque está tudo a cumprir a LOIC, mas não se pode cumprir a LOIC em termos específicos, porque senão não se faz nada.

A LOIC é um meio para chegar a um fim. Quando os meios se sobrepõem aos fins, o sistema está invertido. Aqui é que é a grande questão.

Aquilo que lhe posso dizer, em termos de IC, é: há que não ter medo de partir para as coisas, mas há que saber também gerir, a partir da LOIC que existe, e fazer uma jogada estratégica inteligente. Não andar a afrontar directamente, porque há-de haver situações em que a PSP vai-o fazer, mas, se calhar, quando os outros já o estão a fazer, aquele grupo, se calhar já não é inteligente fazer, porque é tempo perdido. Eles já iam fazer e vamos é preencher o vazio.

Mas não há coordenação, porque o gabinete de coordenação das Polícias não funciona. Mas é assim: já tivemos dois processos, um deles ninguém está a investigar, embora seja da PJ, o outro, a PJ já está a investigar, não vale a pena fazer aquele processo que a PJ já tem, porque só vai trazer mau ambiente.

Agora, por exemplo, estavam aí a fazer uns sequestros, já os outros tinham aquilo tudo. Foi a Amadora que fez e já a coisa estava feita. Por acaso foi um flagrante. Eu não sei se foi um flagrante. É que sabe que os flagrantes se preparam, também, às vezes. Mas pronto, quando as coisas já estão, dá para todos.

Isto vai por um caminho que, obviamente, daqui não vai sair nada bom, porque a unificação das Polícias também não é boa. Ao contrário do que as pessoas possam dizer, a unificação das Polícias pode levar a abusos.

Enquanto existir um autocontrolo das Polícias, o próprio cidadão está garantido. Por exemplo, ainda aqui há pouco tempo prendemos um fulano que era o motorista do DN anterior, que era um polícia.

O que eu estava a dizer é que este sistema de autocontrolo acaba por ser positivo e a consideração de uma Polícia só, faz lembrar os tempos do antigamente. Depois corre-se aquele risco dos informadores não serem presos e ficarem ricos. Por isso, a ideia melhor será uma Unidade de Coordenação mais eficaz, a nível de um Ministério só, sem unificação de Polícias, mas com troca de informação em tempo real.

E, por outro lado, se calhar, a unificação dos Ministérios, mas mantendo a autonomia de cada Polícia. Agora, se isso vai resolver todos os problemas? Não. Vai haver

sempre problemas. Os problemas só não existiam quando não se fazia nada e os inquéritos demoravam quatro e cinco anos. Porque as pessoas falam muito, mas esquecem-se do antigamente.

A Polícia Judiciária, com o quadro que tinha, demorava anos e anos. Não foi por acaso que a LOIC foi implementada. Foi porque na altura ninguém queria o lixo e houve uma necessidade de sanear o lixo. Só que esse lixo vale ouro, porque ele dá o resto. Quem faz os três ou quatro furtos, e depois faz um roubo com faca, a seguir vai fazer um banco. Essa informação vale ouro e essa é que é a grande questão. E depois, hoje em dia, a PJ não pode estar à espera, sobretudo com documentos como aquele da falácia, de chegar a uma esquadra e que lhe passem a informação toda. Claro que as coisas mudaram.

Resposta à 4ª Questão:

Acho que o contacto directo dos próprios investigadores com o MP é uma mais-valia. E há situações difíceis, depois, em termos de coordenação com os Subcomissários. Penso que os Subcomissários deveriam acompanhar mais os elementos da investigação que vêm aqui, não os substituindo. Quer dizer, sem os substituir, acompanhá-los. Até para eles também aprenderem.

Porque a questão de que é um Subcomissário que fez um curso, vale o que vale. Fez um curso de IC, tudo bem. O curso de IC é feito todos os dias nos processos, porque cada processo tem uma situação nova que tem que ser resolvida e nós próprios defendemos cursos de IC todos os dias, aqui, com os juízes.

Nós, os juízes e os advogados. É sempre uma dialéctica para novas situações e novos conhecimentos. E o acompanhamento dos Subcomissários com os elementos da investigação também é uma mais-valia para eles.

Ficam a conhecer os processos, porque já basta os coordenadores da PJ que só conhecem alguns processos e na prática acabam por se limitar a despachar, no fim. Também, em princípio, têm mais confiança nos agentes e, em princípio, só acompanham os mais complexos. Mas, às vezes, vemos também que há falta de coordenação efectiva na PSP, ou seja, os próprios Comissários e Subcomissários entregam também os processos. Retraem-se um bocado, ou por não saberem, porque não vão eles dizer a uma pessoa já com 15 anos de berço: “olhe, faça assim ou assado”.

O que eu acho e que a minha experiência militar me diz é, mesmo que digam mal, devem dizer qualquer coisa. Demonstrar que têm uma ideia e isso é sempre bom em termos daquela história de: alguém tem que mandar. Mais vale uma ordem má, do que nenhuma, porque a ordem má é só naquele dia e nenhuma ordem equivale à falta de confiança da pessoa.

É sempre bom contrariar, mesmo quando não se tem razão, para mostrar personalidade. Mas isso é uma teoria do perfil do comandante. Mas também não deve entrar logo nas esquadras a dar ordens, mas mostrar algumas ideias e alguma inovação, depois de uma semana a conhecer a área. Mas isto já tem a ver com o perfil do comando, porque a maior parte das pessoas são novas.

Também há uma coisa que eu acho que os Subcomissários não devem fazer. Não devem, numa primeira fase, ou nunca, querer fazer o que os agentes fazem, nomeadamente em termos de pegar nas armas e ir para a rua nas operações e ir à frente. Isso pode ter aspectos perversos, porque pode levar a uma filosofia um pouco complexa dentro da própria IC.

O Subcomissário tem que ter algum afastamento. Não quer dizer que num caso ou noutro não possa ir, mas, quer dizer, mesmo quando há uma busca ou quando há qualquer situação, há sempre uma posição de retranca e de pensamento. Estará sempre a controlar ou a fingir que controla.

É a mesma coisa que os Magistrados irem para as buscas. Eles não vão para as buscas, ficam na esquadra e estão à espera do expediente, porque se se andam a substituir uns aos outros, pode levar a ideias, dos próprios agentes, e às vezes as coisas descontrolam-se um bocado. Não posso entrar aqui em pormenores, mas há casos. Mas as pessoas que o fizeram, fizeram-no de forma bem-intencionada.

Agora o que eu acho é que não é o Subcomissário que deve investigar os processos todos numa IC; todos os processos importantes. E isso acontecia. E, quer dizer, o Subcomissário fica até às duas/três da manhã a escrever, sabe tudo e ouve toda a gente. Isso denota uma falta de confiança no pessoal.

E pronto, não lhe posso adiantar muito mais sem me queimar muito, porque eu também só disse metade daquilo que penso. Não posso dizer tudo.

Respostas da entrevista à Procuradora Filomena Rosado

Resposta à 1ª Questão:

Falta de articulação! Achei curioso este fim-de-semana o Ministro da Administração Interna vir anunciar no Algarve aquelas equipas mistas, estou curiosa para saber se vai funcionar ou não.

A informação tem de ser partilhada e essa partilha com as equipas mistas seria boa, e também se poupavam meios porque muitas vezes assistimos a situações em que estão duas forças policiais a fazer o mesmo trabalho, atrás do mesmo grupo. Isso não faz sentido, andarem ao despique não é?

Resposta à 2ª Questão:

O aspecto da prevenção geral. Se enquanto cidadã eu sei que há uma boa investigação, que as pessoas que cometem delitos são identificadas e são posteriormente sujeitas a um julgamento e são condenadas eu sinto-me mais segura, porque sei que isso vai dissuadir os outros. Agora, se temos aquela sensação de que todos cometem crimes e que ninguém é sancionado, o sentimento de insegurança cresce e enquanto cidadã não me sinto bem.

Resposta à 3ª Questão:

A qualidade do trabalho policial é boa, depois falta às vezes, eu penso que os vossos efectivos não têm a cobertura que os da PJ têm que é o enquadramento jurídico que é feito lá dentro, têm pessoas que dão o suporte jurídico ao trabalho. Na PSP não há muito isso, estamos cá nós para o fazer. Tenho uma boa imagem vossa!

Resposta à 4ª Questão:

Aqui nesta unidade (UECEV, Unidade Especial de Combate ao Crime Especialmente Violento), as relações são muito boas. Eu acho que o que resulta depois na prática, é haver uma relação pessoal também, não é? Fala-se com as pessoas, não se trocam só ofícios, eu pego no telefone, eu ligo à pessoa que está a chefiar uma determinada investigação e digo-lhe o que é que pretendo e o que é que não pretendo, aliás, antes de ele me mandar muitas vezes o processo, já me ausculta e portanto, temos uma boa parceria, não tenho, na minha experiência com a PSP aqui, nada correu mal ainda, pelo menos desde que estamos a trabalhar assim com esta configuração e com o crime violento!

Aspectos maus temos aquelas situações, bem, eu acho que aquilo que é mau neste momento para todos os OPC é os Objectivos! Às vezes dá a ideia de que: temos de fazer detenções, importa fazer detenções! No vosso caso não é tão flagrante como nos outros casos porque vocês já fazem mais detenções do que os outros, no caso com quem nós trabalhamos, do que a PJ.

É esta precipitação de deter e depois comunicar que foi feita uma detenção ou uma grande apreensão e essas operações grandes que agora se fazem isto às vezes pode precipitar erros, mas tem corrido bem, a ideia que eu tenho é de que tem corrido bem.

Anexo G. Termo de consentimento informado

Termo de Consentimento Informado

Tomei conhecimento que o estudante finalista do Curso de Formação de Oficiais de Polícia, Ricardo Miguel Moura Amaral está a desenvolver um estudo subordinado ao tema: *A Investigação Criminal na PSP: Que contributo para a missão da Polícia de Segurança Pública?*

Neste âmbito foram-me explicados os objectivos do trabalho e foi solicitada a minha colaboração para responder a uma entrevista que tem por objectivo procurar auxílios para uma melhor definição do contributo da investigação criminal praticada no seio da PSP para o desempenho da missão dessa instituição, assim como identificar aspectos que podem vir a ser melhorados com vista a um incremento desse mesmo contributo.

Fui informado de que as respostas serão gravadas para facilitar a sua análise, sendo destruídos os registos áudio após a sua transcrição. Fui esclarecido sobre todos os aspectos que considero importantes e as perguntas que coloquei foram respondidas.

Aceito, pois, colaborar neste estudo e assino onde indicado.

Lisboa, de de 2010

O Entrevistado: _____

Anexo H. Inquérito às esquadras territoriais da 4ª Divisão

Corpo do Inquérito:

Questionário para clientes

Esquadra em que presta serviço: 24ª 26ª 28ª 29ª 30ª

Data:

Instruções de resposta ao questionário:

A procura da melhoria contínua, com vista a uma cada vez **melhor prestação do serviço público**, deve ser um compromisso assumido por todos.

A sua opinião é fundamental para que se possam criar novas alternativas e oferecer um serviço cada vez mais eficaz.

Não **há respostas certas ou erradas** relativamente a qualquer um dos itens, pretendendo-se apenas a sua opinião pessoal e sincera.

Tenha presente que responderá ao questionário **na qualidade de Cliente** dos serviços prestados pela Divisão de Investigação Criminal do COMETLIS.

Para cada item avaliado deverá assinalar com uma cruz a sua resposta na quadrícula correspondente de acordo com a seguinte escala:

1 = Muito Insatisfeito

2 = Insatisfeito

3 = Pouco Satisfeito

4 = Satisfeito

5 = Muito Satisfeito

Este questionário é de natureza **confidencial e anónima**.

Muito obrigado pela sua colaboração.

1 = Muito Insatisfeito, 2 = Insatisfeito, 3 = Pouco Satisfeito, 4 = Satisfeito e 5 = Muito Satisfeito.

1. Imagem global da organização (DIC)						
Satisfação com...	Grau de Satisfação					Registe aqui uma sugestão de melhoria (opcional)
Desempenho global da organização.						
Cortesia dos colaboradores.						
Flexibilidade e autonomia que os colaboradores demonstram na resolução das situações individuais.						
Melhorias implementadas recentemente na organização.						
Impacto da DIC na missão da PSP na sua área.						
2. Envolvimento e participação (da DIC)						
Satisfação com...	Grau de Satisfação					Registe aqui uma sugestão de melhoria (opcional)
O que a organização faz para obter informação relacionada com as necessidades presentes e futuras dos seus clientes (esquadras genéricas e população).						
Vontade demonstrada da Organização em adaptar-se às necessidades dos seus clientes com vista a uma melhoria do serviço prestado.						
Existência de vários canais para sugestões (presencialmente; por escrito; por telefone ou via web).						
Empenho dos colaboradores no desempenho da missão e resolução dos problemas da área onde presta serviço.						
3. Serviços Prestados						
Indicador	Grau de Satisfação					O que falta para que o seu grau de satisfação seja 5?
Satisfação global com os serviços prestados.						
<i>Feedback</i> da organização relativamente aos problemas de insegurança na sua área.						
Qualidade dos esclarecimentos prestados por telefone ou presencialmente.						
Tempo de resposta às solicitações						

Dados Complementares

Idade: _____

Sexo: _____

Habilitações: _____

Resultados do inquérito às esquadras territoriais:

Satisfação com o desempenho global da organização.

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Muito Insatisfeito	1	2,9	2,9	2,9
Insatisfeito	3	8,6	8,6	11,4
Pouco Satisfeito	12	34,3	34,3	45,7
Satisfeito	19	54,3	54,3	100,0
Total	35	100,0	100,0	

Satisfação com a cortesia dos colaboradores.

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Muito Insatisfeito	1	2,9	2,9	2,9
Insatisfeito	7	20,0	20,0	22,9
Pouco Satisfeito	13	37,1	37,1	60,0
Satisfeito	12	34,3	34,3	94,3
Muito Satisfeito	2	5,7	5,7	100,0
Total	35	100,0	100,0	

Satisfação com a flexibilidade e autonomia que os colaboradores demonstram na resolução das situações individuais.

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Muito Insatisfeito	3	8,6	8,6	8,6
Insatisfeito	6	17,1	17,1	25,7
Pouco Satisfeito	9	25,7	25,7	51,4
Satisfeito	16	45,7	45,7	97,1
Muito Satisfeito	1	2,9	2,9	100,0
Total	35	100,0	100,0	

Satisfação com as melhorias implementadas recentemente na organização.

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Muito Insatisfeito	1	2,9	2,9	2,9
Insatisfeito	6	17,1	17,1	20,0
Pouco Satisfeito	16	45,7	45,7	65,7
Satisfeito	12	34,3	34,3	100,0
Total	35	100,0	100,0	

Satisfação com o impacto da DIC na missão da PSP na sua área.

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Muito Insatisfeito	1	2,9	2,9	2,9
Insatisfeito	6	17,1	17,1	20,0
Pouco Satisfeito	12	34,3	34,3	54,3
Satisfeito	16	45,7	45,7	100,0
Total	35	100,0	100,0	

Satisfação com o que a organização faz para obter informação relacionada com as necessidades presentes e futuras dos seus clientes.

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Sem resposta	1	2,9	2,9	2,9
Muito Insatisfeito	5	14,3	14,3	17,1
Insatisfeito	9	25,7	25,7	42,9
Pouco Satisfeito	10	28,6	28,6	71,4
Satisfeito	10	28,6	28,6	100,0
Total	35	100,0	100,0	

Satisfação com a vontade demonstrada da organização em adaptar-se às necessidades dos seus clientes com vista a uma melhoria do serviço prestado.

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Sem resposta	1	2,9	2,9	2,9
Muito Insatisfeito	6	17,1	17,1	20,0
Insatisfeito	6	17,1	17,1	37,1
Pouco Satisfeito	12	34,3	34,3	71,4
Satisfeito	9	25,7	25,7	97,1
Muito Satisfeito	1	2,9	2,9	100,0
Total	35	100,0	100,0	

Satisfação com a existência de vários canais para sugestões (presencialmente; por escrito; por telefone ou via web).

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Muito Insatisfeito	1	2,9	2,9	2,9
Insatisfeito	8	22,9	22,9	25,7
Pouco Satisfeito	12	34,3	34,3	60,0
Satisfeito	12	34,3	34,3	94,3
Muito Satisfeito	2	5,7	5,7	100,0
Total	35	100,0	100,0	

Satisfação com o empenho dos colaboradores no desempenho da missão e resolução dos problemas da área onde presta serviço.

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Muito Insatisfeito	3	8,6	8,6	8,6
Insatisfeito	6	17,1	17,1	25,7
Pouco Satisfeito	9	25,7	25,7	51,4
Satisfeito	16	45,7	45,7	97,1
Muito Satisfeito	1	2,9	2,9	100,0
Total	35	100,0	100,0	

Satisfação global com os serviços prestados.

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Muito Insatisfeito	1	2,9	2,9	2,9
Insatisfeito	8	22,9	22,9	25,7
Pouco Satisfeito	9	25,7	25,7	51,4
Satisfeito	16	45,7	45,7	97,1
Muito Satisfeito	1	2,9	2,9	100,0
Total	35	100,0	100,0	

Satisfação com o feedback da organização relativamente aos problemas de insegurança na sua área.

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Sem resposta	1	2,9	2,9	2,9
Muito Insatisfeito	5	14,3	14,3	17,1
Insatisfeito	7	20,0	20,0	37,1
Pouco Satisfeito	11	31,4	31,4	68,6
Satisfeito	11	31,4	31,4	100,0
Total	35	100,0	100,0	

Satisfação com a qualidade os esclarecimentos prestados por telefone ou presencialmente.

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Muito Insatisfeito	3	8,6	8,6	8,6
Insatisfeito	6	17,1	17,1	25,7
Pouco Satisfeito	9	25,7	25,7	51,4
Satisfeito	15	42,9	42,9	94,3
Muito Satisfeito	2	5,7	5,7	100,0
Total	35	100,0	100,0	

Satisfação com o tempo de resposta às solicitações.

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Muito Insatisfeito	4	11,4	11,4	11,4
Insatisfeito	8	22,9	22,9	34,3
Pouco Satisfeito	9	25,7	25,7	60,0
Satisfeito	11	31,4	31,4	91,4
Muito Satisfeito	3	8,6	8,6	100,0
Total	35	100,0	100,0	

Corpo do Inquérito:

Questionário para colaboradores

Identificação da Organização: 4ª EIC

Data:

Instruções de resposta ao questionário:

Este questionário aborda um conjunto de temáticas relativas ao modo como o colaborador percepciona a organização em que se insere com o objectivo de aferir o grau de satisfação com a mesma e de motivação relativamente às actividades que desenvolve.

É de toda a conveniência que responda com o máximo de rigor e honestidade, pois só assim é possível apostar numa melhoria contínua dos serviços.

Tenha presente que está a responder a este questionário na qualidade de elemento a prestar serviço na DIC (Divisão de Investigação Criminal). As questões referem-se à DIC no geral e não apenas à 4ª EIC (Esquadra de Investigação Criminal).

Não **há respostas certas ou erradas** relativamente a qualquer dos itens, pretendendo-se apenas a sua opinião pessoal e sincera.

Para cada item avaliado deverá assinalar com uma cruz a sua resposta na quadrícula correspondente de acordo com a seguinte escala:

- 1 = Muito Insatisfeito
- 2 = Insatisfeito
- 3 = Pouco Satisfeito
- 4 = Satisfeito
- 5 = Muito Satisfeito

Este questionário é de natureza **confidencial e anónima**.

Muito obrigado pela sua colaboração.

1 = Muito Insatisfeito, 2 = Insatisfeito, 3 = Pouco Satisfeito, 4 = Satisfeito e 5 = Muito Satisfeito.

1. Satisfação global dos colaboradores com a organização (DIC)						
Satisfação com...	Grau de Satisfação					Registe aqui as suas sugestões de melhoria (Opcional)
Imagem da organização.						
Desempenho global da organização.						
Papel da organização na sociedade.						
Relacionamento da organização com os cidadãos.						
Forma como a organização gere os conflitos de interesses.						
Nível de envolvimento dos colaboradores na organização e na respectiva missão.						
Envolvimento dos colaboradores nos processos de tomada de decisão.						
Envolvimento dos colaboradores em actividades de melhoria.						
O tipo de tarefas desempenhadas (operacionais).						
O tipo de tarefas desempenhadas (burocráticas).						
2. Satisfação com a gestão e sistemas de gestão						
Satisfação com...	Grau de Satisfação					Registe aqui as suas sugestões de melhoria (Opcional)
Satisfação com a orientação estratégica.						
Forma como os objectivos individuais e partilhados são fixados.						
Forma como a organização recompensa os esforços individuais.						
Forma como a organização recompensa os esforços de grupo.						
Postura da organização face à mudança e à modernização.						
3. Satisfação com as condições de trabalho						
Satisfação com...	Grau de Satisfação					Registe aqui as suas sugestões de melhoria (Opcional)
Ambiente de trabalho.						
Modo como a organização lida com os conflitos, queixas ou problemas pessoais.						
Horário de trabalho.						
Igualdade de tratamento na organização.						
Condições das instalações.						
Meios materiais ao dispor.						

1 = Muito Insatisfeito, 2 = Insatisfeito, 3 = Pouco Satisfeito, 4 = Satisfeito e 5 = Muito Satisfeito.

4. Satisfação com o desenvolvimento da carreira						
Satisfação com...	Grau de Satisfação					O que falta para que o seu grau de satisfação seja 5?
Política de gestão de recursos humanos existente na organização.						
Oportunidades criadas pela organização para desenvolver novas competências.						
Ações de formação que realizou até ao presente.						
O tipo de trabalho que desenvolve relativamente ao que desenvolvia na patrulha.						

1 = Muito Desmotivado, 2 = Desmotivado, 3 = Pouco motivado, 4 = Motivado e 5 = Muito motivado.

5. Níveis de motivação						
Motivação para...	Grau de Motivação					O que falta para que o seu grau de motivação seja 5?
Aprender novos métodos de trabalho.						
Desenvolver trabalho em equipa.						
Participar em acções de formação.						
Participar em projectos de mudança na organização.						
Sugerir melhorias.						

Dados Complementares

Idade: _____

Sexo: _____

Habilitações: _____

Resultados do inquérito à 4ª EIC:

Satisfação com a imagem da organização.

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Muito Insatisfeito	2	5,3	5,3	5,3
Insatisfeito	3	7,9	7,9	13,2
Pouco Satisfeito	12	31,6	31,6	44,7
Satisfeito	20	52,6	52,6	97,4
Muito Satisfeito	1	2,6	2,6	100,0
Total	38	100,0	100,0	

Satisfação com o desempenho global da organização.

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Muito Insatisfeito	1	2,6	2,6	2,6
Insatisfeito	1	2,6	2,6	5,3
Pouco Satisfeito	18	47,4	47,4	52,6
Satisfeito	18	47,4	47,4	100,0
Total	38	100,0	100,0	

Satisfação com o papel da organização na sociedade.

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Muito Insatisfeito	1	2,6	2,6	2,6
Insatisfeito	1	2,6	2,6	5,3
Pouco Satisfeito	9	23,7	23,7	28,9
Satisfeito	25	65,8	65,8	94,7
Muito Satisfeito	2	5,3	5,3	100,0
Total	38	100,0	100,0	

Satisfação com o relacionamento da organização com os cidadãos.

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Insatisfeito	1	2,6	2,6	2,6
Pouco Satisfeito	6	15,8	15,8	18,4
Satisfeito	27	71,1	71,1	89,5
Muito Satisfeito	4	10,5	10,5	100,0
Total	38	100,0	100,0	

Satisfação com a forma como a organização gere os conflitos de interesses.

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Muito Insatisfeito	1	2,6	2,6	2,6
Insatisfeito	6	15,8	15,8	18,4
Pouco Satisfeito	23	60,5	60,5	78,9
Satisfeito	8	21,1	21,1	100,0
Total	38	100,0	100,0	

Satisfação com o nível de envolvimento dos colaboradores na organização e na respectiva missão.

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Muito Insatisfeito	1	2,6	2,6	2,6
Insatisfeito	1	2,6	2,6	5,3
Pouco Satisfeito	18	47,4	47,4	52,6
Satisfeito	15	39,5	39,5	92,1
Muito Satisfeito	3	7,9	7,9	100,0
Total	38	100,0	100,0	

Satisfação com o envolvimento dos colaboradores nos processos de tomada de decisão.

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Muito Insatisfeito	1	2,6	2,6	2,6
Insatisfeito	1	2,6	2,6	5,3
Pouco Satisfeito	21	55,3	55,3	60,5
Satisfeito	14	36,8	36,8	97,4
Muito Satisfeito	1	2,6	2,6	100,0
Total	38	100,0	100,0	

Satisfação com o envolvimento dos colaboradores em actividades de melhoria.

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Muito Insatisfeito	2	5,3	5,3	5,3
Insatisfeito	1	2,6	2,6	7,9
Pouco Satisfeito	26	68,4	68,4	76,3
Satisfeito	9	23,7	23,7	100,0
Total	38	100,0	100,0	

Satisfação com o tipo de tarefas desempenhadas (operacionais).

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Pouco Satisfeito	5	13,2	13,2	13,2
Satisfeito	30	78,9	78,9	92,1
Muito Satisfeito	3	7,9	7,9	100,0
Total	38	100,0	100,0	

Satisfação com o tipo de tarefas desempenhadas (burocráticas).

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Insatisfeito	2	5,3	5,3	5,3
Pouco Satisfeito	11	28,9	28,9	34,2
Satisfeito	24	63,2	63,2	97,4
Muito Satisfeito	1	2,6	2,6	100,0
Total	38	100,0	100,0	

Satisfação com a orientação estratégica.

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Muito Insatisfeito	1	2,6	2,6	2,6
Insatisfeito	3	7,9	7,9	10,5
Pouco Satisfeito	16	42,1	42,1	52,6
Satisfeito	18	47,4	47,4	100,0
Total	38	100,0	100,0	

Satisfação com a forma como os objectivos individuais e partilhados são fixados.

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Insatisfeito	5	13,2	13,2	13,2
Pouco Satisfeito	16	42,1	42,1	55,3
Satisfeito	17	44,7	44,7	100,0
Total	38	100,0	100,0	

Satisfação com a forma como a organização recompensa os esforços individuais.

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Muito Insatisfeito	6	15,8	15,8	15,8
Insatisfeito	8	21,1	21,1	36,8
Pouco Satisfeito	17	44,7	44,7	81,6
Satisfeito	6	15,8	15,8	97,4
Muito Satisfeito	1	2,6	2,6	100,0
Total	38	100,0	100,0	

Satisfação com a forma como a organização recompensa os esforços de grupo.

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Muito Insatisfeito	6	15,8	15,8	15,8
Insatisfeito	8	21,1	21,1	36,8
Pouco Satisfeito	17	44,7	44,7	81,6
Satisfeito	6	15,8	15,8	97,4
Muito Satisfeito	1	2,6	2,6	100,0
Total	38	100,0	100,0	

Satisfação com a postura da organização face à mudança e à modernização.

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Insatisfeito	6	15,8	15,8	15,8
Pouco Satisfeito	22	57,9	57,9	73,7
Satisfeito	9	23,7	23,7	97,4
Muito Satisfeito	1	2,6	2,6	100,0
Total	38	100,0	100,0	

Satisfação como ambiente de trabalho.

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Insatisfeito	2	5,3	5,3	5,3
Pouco Satisfeito	8	21,1	21,1	26,3
Satisfeito	22	57,9	57,9	84,2
Muito Satisfeito	6	15,8	15,8	100,0
Total	38	100,0	100,0	

Satisfação com o modo como a organização lida com os conflitos, queixas ou problemas pessoais.

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Muito Insatisfeito	1	2,6	2,6	2,6
Insatisfeito	5	13,2	13,2	15,8
Pouco Satisfeito	16	42,1	42,1	57,9
Satisfeito	15	39,5	39,5	97,4
Muito Satisfeito	1	2,6	2,6	100,0
Total	38	100,0	100,0	

Satisfação com o horário de trabalho.

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Muito Insatisfeito	1	2,6	2,6	2,6
Pouco Satisfeito	4	10,5	10,5	13,2
Satisfeito	27	71,1	71,1	84,2
Muito Satisfeito	6	15,8	15,8	100,0
Total	38	100,0	100,0	

Satisfação com a igualdade de tratamento na organização.

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Muito Insatisfeito	2	5,3	5,3	5,3
Insatisfeito	7	18,4	18,4	23,7
Pouco Satisfeito	9	23,7	23,7	47,4
Satisfeito	18	47,4	47,4	94,7
Muito Satisfeito	2	5,3	5,3	100,0
Total	38	100,0	100,0	

Satisfação com as condições das instalações.

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Muito Insatisfeito	21	55,3	55,3	55,3
Insatisfeito	8	21,1	21,1	76,3
Pouco Satisfeito	8	21,1	21,1	97,4
Muito Satisfeito	1	2,6	2,6	100,0
Total	38	100,0	100,0	

Satisfação com os meios materiais ao dispor.

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Muito Insatisfeito	20	52,6	52,6	52,6
Insatisfeito	9	23,7	23,7	76,3
Pouco Satisfeito	8	21,1	21,1	97,4
Muito Satisfeito	1	2,6	2,6	100,0
Total	38	100,0	100,0	

Satisfação com a política de gestão de recursos humanos existente na organização.

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Muito Insatisfeito	3	7,9	7,9	7,9
Insatisfeito	6	15,8	15,8	23,7
Pouco Satisfeito	19	50,0	50,0	73,7
Satisfeito	10	26,3	26,3	100,0
Total	38	100,0	100,0	

Satisfação com as oportunidades criadas pela organização para desenvolver novas competências.

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Muito Insatisfeito	3	7,9	7,9	7,9
Insatisfeito	6	15,8	15,8	23,7
Pouco Satisfeito	22	57,9	57,9	81,6
Satisfeito	7	18,4	18,4	100,0
Total	38	100,0	100,0	

Satisfação com as ações de formação que realizou até ao presente.

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Muito Insatisfeito	3	7,9	7,9	7,9
Insatisfeito	4	10,5	10,5	18,4
Pouco Satisfeito	16	42,1	42,1	60,5
Satisfeito	13	34,2	34,2	94,7
Muito Satisfeito	2	5,3	5,3	100,0
Total	38	100,0	100,0	

Satisfação com o tipo de trabalho que desenvolve relativamente ao que desenvolvia na patrulha.

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Insatisfeito	1	2,6	2,6	2,6
Pouco Satisfeito	2	5,3	5,3	7,9
Satisfeito	21	55,3	55,3	63,2
Muito Satisfeito	14	36,8	36,8	100,0
Total	38	100,0	100,0	

Motivação para aprender novos métodos de trabalho.

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Pouco Motivado	3	7,9	7,9	7,9
Motivado	19	50,0	50,0	57,9
Muito Motivado	16	42,1	42,1	100,0
Total	38	100,0	100,0	

Motivação para desenvolver trabalho em equipa.

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Pouco Motivado	2	5,3	5,3	5,3
Motivado	18	47,4	47,4	52,6
Muito Motivado	18	47,4	47,4	100,0
Total	38	100,0	100,0	

Motivação para participar em acções de formação.

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Pouco Motivado	7	18,4	18,4	18,4
Motivado	14	36,8	36,8	55,3
Muito Motivado	17	44,7	44,7	100,0
Total	38	100,0	100,0	

Motivação para participar em projectos de mudança na organização.

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Pouco Motivado	8	21,1	21,1	21,1
Motivado	16	42,1	42,1	63,2
Muito Motivado	14	36,8	36,8	100,0
Total	38	100,0	100,0	

Motivação para sugerir melhorias.

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Pouco Motivado	8	21,1	21,1	21,1
Motivado	19	50,0	50,0	71,1
Muito Motivado	11	28,9	28,9	100,0
Total	38	100,0	100,0	

Ricardo Miguel Moura Amaral

Aspirante a Oficial de Polícia

XXII CFOP